SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3938

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**

**Diretoria Executiva**
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
**Conselho Fiscal**
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
**Conselho Deliberativo**
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
### PORTARIA Nº 040104/2026 - SEMGAP

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ABAIARA/CE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 015/2026 de 27 de março 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica nomeado os Membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância de Abaiara/CE, assim identificados:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**
Francilene Félix do Nascimento Medeiros – Membro Titular
Cícera Daiane Dantas Viana – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Daniela Gonçalves Sobreira – Membro Titular
Guilherme Dantas de Sousa Nascimento – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Maria Cheyliane Belém Romão – Membro Titular
Liziomar Barros Nascimento Souza – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Diostines Rodrigues de Sousa – Membro Titular
Antônio Valdo do Monte – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
Rita Nunes Martins – Membro Titular
Geovane Nogueira Santana – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Vanessa Oliveira de Sousa – Membro Titular
Luzineide Bernardino de Sousa – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
Renato Tavares Dantas – Membro Titular
Andreia da Silva Sousa – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA FAMILIA**
Américo Fernandes Sampaio – Membro Titular
Maria Marilene Sampaio – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS, LETRAS, ARTES E OFÍCIOS DE ABAIARA – ACLAB**
José Valdelâneo David Sousa Nunes – Membro Titular
Maria Sheila Alves de Caldas – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ABAIARENSE (SOAFAB)**
Nálida Karina dos Santos Penedo – Membro Titular
Débora Marriliane de Sousa Araruna – Membro Suplente

**Art. 2° -** A presente composição deste comitê, de acordo com o estabelecido no decreto municipal nº 015/2026, tem um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 3°-** Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**92DEACA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 050104/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| CICERO ALDO MORATO | SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**5F515B1C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE ACOPIARA. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 2024.06.28.01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACOPIARA, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: FRANCISCO RAINILDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 320.927.923-34. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL, CONSENSUAL, SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 2024.06.28.01 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.27.01, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE ACOPIARA ATRAVÉS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CUJO OBJETO VERSAVA SOBRE LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DESPEJO E PONTO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA COLETA URBANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA-CE.” Art. 138, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e no despacho de autorização devidamente fundamentada expedida pela autoridade competente, nos termos do §1º do referido artigo. DATA DA RESCISÃO: 03/02/2026. SIGNATÁRIOS DA CONTRATANTE: TALES MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO, gestor respectiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: FRANCISCO RAINILDO DE ALMEIDA– RESPONSÁVEL LEGAL

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**1F60B6E0

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0134, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 0134, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*Exonera o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Infraestrutura*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor abaixo discriminado, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

| SERVIDOR | CARGO |
|---|---|
| JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 31 de março de 2026.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**106E3311

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0135, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 0135, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Infraestrutura*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO RUBENS FÉLIX MARTINS**, para ocupar o cargo, em comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara**, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**3C8ECF40

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, APOSENTADORIA Nº 03/2026

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, APOSENTADORIA Nº 03/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba – AIUABAPREV, RESOLVEM:
CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ZULMIRA NEVES DE CASTRO, matrícula nº 1406108, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 192700-90 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-53, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Aiuaba-CE, com início das atividades em 02/08/2010, com fundamento na Art. 4º, inciso II, da EC nº 103/2019, e na legislação municipal, art. 30 da Lei 096/2017, bem como no art. 9º, inciso II do § 2º, da Lei Municipal nº 187/2022, com data de início de benefício em 29/01/2026, com proventos no valor de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).
CÁLCULO DOS PROVENTOS DESCRIÇÃO VALOR
Salário Base – data do Requerimento - R$ 1.621,00
Total Remuneração Cargo Efetivo - R$ 1.621,00
Total de 80 % das maiores remunerações - R$ 146.640,07
Valor da Média - R$ 678,89
Valor do benefício Proporcional (91,07%) - R$ 630,86
Complemento Constitucional - R$ 990,14
VALOR DO BENEFÍCIO - R$ 1.621,00
Aiuaba-CE, 29 de janeiro de 2026.

***JOSÉ MORAES FEITOSA***
Prefeito Municipal de Aiuaba-CE

***PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA***
Diretor Presidente do AIUABA PREV

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**60E14C66

### FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, APOSENTADORIA Nº 04/2026

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, APOSENTADORIA Nº 04/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba – AIUABAPREV, RESOLVEM:
CONCEDER
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA CARDOSO GILÓ ARAÚJO, matrícula nº 01416430, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 2008850426-8 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Aiuaba-CE, com início das atividades em 02/08/2010, com fundamento na CF/88 art. 40 §1º, inc. III 'a' (redação dada pela EC n.º 20/98 e EC n.º 41/03) C/C EC n.º 103/19 art. 10 §7º, Lei Federal n.º 10.887/04 e na legislação municipal, art. 30 da Lei 096/2017, com data de início de benefício em 29/01/2026, com proventos no valor de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).
CÁLCULO DOS PROVENTOS DESCRIÇÃO VALOR
Salário Base – data do Requerimento - R$ 1.621,00
Total Remuneração Cargo Efetivo - R$ 1.621,00
Total de 80 % das maiores remunerações - R$ 146.640,07
Valor da Média - R$ 678,89
Valor do benefício Proporcional (91,07%) - R$ 630,86
Complemento Constitucional - R$ 990,14
VALOR DO BENEFÍCIO - R$ 1.621,00
Aiuaba-CE, 29 de janeiro de 2026.

***JOSÉ MORAES FEITOSA***
Prefeito Municipal de Aiuaba-CE

***PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA***
Diretor Presidente do AIUABA PREV

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**2E0BCB18

### FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2026.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2026.
O Prefeito Municipal de Aiuaba/CE no uso de suas atribuições legais, e o Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aiuaba – AIUABAPREV –, autorizados pela Lei n.º 096/2017, que criou o Regime Próprio de Previdência Social de Aiuaba, RESOLVEM:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA, brasileira, matrícula n.º 1427180, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III R6, 20hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF sob o n.º 140.***.***-04, com início das atividades por meio de concurso público em 01/09/1998, com fundamento no art. 6º da EC n.º 41/2003 C/C art. 10 §7º da EC n.º 103/2019, e na legislação municipal, art. 29 e 31 da Lei 096/2017, e Lei n.º 067/2015, em seu art. 46, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de fixados R$4.064,46 (quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:
CÁLCULO DOS PROVENTOS- DESCRIÇÃO VALOR
Salário Base - R$ 3.694,97
Gratificação Regência de Classe (10%) (Lei Nº 067/2015) - R$ 369,49
TOTAL DOS PROVENTOS - R$ 4.064,46
Aiuaba – CE, 29 de janeiro de 2026.

***JOSÉ MORAES FEITOSA***
Prefeito Municipal de Aiuaba

***PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA***
Presidente do AIUABAPREV

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**CA64EC5B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.18.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.18.1**

**Aviso de Licitação Deserta – Dispensa de Licitação n° 2026.03.18.1**. O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE torna público, para o conhecimento dos interessados, que o certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n° 2026.03.18.1, cujo objeto é a aquisição de material permanente para estruturação da rede socioassistencial, com recursos extraordinários oriundos da Portaria n° 886 de 19 de maio de 2023, conforme programação de número 230060620230001 4, através do sistema de gestão de transferência voluntária – SIGTV, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do CRAS – São Romão do Município de Altaneira/CE, resultou **DESERTO,** por não haver propostas cadastradas junto à plataforma eletrônica até a data limite. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Pedro Eldo Ribeiro de Lima – Agente de Contratação Oficial do Município. Altaneira/CE, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**CEB54334

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.24.1**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.24.1**

O Ilmo. Sr. Antônio Almeida Leite, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.24.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.421.142/0001-35, para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 119.461,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Altaneira/CE em 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**E52654B4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2026.04.01.1**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.01.1**

O Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **HOMOLOGO E AUTORIZO** à Locação de imóvel situado na Rua Carneiro Almeida, nº 57, bairro Centro, município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento da Sede do Departamento Estadual de Transito do Ceará – DETRAN/CE, em favor da Senhora Paula Regiane de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº:422.623.053-15, sendo que a respectiva contratação terá como valor total na importância de R$ 1.000 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil ), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**A2753222

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025..03.27-0001**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.03.27-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.10.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **J LIMA ALENCAR**. **Objeto:** Contratação dos serviços a serem prestados de locação de sistema de servidor, com liberação de Terminal Server (TS) para acesso remoto de programas utilizados por usuários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 26/03//2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jonatas Lima Alencar. Altaneira/CE, 25 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**6CD73D48

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.31-0001**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.03.31-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.2. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **B F EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 31/03//2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Belirardo Ferreira da Silva. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**48C24A7D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.01-0001**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.04.01-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **B F EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação e fretamento de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e

suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 01/04//2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Belirardo Ferreira da Silva. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**3C7D407C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.01-0002**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.04.01-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **B F EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação e fretamento de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 01/04//2027. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Belirardo Ferreira da Silva. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**6DC171A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.01-0003**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.01-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.02.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **B F EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação e fretamento de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 01/04//2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Belirardo Ferreira da Silva. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**E0AADBAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°2025.04.03-0001**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.03-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.17.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ITALO FABRICIO FERREIRA MACIEL**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE.. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 02/04//2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Italo Fabricio Ferreira Maciel. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**40ED4AE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.03-0002**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.03-0002, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.17.2. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITALO FABRICIO FERREIRA MACIEL**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE.. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 02/04//2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Italo Fabricio Ferreira Maciel. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**6804D1A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.03-0003**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.04.03-0003, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.17.3. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITALO FABRICIO FERREIRA MACIEL**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE.. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 02/04//2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Italo Fabricio Ferreira Maciel. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**EE6D2EE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.03-0004**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.04.03-0004, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.03.17.4. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ITALO FABRICIO FERREIRA MACIEL**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução,

elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE.. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 02/04//2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Italo Fabricio Ferreira Maciel. Altaneira/CE, 30 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**A43C0D79

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 93/2026**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR, a designação do senhor **EDCLEUDO ARTUR VIEIRA**, portador de RG nº. 415731227, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 021.846.793-13, do exercício do Cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria 25/2026.

PUBLIQUE – SE
Altaneira-CE, em 01 de abril de 2026.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**83B0A754

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 94/2026**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, sem ônus, a senhora **JULIANA GOMES OLIVEIRA**, portadora de RG nº. 20171654255, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 067.860.263-89, para o exercício do Cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira-CE, em 01 de abril de 2026.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**58BF0553

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 92/2026**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 540/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve assegurar a apuração regular dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no regime jurídico dos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, visando à adequada instrução do Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicialmente fixado para conclusão do PAD findaria em 06 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 41/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** Fica prorrogado o afastamento preventivo do referido servidor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 540/2011.

**Art. 3º** A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade possibilitar a completa instrução processual, com a devida coleta de provas e realização dos atos necessários à elucidação dos fatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Altaneira/CE, 01 de abril de 2026.

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**E6A7F709

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – DIVERSAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE – 001/2025 – DIVERSAS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 2302 12 122 0100 2.049 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação; 2301 12 365 0601 2.064 - Gestão das atividades do ensino infantil; 2301 12 361 0600 2.056 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, fonte de recursos:1500100100, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R$ 14.692,20 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 10 DE MARÇO DE 2027.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**REPRESENTANTE**: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**CONTRATADA:** A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA / CNPJ N º 57.407.742/0001-53.
**REPRESENTANTE:** ANTONIO BENEDITO DE LIMA – CPF Nº. 900.976.883-04.

ALTO SANTO - CE, 11 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**B0DFD434

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 141.26

PORTARIA Nº 141/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JANAÍNA LIMA SANTOS, Matrícula nº 161387-1, brasileira, RG nº. 2002014047249/SSP-CE, CPF 009.484.733-98, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 (um) ano a partir de **01/03/2026**.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/03/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**340BEAD1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 142.2026

PORTARIA Nº 142/2026 Aratuba, 30 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

**Art. 1º** -. Exonerar a pedido o Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA BRASIL**, do cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO EIXO DE LITERATURA (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**474EA219

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 143.2026

PORTARIA Nº 143/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 164955-8, brasileira, RG nº. 321949377/SSP-CE, CPF nº 310.195.953-53, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 02 (dois) anos a partir de **01/04/2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**59910104

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 144.2026

PORTARIA Nº 144/2026 Aratuba, 01 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Nomear a Sra. **SILVANEIDE BARROSO DE SOUSA**, para ocupar o cargo em Comissão de Defensor Judiciário Municipal (CC-4), criado pela Lei Municipal nº 790/2025 de 22 de outubro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**576D3C7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 145.2026**

PORTARIA Nº 145/2026

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva REJANE DA SILVA PEREIRA DE MELO, Matrícula nº 1608363, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileira, CPF nº 025.968.073-78 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **01/04/2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**60786F2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 146.2026**

PORTARIA Nº 146/2026 Aratuba, 01 de abril de 2026.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **01/04/2026 à 29/06/2026** a Servidora **MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1601717, Licença Prêmio de 03 (três) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 à 2003**, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**3E38FE8C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**DECRETO Nº 06/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 06/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela Estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** o Senhor **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

**Considerando** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consume humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
**Considerando** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adverses, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
**Considerando** o **Parecer N°001/2026**, de 30 de março de 2026, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
**Considerando** as diretrizes da portaria N° 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.
**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.**
**Art. 3°** Autoriza-se a convocação de voluntaries para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 01 de abril de 2026.**

***ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Maria Darliane Moreira Cavalcante
**Código Identificador:**FA333DF9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
### RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a REGULARIZAÇÃO DE LICENCA OPERACAO - RGLO para FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA, localizado no Sítio Cacimbinha, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**D30EAE77

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
### RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: ANTONIO JACSON RODRIGUES NOGUEIRA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para ANTONIO JACSON RODRIGUES NOGUEIRA, localizado no Sítio Baixio do Facundo, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**3032F221

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
### REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a REGULARIZAÇÃO DE LICENCA OPERACAO - RGLO para FAZENDA CHAO DE GIZ LTDA com ATIVIDADE DE CRIACAO DE ANIMIAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), localizado no Sítio Cacimbinha, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**21314719

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
### REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: ANTONIO JACSON RODRIGUES NOGUEIRA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para ANTONIO JACSON RODRIGUES NOGUEIRA com ATIVIDADE DE CRIACAO DE ANIMIAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), localizado no Sítio Baixio do Facundo, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**12BE159C

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.03.04.1 . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, por meio de convênio firmado junto a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA),
convênio n° 937742/2022 FUNASA - e município de Assaré/CE , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA , totalizando sua proposta no valor de R$ 1.389.707,77 ( um milhão
trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sete reais e setenta e sete centavos ), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde .

Data: 01 de Abril de 2026

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**8408CC75

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de serviços de locação de veículos médios/pesados para suprir as necessidades administrativas de Diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 07 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**22 de abril de 2026 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**22 de abril de 2026 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 01 de abril de 2026 –

***FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**34C34658

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO DE Nº 252 DE 27 DE MARÇO DE 2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 252, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Desapropria o imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 251, de 26 de março de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica desapropriado o bem objeto do Decreto Municipal de Utilidade Pública nº 251,de 26 de março de 2026, sem ônus para o Município de Banabuiú o imóvel objeto de matrícula nº 25 DE 15 DE Outubro de 1991, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Empresa. **LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A**, com o CNPJ nº10.500.221/0001-82, sendo seu diretor o Sr. **Dr. CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ** ou sucessores, destinada a implantação de um **TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMINICIPAL**.
**Art. 2º -** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza **URGENTE** para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
**Art. 3º -** As despesas com execussão do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de março de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**
Natalia Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**534F517C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N º 250 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 250 de 26 DE MARÇO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA IMUNIZAÇÃO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS E EM AÇÕES EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a importância da imunização como estratégia fundamental de promoção, proteção e prevenção da saúde da população;
**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde;
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o acesso às vacinas por meio de ações intersetoriais e extramuros, especialmente em ambientes escolares e comunitários;
**CONSIDERANDO** a pactuação de metas e subatividades no âmbito da Atenção Primária à saúde;
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Banabuiú/CE, a Política Municipal de Promoção da Imunização em Escolas e em Ações Extramuros, com o objetivo de ampliar as coberturas vacinais e fortalecer as ações de vigilância em saúde.
**Art. 2º** As ações de promoção da imunização deverão ser desenvolvidas de forma intersetorial, envolvendo, no mínimo:
**I –** a Secretaria Municipal de Saúde;
**II –** a Secretaria Municipal de Educação;
**III –** outras secretarias e órgãos municipais, conforme a necessidade.
**Art. 3º** As ações de imunização em escolas e em espaços extramuros poderão ocorrer em:
**I –** unidades de ensino públicas e privadas;
**II –** espaços comunitários;
**III –** eventos institucionais ou comunitários;
**IV –** demais locais estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
**I –** planejar, coordenar e executar as ações de imunização extramuros;
**II –** garantir a disponibilidade de imunobiológicos, insumos e profissionais capacitados;
**III –** assegurar o correto registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação em saúde, especialmente no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), SISAB ou outros sistemas vigentes;
**IV –** monitorar e avaliar os resultados das ações realizadas.
**Art. 5º** As ações desenvolvidas no âmbito deste Decreto deverão observar rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos do mês de março de 2026.

***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**
Natalia Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**1B30BB49

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº253 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 253, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ,** Estado do Ceará**, Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO,** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 02 de abril (quinta-feira) do corrente ano é celebrado a Quinta-Feira Santa, uma data de cunho religioso e que consolida o direito fundamental do indivíduo à crença (art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988).

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo no Município de Banabuiú no dia 02 de abril de 2025 (quinta-feira), dia que se celebra a Quinta-Feira Santa.
**Art. 2º -** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 30 dias do mês de Março de 2026.**

***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**
Natalia Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**662F957F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.18.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE GOVERNO, torna público o EXTRATO do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário

contratado do litro da DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026**. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3BA9131B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI DE Nº931 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**LEI DE Nº 931 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

"QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO Art. 5º DA LEI MUNICIPAL 892 DE 01 DE JULHO DE 2025 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE,** o Sr. ***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** O Art. 5º, caput da Lei Municipal 892 de 01 de julho de 2025, será acrescido o parágrafo único com a seguinte redação:
**Parágrafo Único: O vencedor do concurso municipal intitulado "MESTRE DA CULTURA" regido pela Lei ora mencionado, terá o seu vencedor o gozo da titulação de forma vitalícia, com efeitos remuneratórios previsto na Lei.**
**Art. 2º**. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**
Natalia Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**9319DD71

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI DE Nº 932 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**LEI DE Nº 932 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE: criação de cargo em comissão para atender a casa VIVER COM COR e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE,** o Sr. ***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
**Art. 1º** Fica criada no quadro de cargos em comissão junto à prefeitura municipal de Banabuiú os seguintes cargos descritos abaixo e que o cargo de Coordenadora Assistencial da casa "**VIVER COM COR**" será de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social e do Trabalho:

| Padrão "Nível" | Denominação | Número de vagas | Carga Horária Semanal | Portaria | Vencimentos (base) |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundamental | Serviços Gerais | 01 | 40 horas | | R$ 1.621,00 |
| Fundamental | Vigia | 03 | 40 horas | | R$ 1.621,00 |
| Médio | Recepcionista | 02 | 40 horas | | R$ 1.621,00 |
| Fundamental | Motorista "B" | 01 | 40 horas | | R$ 1.621,00 |
| Superior | Coordenadora Assistencial | 01 | 40 horas | R$ 1.050,00 | R$ 3.176,43 |
| Superior | Psicóloga | 01 | 40 horas | | R$ 3.176,43 |
| Superior | Assistente Social | 01 | 40 horas | | R$ 3.176,43 |
| Superior | Nutricionista | 01 | 40 horas | | R$ 3.176,43 |
| Superior | Psicopedagoga | 02 | 20 horas | | R$ 1.621,00 |
| Superior | Fonoaudióloga | 01 | 30 horas | | R$ 3.176,43 |
| Superior | Psicólogo | 02 | 40 horas | | R$ 3.176,43 |
| Superior | Terapeuta Ocupacional | 01 | 30 horas | | R$ 3.176,43 |
| Superior | Psiquiatria Infantil | 01 | 20 horas | | R$ 7.200,00 |
| Superior | Neuropediatria | 01 | 20 horas | | R$ 7.200,00 |

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos dos cargos de provimentos comissionados mencionados neste artigo constam no anexo I, desta presente Lei.
**Art. 2º** O provimento a estes cargos criados se dará por livre nomeação e livre exoneração por parte do gestor municipal;
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**
Natalia Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**442E4D68

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 929 DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**LEI Nº 929 DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE: Denomina a Praça da Comunidade Boa Água, no Município de Banabuiú, de Praça Agenor Maia Ferreira, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE,** o Sr. ***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Praça Agenor Maia Ferreira** a praça pública localizada na Comunidade Boa Água, no Município de Banabuiú.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa indicativa com a denominação ora instituída.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**
Natalia Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**546E8EBD

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.02** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS**

**LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, REPRESENTADA POR BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 86.005,55 (OITENTA E SEIS MIL, CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**DF663CB3

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024 SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.12.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 3º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026**. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8B701281

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.03.** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 10.670,16 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D254C72C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.04** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 2.667,54 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES).

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D7515E9A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.003/2026-DL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.003/2026-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.17.02.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.003/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (T.I.) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.912.497/0001-09.** REPRESENTANTE LEGAL: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**08CCB7C1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.05**

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 137.418,28 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO E VINTE E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**BA1EA363

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.06** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 34.354,57 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUANTRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E31084D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.003/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (T.I.) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 61.912.497/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação de Licitação e ratificada pela Sra. Imaculada Conceição Silveira.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E3E8539E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.15,** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2026. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**60709FE4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024 SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.16.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026**. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E6BFCFC4

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.07** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, REPRESENTADA POR BRENO**

**MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 435,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8FA4C811

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.17,** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026**. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D65C9CEE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.08** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 270.699,55** (**DUZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**74E7483C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.19.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.** BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**A67147B8

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.09** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURADO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GILSON FERNANDES DA SILVA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 9.105,55** (**NOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8E2EF0DF

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.20.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **4,13%** (Quatro Vírgula Treze por Cento) passando de **R$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para **R$ 6,55** (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GILSON FERNANDES DA

SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026**. BANABUIÚ-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**946B3756

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.10** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICADO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 21.586,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**553556F7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.12** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 200.895,78 (DUZENTOS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**2016F7EA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.13** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 50.218,16 (CIQUENTA MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D764E371

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.11** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.01.02.02**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA,** REPRESENTADA POR **BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO **R$ 1.747,64 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**FC2C6B4C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 01.04.001/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 20.01.001/2026, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o feriado municipal da Sexta-feira Santa instituído pela Lei Municipal n° 716/76 e demarcado no calendário 2026 pelo Decreto Municipal n° 20.01.001/2026;
CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

**RESOLVE:**
Art. 1º O art. 1° do Decreto Municipal n° 20.01.001/2026 fica acrescido do inciso I-B, com a seguinte redação:

"I - B Dia 02 de abril do corrente ano, Quinta-feira Santa;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**900D8C76

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 01.04.004/2026**

**PORTARIA Nº 01.04.004/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Catiane Landim Saraiva | Secretária Municipal de Saúde | 649.xxx.xxx-87 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de abril de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**FF00718F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 01.04.005/2026**

**PORTARIA Nº 01.04.005/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

**RESOLVE:**
**Art. 1º REVOGAR** a portaria nº 09.01.002/2025 de 09 de janeiro de 2025.

**art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de abril de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**7F8EB6B7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 01.04.006/2026**

**PORTARIA N.º 01.04.006/2026 De 01 de abril de 2026.**

DESIGNA para exercer as seguintes funções e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - DESIGNAR** a pessoa abaixo relacionada abaixo para exercer função de na:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Janaina Anesia Nogueira do Nascimento e Silva | Secretária de Saúde | 678.xxx.xxx-34 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**3B37279E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 02 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DE 2026 E FERIADO O DIA 03 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é tradicionalmente reconhecida como feriado de natureza religiosa, sendo considerada data de grande relevância cultural e espiritual para a população.

**CONSIDERANDO** que as celebrações da Semana Santa se iniciam ainda na Quintafeira Santa, data em que há a tradicional realização da Missa da Ceia do Senhor (*in Cena Domini*);

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período supracitado;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos Sales/CE.

**Art. 2º** Fica declarado feriado municipal o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em razão da celebração da Sexta-feira Santa.

**Art 3º** O disposto neste decreto não se aplica às atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, como os serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, Guarda Municipal, bem como demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não possam ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.**

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal de Campos Sales

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**1AE2FAD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 260331.0001/2026**

**PORTARIA N° 260331.0001/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início no dia 01 de abril de 2026, à servidora **FÁBIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 013.644.633-77, matricula 1205570; ocupante do cargo efetivo de Enfermeira PSF Unidade Sítio Caldeirão, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Pública.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**C8AC7413

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.01.01**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.01.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.04.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br.

***JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**02BC787D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SME**

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Paula Rodrigues Melo**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia **06/04/2026** no horário de 07:30 as 11:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, S/N bairro Esplanada, Cariús/CE, para assinatura do termo de trabalho voluntariado como agente escolar, seguindo a ordem de classificação abaixo:

| Nº DA CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---|---|
| 229 | Bruna da Silva Sales |
| 230 | Sidália Alcântara de Souza |
| 231 | Josilandia Sousa Silva |
| 232 | Cicera Vitória Silva dos Santos |
| 233 | Maria Laélia Ferreira dos Reis |
| 234 | Mireli Paracampos de Souza |

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 01 de Abril de 2026.

***PAULA RODRIGUES MELO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paula Rodrigues de Melo
**Código Identificador:**962207EF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.01.01**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIÚS/CE– AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.01.01. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% EM GRÃOS, ADICIONADO EM BALDES DE 45KGS, DESTINADO AO TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, JUNTO AO SAAE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.04.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/home/login e www.tce.ce.gov.br.

***LEANDRO DE SOUSA GOMES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Franklim Silva Ferreira
**Código Identificador:**5295D855

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3003.01/2026/INEX E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE faz publicar o extrato resumido da Ratificação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3003.01/2026/INEX, conforme a seguir:
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.

**OBJETO**: Locação de imóvel de propriedade de Thiago Martins Fernandes, situado na Avenida 7 de setembro, nº 569, Centro, Catunda-CE, destinando a sua utilização para o funcionamento da fábrica de calçados.

**FAVORECIDO:** Thiago Martins Fernandes, inscrito no CPF nº 129.001.047-18.

**VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21 e na Lei Complementar nº 001, de 09 de fevereiro de 2026 sobre Concessão de Incentivos Fiscais, com seu Art. 2º, Inciso II, Cláusula 'e' que trata sobre subsídio de aluguel.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2026.

Catunda-CE, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO ERNANE PERES LIMA***
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcio Pinho Borges
**Código Identificador:**5584E4B4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250274**

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pela Secretário de Saúde do município de Catunda-CE, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004/2026/PA

**OBJETO**: Adesão à ATA DE REGISTRO de Preços nº 20250274, referente ao Pregão Eletrônico nº 025-25-PE-FMS, da Prefeitura Municipal de Bela Cruz-CE, para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE**.

**FAVORECIDA: SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.535.727/0001-79, pelo valor total de R$ 1.760.496,21 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 01 de abril de 2026.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Pinho Borges
**Código Identificador:**35F06D90

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Local provisório), localizada na Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, Bairro Caçamba (PROARES), no dia 23 de Março de 2026 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 06 de Março de 2026.

***MAURÍCIO MELO MENDES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA
AURINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

**CARGO: CUIDADOR**

ELIVANIA ALVES ARAUJO SILVA
ERMILA SANTOS DE Q. DE SÁ DA SILVA
FRANCISCA CAMILA MOTA COSTA
RUTHE DA SILVA CUNHA

**CARGO: MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

MICAELE DA SILVA BRITO

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**B4A4FFF4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602020004** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.13.004-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: CZAR AUTO PEÇAS LTDA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0901.08.122.0062.2.047; 0902.08.244.0012.2.064 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**EDFB9631

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602020002** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.13.004-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CZAR AUTO PEÇAS LTDA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0801.10.122.0060.2.0315 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**3396BEA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°011/2026**

**DECRETO Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,**
**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a Memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e
**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 é **FERIADO RELIGIOSO**, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia **02 de abril de 2026**, Quinta-Feira Santa.
**§1°** – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.
**§2°** – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.
**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 31 de março de 2026.

***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Prefeita Municipal de Chorozinho/CE

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**E9A4AEF1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602020001** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.13.004-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: CZAR AUTO PEÇAS LTDA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0201.04.122.0058.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: IGOR DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***IGOR DA SILVA ALBANO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**37B069DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202406200003**

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ITARGET TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202406200003, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

**VALIDADE:** 17 de FEVEREIRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2025.

***IGOR DA SILVA ALBANO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**69042741

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202406200003**

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ITARGET TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202406200003, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

**VALIDADE:** 17 de DEZEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

***IGOR DA SILVA ALBANO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**10DA8D54

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602020003** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.13.004-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: CZAR AUTO PEÇAS LTDA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 65.215,00 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1101.20.122.0067.2.083 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**DCD81FA8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **202602020005** proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º **2025.01.13.004-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: CZAR AUTO PEÇAS LTDA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 104.697,50 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1001.15.122.0066.2.075 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANTONIO GARCIA LIMA FILHO – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AUGUSTO CESAR ALVES ARAUJO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

***ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO***
Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**C9830AF5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO**

J M X NETO CONSTRUTORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU n°**002/2026**,

com validade até 24/03/2029, para atividade de construção de ESCOLA 8 SALAS SEDE (CÓDIGO 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais) no Rua Vereador Raimundo de Abreu, S/N, SEDE, no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**FE50380F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

J M X NETO CONSTRUTORA LTDA
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA– LAU – com a atividade INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA (CÓDIGO 25.00) - construção de ESCOLA 8 SALAS SEDE (CÓDIGO 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais) EM Rua Vereador Raimundo de Abreu, S/N,SEDE, Zona Urbana no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

**Secretaria de Meio Ambiente - SEMA**
**Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente - COAMA**

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**A61FE49B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL CICERO ROBSON DE OLIVIERA, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CPF Nº 702.***.**3-53, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 25,26, 27 E 28 DE MARÇO DE 2026, NO VALOR**

**PORTARIA Nº 02180326/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) publico(a) municipal **CICERO ROBSON DE OLIVIERA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 702.***.**3-53, referente(s) ao(s) dia(s) 25,26, 27 E 28 de março de 2026, no valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza, Estado do Ceará**, para participar DO 5º ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**7399AA16

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 809.***.***-53, REFERENTE AOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 20**

**PORTARIA Nº 03060226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL HIAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**4EC88F50

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 749.***.**3-49, REFERENTE AOS DIAS 25 E 26 DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 07230126/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 749.***.**3-49, referente aos dias **25 e 26 de janeiro de 2026**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por

motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL INFANTIL - SOPAI,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**82DE5BFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, MARIA CLECIA PENHA SENA, BRASILEIRA, CASADA, FARMACÊUTICA, INSCRITA NO CPF 006.***. **3-24, REFERENTE AO DIA 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 05190226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **MARIA CLECIA PENHA SENA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF 006.***. **3-24, referente ao dia **23 e 24 de fevereiro de 2026**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais**), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza -CE** para OFICINA DE PROGAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**DA980D6B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 732.***.**3-49, REFERENTE AOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 202**

**PORTARIA Nº 01100226/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 732.***.**3-49, referente aos **dias 11 e 12 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará,)** para conduzir paciente por ambulância ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**CDED672B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO ANDERSON PEREIRA COSTA, BRASILEIRO, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, INSCRITO NO CPF 056.***.**3-90, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS DIA**

**PORTARIA Nº 06190226/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. CONCEDER **DUAS DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ANTONIO ANDERSON PEREIRA COSTA**, brasileiro, ocupante de cargo comissionado, inscrito no CPF 056.***.**3-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais**), por motivo de deslocamento à cidade de **Fortaleza - CE** para OFICINA DE PROGAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**99FDB576

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAR O(A) SR(A). CICERO JOSE GONÇALVES DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 020.***.**0-79, DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE, CC-6**

**PORTARIA Nº 03180326/2026**

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Sr(a). **CICERO JOSE GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 020.***.**0-79, do exercício do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, **CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos aos **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**AD05DDCD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAR O(A) SR(A) FRANCISCA DENISE PEREIRA ALMEIDA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 062.280.393-00, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AXA**

**PORTARIA Nº 01030326/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 e Edital de Convocação nº 002/2025, referente ao concurso público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Sr(a) **FRANCISCA DENISE PEREIRA ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 062.280.393-00, do **CARGO EFETIVO** de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AXA**, conforme disposto no art. 69 inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º inciso I da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como com o Edital nº 001/2025 e o 2025 e Edital de Convocação nº 002/2025, que tratam do Concurso Público Municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**F1C942D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAR O(A) SR(A) PEDRO MENDES DA SILVA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 107.***.**7-81, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CC-7,**

**PORTARIA Nº 07170326/2026**

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Sr(a) **PEDRO MENDES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 107.***.**7-81, do exercício do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, **CC-7**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
**Art. 2º**. Esta Portaria retroage seus efeitos **a partir de 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**063D27D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAR O(A) SR(A) - RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 035.***.**3-63, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CC-6**

**‘PORTARIA Nº 01060326/2026**

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**
**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Sr(a) **- RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 035.***.**3-63, do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, **CC-6**, , de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**C422BE73

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAR LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

PORTARIA Nº. 01010426/2026.

NOMEAR LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES, para o exercício do Cargo de Secretária de Administração e Finanças.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 019.***.***-05, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 19, inciso III, alínea "a", da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, Lei nº 1.433 de 07 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**2DB9122C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Pregão Eletrônico n.º 2026.02.12.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos destinados a implantação do componente de Educação Digital, conforme complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC Computação), junto às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 16.571.889/0001-05, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Junior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 1º de abril de 2026.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**A34D7E40

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2026.02.12.1.** O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso de Julgamento referente à Concorrência n.º 2026.02.12.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3932, de 25 de março de 2026, página(s) 24, **ONDE SE LÊ:** "2026.01.12.1", **LEIA-SE:** "2026.02.12.1". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 1º de abril de 2026.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**C93B77A0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.03.02-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.05.1. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PORTAL SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Gutemberg Dias de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 2 de março de 2026.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**1DBA7528

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 060/2026, de 23 de março de 2026**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de ENFERMEIRA PSF, PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA e VIGIA.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**1.1** Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

**2. DOS EXAMES EXIGIDOS:**

EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

**3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:**

**3.1** Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 08 de abril de 2026, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1** Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

**4.2** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

**4.3** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 01 de abril de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO**

| ENFERMEIRA PSF | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **INSCRIÇÃO** |
| 11° | SENDY CARVALHO E SILVA | 1000984 |

| PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **INSCRIÇÃO** |
| 12° | MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA | 1007214 |

| VIGIA | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **INSCRIÇÃO** |
| 26° | PATRICK SWAYZ DA SILVA BOBANAC | 1010321 |

Fortim-CE, 01 de abril de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**3FF23F6E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2026.03.31.004, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Carla Ranielle da Silva Leite, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Carla Ranielle da Silva Leite,** datado do dia 31/03/2026;
**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Carla Ranielle da Silva Leite**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 31 de março de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**0F9E1E7A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2026.03.31.005, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Odete Elana Sousa Pereira, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Odete Elana Sousa Pereira,** datado do dia 31/03/2026;
**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Odete Elana Sousa Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I – Educação Infantil e Fundamental,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 31 de março de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**CF070211

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2026.04.01.001, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Marcionília Gomes Ribeiro, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Marcionília Gomes Ribeiro,** datado do dia 01/04/2026;
**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Marcionília Gomes Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador (a) de Bens Públicos,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de abril de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**1A2893AD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2026.04.01.002, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Exonerar, a pedido, o servidor Municipal Guilherme Nunes Xavier, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor **Guilherme Nunes Xavier,** datado do dia 01/04/2026;
**CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor **Guilherme Nunes Xavier**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de abril de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**A9C3B684

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2026.04.01.003, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor de Demandas Comunitárias CC1,** do Gabinete da Prefeita, a Sra. **Natália Anselmo Carvalho Nascimento,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de abril de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**5A99109A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO: N° 1203.01/2026-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 1203.01/2026-SMS** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO**:**MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.649.638/0001-32; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.004,20 (Cinco mil e quatro reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**DD1440E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO: N° 1803.01/2026 - SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 1803.01/2026 - SMAS** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**098DE3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1103.01/2026-SMS; 1103.02/2026-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1103.01/2026-SMS; 1103.02/2026-SMS** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2025-PMF/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretária de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO**:**M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.868.264/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R$ 46.662,50 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **FORTE – SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.858.802/0001-54; **VALOR GLOBAL:** R$ 18.967,50 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**D82E250C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.01/2026-SMAS; 1703.02/2026-SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.01/2026-SMAS; 1703.02/2026-SMAS** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2101.01/2026-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.780.363/0001-40; **VALOR GLOBAL:** R$ 42.060,95 (Quarenta e dois mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos); **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.815.666/0001-51; **VALOR GLOBAL:** R$ 42.054,68 (Quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**733AAC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.03/2026-SMAS; 1703.06/2026-SMAF; 1703.07/2026-SEMAM; 1703.08/2026-SMTC; 1703.09/2026-SMDU; 1703.10/2026-GAB; 1703.11/2026-SME; 1703.12/2026-SMAP; 1703.13/2026-SEJUV**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.03/2026-SMAS; 1703.06/2026-SMAF; 1703.07/2026-SEMAM; 1703.08/2026-SMTC; 1703.09/2026-SMDU; 1703.10/2026-GAB; 1703.11/2026-SME; 1703.12/2026-SMAP; 1703.13/2026-SEJUV** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2101.01/2026-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.839.938/0001-77; **VALOR GLOBAL:** R$ 135.206,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos e seis reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**603F5E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.04/2026-SMAS; 1703.14/2026-SMAF; 1703.15/2026-SEMAM; 1703.16/2026-SMTC; 1703.17/2026-SMAP; 1703.18/2026-GAB; 1703.19/2026-SEJUV; 1703.20/2026-SME; 1703.21/2026-SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.04/2026-SMAS; 1703.14/2026-SMAF; 1703.15/2026-SEMAM; 1703.16/2026-SMTC; 1703.17/2026-SMAP; 1703.18/2026-GAB; 1703.19/2026-SEJUV; 1703.20/2026-SME; 1703.21/2026-SMDU** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2101.01/2026-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**OTACILIO DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.733.241/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 68.247,70 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**0C69B9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.05/2026-SMAS; 1703.22/2026-SMAF; 1703.23/2026-SEMAM; 1703.24/2026-SMTC; 1703.25/2026-SMAP; 1703.26/2026-SMDU; 1703.27/2026-GAB; 1703.28/2026-SME; 1703.29/2026-SEJUV**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1703.05/2026-SMAS; 1703.22/2026-SMAF; 1703.23/2026-SEMAM; 1703.24/2026-SMTC; 1703.25/2026-SMAP; 1703.26/2026-SMDU; 1703.27/2026-GAB; 1703.28/2026-SME; 1703.29/2026-SEJUV** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2101.01/2026-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**S W DE LIMA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.375.092/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R$ 60.608,80 (Sessenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**0846A73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 2003.01/2026-SMS; 2003.02/2026-SMS; 2003.03/2026-SMS; 2003.04/2026-SMS; 2003.05/2026-SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 2003.01/2026-SMS; 2003.02/2026-SMS; 2003.03/2026-SMS; 2003.04/2026-SMS; 2003.05/2026-SMS** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2101.01/2026-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.780.363/0001-40; **VALOR GLOBAL:** R$ 175.977,23 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos); **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.815.666/0001-51; **VALOR GLOBAL:** R$ 79.486,87 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos); **SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.839.938/0001-77; **VALOR GLOBAL:** R$ 50.082,85 (Cinquenta mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); **OTACILIO DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.733.241/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 51.479,23 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos); **S W DE LIMA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.375.092/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R$ 57.705,50 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**9200F143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 3003.01/2026 – SME E 3003.02/2026 - SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 3003.01/2026 –**

**SME e 3003.02/2026 - SME** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0203.01/2026 - SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSÃO E DIDÁTICOS PARA 1°, 2°, 5° E 9° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ANO LETIVO DE 2026 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM/CE. **CONTRATADOS:**SEGE - SISTEMA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.699.930/0001-79; **VALOR GLOBAL:** R$ 488.711,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e onze reais). ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.613.213/0001-88; **VALOR GLOBAL**: R$ 965.545,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação. Fortim/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**0934231A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 94/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença-paternidade em favor do servidor que especifica, bem como a prorrogação remunerada correspondente.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 788/2019, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta a licença-paternidade no âmbito do Município de Groaíras e institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, com efeito a partir de 25 de março de 2026, pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a licença-paternidade prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 788/2019, em favor de **GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**, inscrito na Matrícula nº 2274, ocupante do cargo de Motorista.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior será remunerada e custeada pelo Município de Groaíras.

**Art. 3º** Fica concedida, ainda, a pedido do beneficiado, com efeito a partir do término da licença prevista no art. 1º desta Portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a prorrogação remunerada da licença-paternidade, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 788/2019, perfazendo-se, assim, 20 (vinte) dias de licenciamento (prazo ordinário – 5 dias; prazo prorrogado – 15 dias).

**Art. 4º** No período de prorrogação da licença-paternidade de que trata esta Portaria, o beneficiado não poderá exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de cancelamento da prorrogação e registro da ausência como falta ao serviço, nos termos do art. 4º e parágrafo único da Lei Municipal nº 788/2019.

**Art. 5º** O pagamento da prorrogação da licença-paternidade de que trata esta Portaria será custeado pelo Município de Groaíras.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** ao 1º dia do mês de abril de 2026.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**8C190F8B

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
### PORTARIA N° 012/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 979/2025, de 08 de abril de 2025, que instituiu o Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras para auxílio financeiro a estudantes de graduação residentes no município de Groaíras e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2026 – SME** no item 3.1., §4º, refere-se à necessidade de constituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o Pograma Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras de que trata o EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2026 - SME, na forma que segue:

**Presidente:** Elizângela Matos Vasconcelos; **Membros:** Diana Maia Firmo e João Pedro Melo Machado.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS,** ao dia 01 (um) do mês de abril de 2026.

***JOSÉ MARIA XIMENES LIMA***
Secretário da Educação Básica de Groaíras

**Publicado por:**
José Maria Ximenes Lima
**Código Identificador:**0B468DA8

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 46/2026 – SMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026,

que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais ) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 30/03/2026, para transportar os seguinte pacientes: Teresa Rodrigues Santos para Hospital Walter Cantídio e Maria Patrocínio Alves de Souza para ICC.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**798F4354

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 47/2026 – SMS, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais ) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 31/03/2026, para transportar os seguinte pacientes: Rayssa Lima de Mesquita para Associação Peter Pan e Natanael Rodrigues de Lima para Hemoce Fortaleza.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**C6C39F40

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 48/2026 – SMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais ) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 01/04/2026, para transportar os seguinte pacientes: Floripes Neuma Ximenes de Sousa Silva para ICC e Maria Auxiliadora Martins Amorim para LABCLINICO CARLOS RIBEIRO.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 31 DE MARÇO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**FD4C615D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 001/ CMDCA / 2026**

**O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraciaba do Norte**, estado do Ceará, no uso das suas atribuições em convoca o 1º Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro(a) Titular no exercício da função, devido gozo de férias e vacância.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Considerando que **Maria Luísa Soares Farias**, inscrita no CPF sob o nº 929.204.893-72, é o(a) 1º Conselheiro(a) Tutelar Suplente, **CONVOCO**, para cumprimento de vacância de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar abaixo mencionado(a):

| CONSELHEIRO(A) TUTELAR | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|
| Maria Eliene da Silva | 01/04/2026 à 30/04/2026 |

**Art. 2º -**. O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer à Secretaria da Proteção Social de Guaraciaba do Norte - Ceará, no endereço Rua Amorim Zinet, nº 191, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte – Ceará, no dia 01/04/2026 munida dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do RG (Identidade);

b) Original e cópia do CPF;

c) Original e cópia do Comprovante de Residência;

d) Declaração de não impedimento.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento

f) Título de eleitor e comprovante da última votação

g) PIS/PASEP

h) Conta Bancária corrente Bradesco

I) Certidão de nascimento dos filhos dependentes

**Art. 3º -** No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente (conforme quadro abaixo), por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

| Classificação | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 2º Suplente | Gerson Araújo Farias de Sousa | 053.351.203-47 |
| 3º Suplente | Gardênia de Sousa Aragão | 013.046.603-46 |
| 4º Suplente | Leandro de Paiva Rodrigues | 015.912.473-57 |
| 5º Suplente | Raquel Veríssimo Carneiro | 618.553.463-03 |

**Art. 4º -** Após análise das documentações e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, as documentações serão encaminhadas para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

**Art. 5º -** Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 6º -** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Guaraciaba do Norte, 31 de março de 2026.

***MARIA JOSELINE DE ARAÚJO MENDES***
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ**

_____

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

EU,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no art. 140, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37 da Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1471, de 24 de março de 2023, que exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

_____

**Assinatura**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ**

_____

**ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA**

EU, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Guaraciaba do Norte - Ceará pelo qual fui convocado(a), para substituir Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de _____ dias, devido afastamento por motivo de férias de conselheiros titulares.

_____

**Assinatura**

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**20E09C42

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00004.20260223/0001-64 - **CONTRATO** Nº 3103001/2026 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026 do município de Santa Luzia / MA, de origem do Pregão Eletrônico nº 51/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA - **VALOR TOTAL**: R$ 5.042.960,00 (cinco milhões quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0403.12.361.0173.2.024 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3390305 - Material de Consumo - MATERIAL DIDÁTICO; 44905245 - Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de TIC – impressoras; 33903017 - Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 44905241 - Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTO DE TIC – COMPUTADORES; 44905224 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral. - **VIGÊNCIA**: até 31 de Dezembro de 2026 - **DATA DA ASSINATURA**: 31 de março de 2026 – **SIGNATÁRIOS** - Raimundo José Aragão Martins, Ordenador de Despesas e José Nildo Jacinto da Silva, Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**24B7D79E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.03.01-SEOB**
O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de Infraestrutura, torna público o extrato de aditivo de renovação de vigência da ata de registro de preço Nº 2025.04.03.01-SEOB resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.02-2025-SRP-PE.**ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**OBJETO:** RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO COMPLETO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**FORNECEDOR:** RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.073.765/0001-80.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Raimunda Mendes Caetano.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JORDELIO COELHO DAMASCENO.**DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 01 de abril de 2026.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.Ibicuitinga-CE, 01 de abril de 2026

***JORDELIO COELHO DAMASCENO***
Secretário de Infraestrutura
Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**7028A2A2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250560

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí torna público que adere, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250560 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, advindo do Pregão Eletrônico nº PE-023/2025-GM/SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos diversos, incluindo manutenções preventivas e corretivas destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Limoeiro do Norte - CE. Dessa forma, considerando as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, a adesão contempla a contratação da empresa ganhadora do certame: R C Locações e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 13.647.245/0001-57, perfazendo o valor total de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Eu, Normando Nonato da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO o ato de adesão ao referido Processo Administrativo nº 2026.03.12.01 referente à Carona nº 001/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí, pelo valor global de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Icapuí, CE., 18 de março de 2026.

***NORMANDO NONATO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Neemias Freitas Braga
**Código Identificador:**5DAC5B31

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250560 – "Carona" nº 001/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: R C Locações e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.647.245/0001-57.
VALOR GLOBAL: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 23/03/2026 até 23/03/2027.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ronilson de Castro Almeida Saldanha.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026.
Paço da Câmara Municipal de Icapuí.
Em, 23 de março de 2026.

***NORMANDO NONATO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Neemias Freitas Braga
**Código Identificador:**9D4F3871

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 124/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) HILDERLANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 062.565.193-61 e RG Nº: 20081652300, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos – código - CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**D90B19C7

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 184/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o(a) servidor(a) **CLEYTON MAIA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 004.714.713-05 e RG Nº: 99010296548, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Trânsito e Transporte – código - CGS-1, com lotação na Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**CEE2F892

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260212/0001-24 - ARP Nº 202603310001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026021201-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP): DOMVIX ONE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL PARA EMISSÃO DE FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**AF134C3D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO**: PE-2022.02.09.02-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE E SEUS DEPENDENTES. **CONTRATADA:** UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA – (UNIMED DO CEARÁ). **ADITIVO DE** ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE CONTRATO, VISANDO A PERMANÊNCIA DOS DEPENDENTES MAIORES DE 24 ANOS NO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, DESDE QUE OS VALORES SEJAM CUSTEADOS INTEGRALMENTE PELO SERVIDOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67A, DA LEI 1614/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0029.2.090– (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO**: 30/03/2026. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

**Publicado por:**
Edilene Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**830F37BC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260212/0001-24 - ARP Nº 202603310001
- ORIGEM: Pregão Nº 2026021201-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP): DOMVIX ONE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL PARA EMISSÃO DE FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026

**Publicado por:**
Edilene Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**796CC836

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260212/0001-24 - CONTRATO Nº 2026033101-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026021201-SAAECONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): DomVix One Ltda OBJETO: Aquisição de Impressora portátil para emissão de fatura de consumo de água e esgoto para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. - VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R$ 50.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026

**Publicado por:**
Edilene Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**96AEBF0D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260212/0001-24 - CONTRATO Nº 2026033101-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026021201-SAAE- CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): DomVix One Ltda OBJETO: Aquisição de Impressora portátil para emissão de fatura de consumo de água e esgoto para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. - VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R$ 50.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**892FE7EF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO: PREGÃO Nº 1326PE**

**AVISO DE CANCELAMENTO.Pregão Eletrônico nº 1326PE.**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, informa aos interessados do cancelamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1326PE, que seria realizada no dia 10/04/2026, às 08h, por motivo de revisão quanto à forma de prestação dos serviços, a qual impactará diretamente a forma de pagamento, o que implicou na revisão dos arquivos e, consequentemente, na não disponibilização dos arquivos do instrumento convocatório.Ipaporanga/CE, 01 de abril de 2026.

***PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**1AADB5A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE SRP N°172026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251204/0001-26 - ARP Nº 172026** - ORIGEM: Pregão Nº 0926PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCACAO - CNPJ: 06.086.161/0001-26 - **DETENTOR DA ARP: SPORTCENTER LTDA - CNPJ/MF Nº 27.833.701/0001-68. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALTA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LÚDICO-EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS COM A POPULAÇÃO DE IPAPORANGA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 92.857,95 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO -***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**925C104A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE SRP N°182026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251204/0001-26 - ARP Nº 182026** - ORIGEM: Pregão Nº 0926PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCACAO – CNPJ: 06.086.161/0001-26 **- DETENTOR DA ARP: NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF Nº 63.207.251/0001-61**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALTA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LÚDICO-EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS COM A POPULAÇÃO DE IPAPORANGA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO -***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**F9AFEF15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE SRP N°192026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251204/0001-26 - ARP Nº 192026** - ORIGEM: Pregão Nº 0926PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCACAO - CNPJ: 06.086.161/0001-26 - **DETENTOR DA ARP: COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUCOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA - CNPJ/MF Nº 39.869.584/0001-71. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALTA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LÚDICO-EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS COM A POPULAÇÃO DE IPAPORANGA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO -***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**E03B1C77

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE SRP N°202026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251204/0001-26 - ARP Nº 202026** - ORIGEM: Pregão Nº 0926PE- **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCACAO - CNPJ: 06.086.161/0001-26 - **DETENTOR DA ARP: LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 44.870.579/0001-19. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALTA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LÚDICO-EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS COM A POPULAÇÃO DE IPAPORANGA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 166.899,97 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

***ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO -***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Renato Barbosa de Souza
**Código Identificador:**9D93CB74

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 09.03.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.02.23.1**

Extrato do Contrato n. 09.03.2026/01. Dispensa de Licitação N. 2026.02.23.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: A Câmara Municipal de Ipaumirim/CE e a empresa W DORE SILVA, inscrita no CNPJ n. 35.684.225/0001-99. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mensal do acervo de documentos administrativos do arquivo pertencente à Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Signatários**: Marcilene Alexandre de Sousa Josué e Wargla Dore Silva. Ipaumirim/CE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Silva Vieira
**Código Identificador:**9EA87817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 30.03.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.11.1**

Extrato do Contrato n. 30.03.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.03.11.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração do Município e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 86.797.131/0001-67. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria nas áreas de formalização, acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, firmados (em execução) e a serem firmados com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária e na elaboração da respectiva prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Marcos Ronny Moura Saldanha. Ipaumirim/CE, 30 de março de 2026.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**076ACC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 31.03.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.16.1**

Extrato do Contrato n. 31.03.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.03.16.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa P. E. DA S. FREITAS, inscrita no CNPJ n. 41.350.246/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) e de Projeto de Gestão Arquivística, objetivando normatizar, organizar e padronizar os procedimentos de gestão documental no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Eduardo da Silva Freitas. Ipaumirim/CE, 31 de março de 2026.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**04BCCC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 30.03.2026/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.11.2**

Extrato do Contrato n. 30.03.2026/02. Dispensa de Licitação n. 2026.03.11.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação do Município e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 86.797.131/0001-67. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria para formalização, acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres celebrados com o Governo do Estado do Ceará, incluindo o acompanhamento dos programas do FNDE (PNAE, PNATE E PDDE) e a elaboração das respectivas prestações de contas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Marcos Ronny Moura Saldanha. Ipaumirim/CE, 30 de março de 2026.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**B71F7E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 30.03.2026/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.11.3**

Extrato do Contrato n. 30.03.2026/03. Dispensa de Licitação n. 2026.03.11.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 86.797.131/0001-67. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria nas áreas de formalização, acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, firmados (em execução) e a serem firmados com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária e na elaboração da respectiva prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Marcos Ronny Moura Saldanha. Ipaumirim/CE, 30 de março de 2026.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**854374C8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI Nº 32, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

**CONSIDERANDO** a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus habitantes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n° 29, de 17 de março de 2026, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Sra. **AILA MARIA OLIVEIRA SOUSA**, localizado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de n° 2.221, de 01 de abril de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Sra. Aila Maria Oliveira Sousa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica desapropriado, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 133,95m², localizado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora AILA MARIA OLIVEIRA SOUSA, possuindo as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586209.00 m S e 413123.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586209.00 m S e 413127.00 m E), com distância de 4,30 metros, confrontando com a Rua José Herculano da Mota; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586242.00 m S e 413130.00 m E), e distância de 33,60 metros,

confrontando com a propriedade da Senhora Evanessa Borges de Sousa; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9586242.00 m S e 413126.00 m E) e distância de 3,80 metros, confrontando com a propriedade desconhecida; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P5 com coordenadas (9586221.00 m S e 413126.00m E), e distância de 21,05 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Naiana Araújo; deste segue até o ponto P6 com coordenadas (9586221.00 m S e 413124.00 m E), e distância de 0,50 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Naiana Araújo; e por fim, segue até o ponto P1 com distância de 12,55 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Naiana Araújo; Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 75,80m.

**Art. 2º.** O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal n° 2.221, de 01 de abril de 2026, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal n° 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

**Art. 3º.** Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8D30BEAA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO DECIMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.06.30.02. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **CONTRATADA: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lúcia de Fátima Victor de Oliveira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de março de 2026. Irauçuba - CE, 13 de março de 2026 –

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO,***
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A77F5952

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 2.221, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 133,95M², LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HERCULANO RODRIGUES DA MOTA, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SENHORA AILA MARIA OLIVEIRA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI N° 1.446/2019 E DA LEI N° 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 133,95m², localizado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora AILA MARIA OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 952.441.153-91, possuindo as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586209.00 m S e 413123.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586209.00 m S e 413127.00 m E), com distância de 4,30 metros, confrontando com a Rua José Herculano da Mota; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586242.00 m S e 413130.00 m E), e distância de 33,60 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Evanessa Borges de Sousa; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9586242.00 m S e 413126.00 m E) e distância de 3,80 metros, confrontando com a propriedade desconhecida; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P5 com coordenadas (9586221.00 m S e 413126.00m E), e distância de 21,05 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Naiana Araújo; deste segue até o ponto P6 com coordenadas (9586221.00 m S e 413124.00 m E), e distância de 0,50 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Naiana Araújo; e por fim, segue até o ponto P1 com distância de 12,55 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Naiana Araújo; Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 75,80m.

**Art. 2º.** O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1° desta Lei será de, no máximo, R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

**Parágrafo único**. O valor investido no imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro da média de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo à presente lei.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de abril de 2026.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**19EF9A33

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 2.222, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 468,12M², LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA CARNEIRO DE LIMA, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ESTENIO MELO GOMES ALVES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI N° 1.446/2019 E DA LEI N° 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei: APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:
**Art. 1º.** Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 468,12m², localizado na Rua Francisca Carneiro de Lima, S/N, no Distrito de Missi, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. ESTENIO MELO GOMES ALVES, inscrito no CPF sob o n° 321.097.548-50, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9599746.00 m S e 409155.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9599733.00 m S e 409153.00 m E), com distância de 12,45 metros, confrontando com a Rua Francisca Carneiro de Lima; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9599742.00 m S e 409116.00 m E), e distância de 37,60 metros, confrontando com a propriedade do senhor Antônio Cleisson Vasconcelos; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9599755.00 m S e 409118.00 m E) e distância de 12,45 metros, confrontando com a propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P1 com distância de 37,60 metros, confrontando com a propriedade da senhora Antônia Adriana Sousa. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 100,10m.
**Art. 2º.** O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1° desta Lei será de, no máximo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
**Parágrafo único**. O valor investido no imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro da média de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo à presente lei.
**Art. 4º**. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de abril de 2026.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**013F0C00

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 2.223, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

REAJUSTA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, integrantes do quadro de pessoal do Munícipio de Irauçuba/CE, conforme anexo único da presente Lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE deverá proceder com a atualização para o valor mencionado no anexo único da presente Lei.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**§1º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente as leis municipais nº 1.001, de 18 de setembro de 2013, nº 1.249, de 6 de setembro de 2017 e nº 1.456, de 23 de janeiro de 2020.
**§2º.** Ficam alterados os anexos III e V da Lei Municipal n° 1.699, de 3 de maio de 2022, referente ao vencimento dos cargos mencionados no artigo 1º desta lei.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de abril de 2026.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.223, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

| CARGO | VENCIMENTO ATUAL | REAJUSTE% | VENCIMENTO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| Assistente social | R$ 2.500,00 | 20% | R$ 3.000,00 |
| Nutricionista | R$ 2.200,00 | 36,36% | R$ 3.000,00 |
| Psicólogo | R$ 2.500,00 | 20% | R$ 3.000,00 |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E4511FCE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 2.224, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

REAJUSTA O VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Munícipio de Irauçuba/CE, conforme anexo único da presente Lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE deverá proceder com a atualização para o valor mencionado no anexo único da presente Lei.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**§1º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.068, de 12 de maio de 2025, a qual já se encontra atualizada pela Lei Municipal que reajustou a remuneração mínima ao salário mínimo nacional.
**§2º.** Fica alterado o anexo V da Lei Municipal n° 1.699, de 3 de maio de 2022, referente ao vencimento do cargo mencionado no artigo 1º desta lei.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de abril de 2026.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.224, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

| CARGO | VENCIMENTO ATUAL | REAJUSTE% | VENCIMENTO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | R$ 1.621,00 | 5% | R$ 1.702,05. |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**26CBE8D5

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 2.225, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA

FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 251.544,56 (duzentos cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) criando a seguinte dotação:

**2103 – fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**

**08 243 0007 1 251 – Execução do Programa Criança Cidadã**
Desenvolver um ambiente educacional integrado e inclusivo, que promova o desenvolvimento integral de 100 crianças de 7 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social na zona rural de Irauçuba/CE.

| ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | FTE RECURSOS | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 130.392,00<br>10,00<br>1,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 98.074,42<br>10,00<br>1,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 2.781,00<br>1,00<br>1,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 1,00<br>100,00<br>100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 1.345,56<br>10,00<br>1,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnologia Informação/Comuicação-PJ’ | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 1.260,00<br>10,00<br>1,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2899000001<br>1899000001<br>1500000000 | 17.433,58<br>10,00<br>1,00 |

**Art. 2º**. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes previstos nos Incisos I e III, § 1º, Art. 43 Lei 4.320/1964:
I – R$ 251.287,56 (duzentos cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior;
III – R$ 257,00 (duzentos cinquenta e sete reais), anulação parcial das seguintes dotações:

**2103 – fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**
**08 243 0007 1 251 – Apoio a Programas e Projetos Desenvolvidos por Organizações Sociais**
Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contempladas com recursos do FMDCA. Projetos que estejam em consonância com as políticas da Criança e do Adolescente e conforme edital do CMDCA.

| Elemento de Despesa | Descrição | Fte Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1500000000 | 257,00 |

**Art. 3º.** A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 01 de abril de 2026.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**50D1B1EF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 406, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da parte interessada,
**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ELOINA JÚLIO BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13,** Matrícula: **0102504**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026.**
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**75E58C17

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 423, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da parte interessada,
**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **FRANCISCO MARDONIO MESQUITA ÁVILA,** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL CLASSE II – REF 7,** Matrícula: **0917243**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026.**
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C9894705

---

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Aquisição de Kit bebê para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

**CONTRATADA:**

**DISTRIBUIDORA SINDEAUX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.535.323/0001-76, com valor global de **R$ 80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais),** referente ao Lote Único**.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda ao Pregão Eletrônico de nº 2026.01.06.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 24 de março de 2026.

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D6C6C34C

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.01.06.01** - **Objeto:** Aquisição de Kit bebê para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: DISTRIBUIDORA SINDEAUX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.535.323/0001-76, com valor global de **R$ 80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Erlândia Alves Sindeaux. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de março de 2026. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária de nº:** 2102 08 244 0007 2.069 – Gestão Benefícios Eventuais. Próprio (Fonte 1500000000), FEAS (Fonte 1661000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 27 de março de 2026.

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –***
Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3E8D06EC

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.03.30.01 - SIPS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.01**

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais qualificados para desenvolver oficinas/cursos de corte e costura em malha - foco em polo, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social de Irauçuba - CE. Contratado: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, com o valor de R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais), referente ao Contrato de nº 2026.03.17.01 - SIPS. Data de Assinatura do Contrato: 30 de março de 2026. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Inclusão e Promoção Social. Assina pela Contratante: Márcia Helena Santos Barreto. Dotações Orçamentárias nº: 2102 08 122 0007 2.067 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, Fonte de Recurso: Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.48. Irauçuba/CE, 30 de março de 2026 –

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –***
Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**085EB245

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.06.17.01 – Contrato de Nº 2025.11.03.02 - SIPS/FNAS**. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um* acréscimo de aproximadamente 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) *da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Graciele Melo Moreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 125, caput da Lei nº Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de março de 2026.

***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –***
Secretária Interina da Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CD46C007

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**
**PORTARIA Nº 057/2026, DE 04DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 057/2026, DE 04DE MARÇO DE 2026**

Exoneraro senhor FRANCISCO LIMA LEMOS, ocupante do cargo em comissão NÚCLEO DE ZELADORIA E PRÉDIOS PÚBLICOSe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o senhor **FRANCISCO LIMA LEMOS**,ocupante docargo em comissão de **NÚCLEO DE ZELADORIA E PRÉDIOS PÚBLICOS–DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitáriode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos04 (quatro) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**E05BB41A

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA Nº 062/2026, DE 16DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 062/2026, DE 16DE MARÇO DE 2026**

Nomeara senhoraPAULA JANAÍ SILVA FERREIRA, para ocuparocargo em comissão DIRETORA DE CULTURAe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**a senhora**PAULA JANAÍ SILVA FERREIRA**,para ocupar ocargo em comissão de **DIRETORA DE CULTURA–DAS-1,** vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**3FAAA5CC

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL 1.378/2026 JAGUARETAMA/CE, 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL 1.378/2026 Jaguaretama/CE, 31 de março de 2026.**

Dispõe sobre a ampliação de turmas do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a ampliação do quantitativo de Professores Alfabetizadores temporários, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Jaguaretama, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação de 20 (vinte) turmas do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Jaguaretama.
**Art. 2º.** Para atender à ampliação das turmas de que trata o artigo anterior, fica ampliado o quantitativo do cargo público temporário de Professor Alfabetizador, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.
**Art. 3º.** A admissão nos cargos criados por esta Lei deverá ser precedida de processo seletivo público simplificado, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
**§1°** O processo seletivo simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para manutenção da impessoalidade e legalidade das contratações temporárias.
**§2°** As contratações temporárias terão validade pelo prazo de vigência do certame seletivo, nos termos do parágrafo anterior, e poderão ser prorrogadas, ficando a critério da administração e adstrito ao desempenho do contratado com as metas e prerrogativas do programa.
**Art. 4º.** Fica assegurada a equiparação da remuneração dos Professores Alfabetizadores vinculados às turmas criadas pela Lei Municipal nº 1.318/2025, ao valor estabelecido nesta Lei.
**Parágrafo único.** A equiparação de que trata o caput aplica-se aos contratos vigentes e aos que vierem a ser celebrados, garantindo igualdade remuneratória entre os profissionais que exercem a mesma função no âmbito da Educação de Jovens e Adultos no Município.
**Art. 5º.** A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do cargo criado nesta lei em razão da ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 151 da Lei Complementar n° 003/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo público simplificado de avaliação profissional a fim de realizar contratação temporária para os cargos supracitados, para atender à MANUTENÇÃO DE TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no sentido de preencher as vagas necessárias de acordo com o quantitativo previsto no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.
**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos do orçamento vigente.
**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 31 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| NOMENCLATURA DO CARGO | QUALIFICAÇÃO | VAGAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| Professor (Temporário) Alfabetizador – Primeiro Segmento | Ensino Médio Completo | 20 | R$2.121,00 |

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**8AF50BB2

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL N 1.379/2026 JAGUARETAMA/CE, 31 DE MARÇO DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL N° 1.379/2026 Jaguaretama/CE, 31 de março de 2026.**

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de

Jaguaretama, o Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas com as ações de Construção, Ampliação e Equipar o Centro de Ensino para Jovens e Adultos - CEJA, conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO: 15 –** Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 –** Fundo de Desnv. do Ensino Básico - Fundeb
**12 366 0056 1.080 –** Construir, Ampliar e Equipar o Centro de Ensino para Jovens e Adultos - CEJA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Fontes<br>1500100100<br>1540000000<br>1541000000<br>1542000000<br>1543000000<br>1550000000 | <br>R$<br>R$<br>R$<br>R$<br>R$<br>R$ | <br>190.000,00<br>590.000,00<br>95.000,00<br>195.000,00<br>95.000,00<br>195.00,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Fontes<br>1500100100<br>1540000000<br>1541000000<br>1542000000<br>1543000000<br>1550000000 | <br>R$<br>R$<br>R$<br>R$<br>R$<br>R$ | <br>10.000,00<br>10.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$** | **1.400.000,00** |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

**ÓRGÃO: 15 –** Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 –** Fundo de Desnv. do Ensino Básico - Fundeb
**12 361 0055 1.062 –** Construir, Ampliar e Equipar Unid. Escolares – Ens. Fundamental (FUNDEB 30%) (OCA-NE)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Fontes 1543000000 | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Fontes 1542000000 | R$ | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 200.000,00 |

**12 361 0055 2.110 –** Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) (OCA-NE)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Fontes 1540000000 | R$ | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fontes 1540000000 | R$ | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 600.000,00 |

**12 361 0055 2.112 –** Gerenciamento do Transporte Escolar (FUNDEB 30%) (OCA-NE)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fontes<br>1541000000<br>1542000000 | <br>R$<br>R$ | <br>100.000,00<br>100.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 200.000,00 |

**ÓRGÃO: 07 –** Secretaria Municipal de Educação
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 –** Fundo Municipal de Educação
**12 122 0059 1.033 –** Ampliação e Revitalização da Secretaria Municipal de Educação (OCA-NE)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Fontes 1500100100 | R$ | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 200.000,00 |

**12 361 0055 1.036 –** Construir, Ampliação e Equipar Unidades Escolares – Ens. Fundamental (OCA-NE)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Fontes 1550000000 | R$ | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Fontes 1550000000 | R$ | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 50.000,00 |

**12 365 0057 1.040 –** Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares – Ensino Infantil (OCA-E)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Fontes 1550000000 | R$ | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Fontes 1550000000 | R$ | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 50.000,00 |

**12 365 0057 2.048 –** Gerenciamento do Ensino Infantil (Recursos Próprios, Convênios, FNDE) (OCA-E)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Fontes 1550000000 | R$ | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ | 100.000,00 |

**Art. 3°.** As dotações orçamentárias reservadas as ações de Construção, Ampliação e Equipar o Centro de Ensino para Jovens e Adultos - CEJA, serão suportadas pela Fonte /Destinação de Recursos "1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB – impostos 30%; 1541000000 - Transferências do FUNDEB – impostos 30%; 1542000000 - Transferências do FUNDEB 70%-Complementação União – VAAT; 1543000000 - Transferências do FUNDEB 30%-Complementação União – VAAR e 1550000000 - Transferência do Salário-Educação", conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 4º.** As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.346, de 16 de outubro de 2025.
**Art. 5º.** As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.
**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 31 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

***MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**8679E596

---

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2026 JAGUARETAMA/CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2026 Jaguaretama/CE, 31 de março de 2026.**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, APROVADAS NA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam ratificadas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as alterações promovidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, aprovadas na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. As alterações ratificadas por esta Lei referem-se especialmente às seguintes matérias deliberadas pela Assembleia Geral do Consórcio:
– definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como indexador oficial para atualização monetária anual dos contratos de rateio;
– fixação de parâmetros para as despesas administrativas da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, observando-se limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) da receita anual do Consórcio;

– definição do prazo de vigência dos contratos de programa celebrados no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, pelo período mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Protocolo de Intenções anteriormente ratificado por este Município.
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 31 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

***MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**C10AD7A4

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 055/2026**

**PORTARIA Nº 055/2026**

Concede a Licença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidoraGesli Moraes da Silva, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,**
**CONSIDERANDO,** o requerimento por parte da servidora, solicitando prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular,
**CONSIDERANDO,** o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**Gesli Moraes da Silva,** exercente da função de**PROFESSORA,**admitida em 04/03/2013 e inscrita na Matrícula funcional sob o nº 140828-3.
**Art. 2º -** A referida licença terá o prazo de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 02/03/2026.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE e**
**CUMPRA-SE.**
**PAÇO** da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**2F8EB909

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 061/2026**

**PORTARIA Nº 061/2026**

Concede aLicença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidoraALCIONE BESERRA DA SILVA, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO,** o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

**CONSIDERANDO,** o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**ALCIONE BESERRA DA SILVA,** exercente da função de**VIGIA,**inscrito na Matrícula funcional sob o **nº 141487-9.**

**Art. 2º -** A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO** da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos06 (seis) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**730C6865

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 064/2026**

**PORTARIA Nº 064/2026**

Concede aLicença Para Tratar de Interesse Particular, para a servidoraANA CLÁUDIA PINHEIRO PEIXOTO, conforme o disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO,** o requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular.

**CONSIDERANDO,** o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102,**Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora**ANA CLÁUDIA PINHEIRO PEIXOTO,** exercente da função de**AUXILIAR ADMINISTRATIVA,**inscrita na Matrícula funcional sob o **nº 140716-3.**

**Art. 2º -** A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, com vigência a partir de 01/04/2026.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE e**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO** da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**524A3F17

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 068/2026, DE 31DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 068/2026, DE 31DE MARÇO DE 2026**

Exonerar o senhor MANOEL PESSOA COUTINHO, ocupante do cargo em comissão AGENTE DE CONTRATAÇÃOe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o senhor **MANOEL PESSOA COUTINHO**,ocupante docargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO–CC-1.1.1,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestãode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**ACDE0F58

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 069/2026**

**PORTARIA Nº 069/2026**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 562/2025, acerca da nomeação de membrosda Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

**CONSIDERANDO a exoneração do Agente de Contratação MANOEL PESSOA COUTINHO, conforme Portaria nº 068/2026, de 31/03/2026.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

**I** – **Manoel Pessoa Coutinho** – Agente de Contratação;
**II** – **Filipe Benício de Almeida Oliveira** – Membro;
**III** – **Kellyton Rian Lemos de Almeida** – Membro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**86F41D1B

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 070/2026, DE 01DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 070/2026, DE 01DE ABRIL DE 2026**

Nomear o senhor FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão AGENTE DE CONTRATAÇÃOe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**o senhor **FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR**,para ocupar ocargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO–CC-1.1.1,** vinculadoa Secretaria Municipal de Governo e Gestãode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**AEB907AD

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 071/2026**

**PORTARIA Nº 071/2026**

Dispõe sobre a nomeaçãode membrosda Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

**I** – **Francisco Nascimento Júnior** – Agente de Contratação;
**II** – **Filipe Benício de Almeida Oliveira** – Membro;
**III** – **Kellyton Rian Lemos de Almeida** – Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**EE13C69A

**SECRETÁRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 073/2026, DE 01DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 073/2026, DE 01DE ABRIL DE 2026**

Nomearo senhorTHOMÁS FELIPE FREITAS LEMOS, para exercer o cargo em comissão COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E NORMAS INTERNASe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**o senhor **THOMÁS FELIPE FREITAS LEMOS**,ocupante docargo em comissão de **COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E NORMAS INTERNAS–DAS-1,** vinculadaaSecretaria Municipal de Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município de Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**0CD75F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 056/2026, DE 04DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 056/2026, DE 04DE MARÇO DE 2026**

Exonerara senhora REBECA CRISTINA ARRUDA GOMES, ocupante do cargo em comissão ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO DO EMPREENDEDORISMO MUNICIPALe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a senhora**REBECA CRISTINA ARRUDA GOMES**,ocupante docargo em comissão de **ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO DO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL–CC-2.1,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos04 (quatro) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**F22BF307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 072/2026, DE 01DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 072/2026, DE 01DE ABRIL DE 2026**

Nomeara senhoraFRANCISCASANDRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO DO EMPREENDEDORISMO MUNICIPALe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**a senhora**FRANCISCASANDRA DA SILVA**,ocupante docargo em comissão de **ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO DO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL–CC-2.1,** vinculada aSecretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**F6DE807D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058/2026, DE 04DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 058/2026, DE 04DE MARÇO DE 2026**

Exoneraro senhorFRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS, ocupante do cargo em comissão ASSISTENTE DE APOIO AO EDUCANDOe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o senhor **FRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS**,ocupante docargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO AO EDUCANDO–DAS-3,** vinculadoa Secretaria Municipal de Educaçãode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos04 (quatro) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**300ABA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 059/2026, DE 05DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 059/2026, DE 05DE MARÇO DE 2026**

Nomearo senhorFRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS, para ocuparocargo em comissão COORDENADOR DE PATRIMÔNIOe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**o senhor **FRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS**,para ocupar ocargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO–DAS-2,** vinculadoa Secretaria Municipal de Educaçãode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos05 (cinco) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**8B486B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 060/2026, DE 05DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 060/2026, DE 05DE MARÇO DE 2026**

Nomeara senhoraDANIELLY BEZERRA CALISTO, para ocuparocargo em comissão ASSISTENTE DE APOIO AO EDUCANDOe dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora**DANIELLY BEZERRA CALISTO**,para ocupar ocargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO AO EDUCANDO–DAS-2,** vinculadoa Secretaria Municipal de Educaçãode Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos05 (cinco) dias do mês de março de 2026, 160º ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**37E9A937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 067/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 067/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

EXONERARa senhoraVANDA LÚCIA BEZERRA MORA,por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará**, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público**, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;
**CONSIDERANDO** que a servidora**VANDA LÚCIA BEZERRA MORA,** prestou relevantes serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**ao Município de Jaguaretama, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.
**CONSIDERANDO** que a servidora**VANDA LÚCIA BEZERRA MORA,**encontra-se com Aposentadoria por Idadepelo **Regime Geral da Previdência Social- RGPS.**
**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora**VANDA LÚCIA BEZERRA MORA,** ocupante da função de**Auxiliar de Serviços Gerais,** inscrita na **matrícula nº 140646-9,**por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE,** com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos31 (trinta e um) dias de março de 2026; 160ª ano de emancipação política.

***MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**06CCFB76

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIADOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.20.2**

**Aviso de Credenciados Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 002.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.20.2**- O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, passado o prazo recursal, torna pública a relação dos credenciados habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** - CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA (CNPJ: 41.342.569/0001-12) encontra-se classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 01 de abril de 2026.

***RIVALDO BRAZ BENEDITO –***
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**02031D48

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIADOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.24.1**

**Aviso de Credenciados Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 004.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.24.1**- O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, passado o prazo recursal, torna

pública a relação dos credenciados habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** - BV COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 00.139.892/0001-06) encontra-se classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 01 de abril de 2026.

***RIVALDO BRAZ BENEDITO –***
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**4EBD310B

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.20.1**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.20.1** O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2026.02.20.1, tendo o seguinte resultado: A empresa EVOLUX 360 LTDA, vencedora junto ao lote único. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 01 de abril de 2026.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**C1889BFA

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°2026.03.13.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°2026.03.13.1** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Fornecimento e confecção de material esportivo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de abril de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas:** 22 de abril de 2026 às 08:00 horas**, Início da abertura da sessão:** 22 de abril de 2026 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 01 de abril de 2026.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**CED8B403

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.01-0001. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.26.1**

Extrato do **CONTRATO Nº 2026.04.01-0001. INEXIGIBILIDADE Nº 2026.03.26.1**. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE JARDIM, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.922/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LUIZ FIDELIS, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DOS KARETAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. **Valor do show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência contratual:** 03 (três) meses. **Signatários:** Luiz Pereira Lemos e Arthur Fidelis de Sá.
Jardim/CE, 01 de abril de 2026 .

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**7A40582B

---

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 00003.20260310/0006-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOGATICIOS TRIBUTARIOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA JURIDICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E DEFESA DE INTERESSE DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de março de 2026. MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 21.643.513/0001-90. Valor Global: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20260310/0006-22 - CONTRATO Nº 202603110004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.002.SMAF- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOGATICIOS TRIBUTARIOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA JURIDICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E DEFESA DE INTERESSE DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. - VALOR TOTAL: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.014 - Gestao e Manutencao das Atividades da Se cretaria de Administracao e Financas, R$ 127.500,00 00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais), no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**32F00704

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. O Município de Jucás/CE., por intermédio de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SMIEOU, cujo objeto é seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, objetivando a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações técnicas, sociais, administrativas e jurídicas do Programa SUB50 – FNHIS, destinadas à produção subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas do Município, conforme normativos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e da Caixa Econômica Federal, foi declarada DESERTA, em razão da ausência de interessados. Informamos que será adotada nova providência para a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente. Jucás/CE, 26 de Março de 2026.

***LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS-***
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMIEOU. O Município de Jucás/CE torna público que realizará Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, objetivando a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações técnicas, sociais, administrativas e jurídicas do Programa SUB50 – FNHIS, destinadas à produção subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas do Município, conforme normativos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e da Caixa Econômica Federal. O Edital estará disponível a partir do dia 06 de Abril de 2026, nos endereços eletrônicos: licitacaojucas@outlook.com e www.tce.gov.br/licitações. Prazo para apresentação de documentos : até 06 de Maio de 2026, às 13 horas, no endereço Rua Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212- Bairro Sagrada Família – Jucás/Ce. Jucás/CE, 01 de Abril de 2026.

***LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS-***
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026-SMAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de abril de 2026, no endereço eletrônico: https://www.licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026-SMAS. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família.Jucás/CE., 01 de Abril de 2026.

***LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -***
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026/SMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÕNICO nº 009/2026/SMS. Objeto: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUCAS (EMENDA PARLAMENTAR Nº 71070004), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Edita e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família.Jucás/CE., 01 de Abril de 2026.

***LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -***
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026-SMD. AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 13:00, do dia 17 de Abril de 2026, no endereço eletrônico https://www.licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRONICO nº 010/2026-SMD. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.licitajucas.com.br e https://municipios- licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 -Bairro Sagrada Família.Jucás/CE., 01 de Abril de 2026.

***LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**6853BEBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260303/0001-40**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260303/0001-40 - CONTRATO Nº 202603260001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 001/2026- SMIEOU- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNIC.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - CONTRATADA(O): F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIAZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEGUINTES COMUNIDADE DE SÍTIO LAGOA DA PORTA E ALTO DOS BODES DO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS - VALOR TOTAL: R$ 968.076,15 (novecentos e sessenta e oito mil e setenta e seis reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.17.512.0024.1.020 - Construcao, Ampliacao e Reforma do Siste, R$ 968.076,15 no elemento de despesa 44905192: Obras e Instalações , Obras e Instalações - BENFEITORIAS E MELHORIAS EM INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS E MELHORIAS EM INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**CC3A25FD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026-GAB**

A Agente de Contratação do município de Mauriti, em cumprimento da **RATIFICAÇÃO** procedida pela Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito, Sra. Rita Ligianne Gonçalves de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Gabinete do Prefeito.**Dotação Orçamentária:** 0201 04 122 0037 2.005 – Concessão de Contribuições e Subvenções a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA APOIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA PARA CUSTEIO DE DEMANDAS ORIUNDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSISTIDOS PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA.**FAVORECIDO:** OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 48.555.775/0081-34, com sede na Rua Coronel Nazário, S/N - Distrito de Coité – Mauriti-CE, CEP: 63.210-000.**VALOR GLOBAL:** R$ 3.296,46 (três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).Mauriti-CE, 01 de abril de 2026.

***IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**D16AF614

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SME**

A Comissão responsável pelo Chamamento Público nº 001/2026-SME torna público para conhecimento dos interessados que, após a reanálise da documentação apresentada na fase de habilitação, foram constatadas pendências documentais por parte de alguns participantes, sendo verificada a ausência do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da Associação do Giqui; a ausência dos extratos da CAF dos participantes João Bosco de Souza, Francisco Franto de Souza, Cícero Nascimento de Lacerda e Ana Cláudia Silva Soares; bem como a ausência da documentação pessoal do procurador Pedro Gonçalves Viana, que representa Antônio Gonçalves Viana. Constatou-se, ainda, que o participante Eduardo Barbosa de Araújo apresentou documentação em nome de pessoa jurídica, indicando que esta seria responsável pelas entregas do objeto, em desacordo com as exigências previstas no edital, motivo pelo qual resta desclassificado do certame. Dessa forma, fica reaberta a fase de habilitação, convocando-se os participantes para apresentarem e/ou complementarem a documentação exigida, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Esclarece-se que, em razão de feriado e ponto facultativo nas repartições públicas, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias 06 e 07 de abril, até as 16h00, na Secretaria de Educação, horário limite para o protocolo da documentação. O não atendimento a esta convocação no prazo estabelecido implicará na inabilitação do participante, nos termos do edital. Mauriti/CE, 01 de abril de 2026.

***COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SME***

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**129E7E08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000490-14.2024.8.06.0122**

**Portaria Interna nº 06/2026/SME**
**Mauriti-CE, 27 de março de 2026**

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000490-14.2024.8.06.0122, DECLARA A ILEGALIDADE DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM O AUMENTO CORRESPONDENTE, DETERMINANDO A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.

**O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Nomeação nº. 002/GP/2024, expedida pelo Prefeito Municipal;**

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3000490-14.2024.8.06.0122, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Mauriti/CE;
**CONSIDERANDO**, que a referida decisão reconheceu a ilegalidade da alteração da carga horária da servidora CICERA PAULA GOMES FURTADO sem o correspondente aumento de remuneração;

**CONSIDERANDO** que a sentença determinou a adequação da jornada da referida servidora para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração não inferior a um salário mínimo;

**CONSIDERANDO,** ainda, a necessidade de cumprimento imediato da ordem judicial, sob pena de multa diária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica readequada, por força de decisão judicial, a jornada de trabalho da servidora CICERA PAULA GOMES FURTADO para 20 (vinte) horas semanais, a, nos termos da sentença proferida no Processo nº 3000490-14.2024.8.06.0122.

**Art. 2º**. Fica assegurado à servidora a remuneração não inferior a um salário mínimo, conforme determinado judicialmente.

**Art. 3º.** A readequação de que trata esta Portaria decorre do cumprimento de decisão judicial favorável à servidora, possuindo caráter obrigatório, devendo ser integralmente observada pela enquanto vigente.

**Art. 4º** Determinar a adoção imediata das seguintes providências administrativas:

§ 1º Compete ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação:

I – proceder ao apostilamento da readequação na ficha funcional da servidora;
II – adotar as demais medidas administrativas internas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

§ 2º Compete ao Setor de Pessoal do Município (Sistema de Gestão de Pessoal):

I – promover a atualização dos dados funcionais no sistema de informações de gestão de pessoal;

II – efetuar a inclusão e/ou adequação na folha de pagamento, assegurando a percepção da remuneração nos termos da decisão judicial;

III – adotar as demais providências sistêmicas necessárias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos conforme determinado pela decisão judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 002/GP/2024

**Publicado por:**
Gecyany Severo da Silva
**Código Identificador:**D2B4AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL/DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE - EDITAL N° 003/2026**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL/DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE - EDITAL N° 003/2026

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 761.035.753-53 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, por meio da Comissão Técnica, presidida pela Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite, Portaria nº. 17/GP/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Resultado Final/Definitivo do presente processo seletivo - Edital nº 003/2026 – SME.

Considerando a superveniência da decisão que emitiu o resultado final/definitivo pela comissão técnica, verificou-se erros materiais de posicionamentos e notas, ensejando a adequação administrativa do presente resultado, sem que isso implique nulidade do certame, assim, fica RETIFICADO O RESULTADO FINAL/DEFINITIVO, para apresentação de resultado final/definitivo retificado.

Esclarece-se que a presente retificação do resultado final/definitivo por erros materiais de posicionamentos e notas, não implica anulação do certame regido pelo Edital nº 003/2026 - SME.
O presente Edital de retificação entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos municípios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE***
Presidente da Comissão Organizadora

**Decreto N° 19 de 09 de janeiro de 2026**

**Publicado por:**
Gecyany Severo da Silva
**Código Identificador:**19348ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.13.02/PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI-CE. EMPRESA: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.825.8720001-21**, vencedora do lote 01 no valor total de (R$ 49.600,00) e a **EMPRESA: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.960.4160001-17,** vencedora do lote 02, no valor total de (R$ 207.499,00). O processo foi adjudicado e homologado em conformidade com a legislação vigente. Santino Marcones Fernandes Lacerda – Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Mauriti-Ce, 31 de março de 2026.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**A6C9F13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31.01/SEINFRA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.31.01/SEINFRA.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA**.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 1.275.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 31 de março de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Larissa Pereira Garcia.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**38DB416A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.03.24.03/SMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.03.24.03/SMS**. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA SAÚDE** e a **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA**. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 40.150,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 24 de março de 2026. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Victor Siqueira Nocrato.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**200AEE6D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 1601.01/2023-01 a 1601.01/2023-03, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 1601.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício 2026: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVIO E HOMOLOGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO E SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 11 UNIDADES EXECUTORAS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027. CONTRATADAS: A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA – ME; DAGER HUB - INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL INTEGRADA LTDA; CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Anastácio Feitosa Viana Júnior; Daniel Dager Rosa Costa; Everton de Abreu Borges, respectivamente. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins. Meruoca-Ce, 31 de março de 2026.

***FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**9FFE439E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.01-2025 - ARP Nº 1011.01-2025-01 - ORIGEM: Pregão Nº 1011.01-2025 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - DETENTOR DA ARP).....: MAXXIMUS EMPREENDIMENTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.656.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**61C3D3FB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.9**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.09/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.9. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**941430A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2026.01.06.01 **CONTRATO Nº:** 26.02.01-2026 **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Milagres/CE (CNPJ: 12.465.639/0001-21) **CONTRATADA:** LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA (CNPJ: 19.831.793/0001-19) **OBJETO DA EXTINÇÃO:** Extinção de forma consensual do contrato que visava a contratação de serviços a serem prestados na concessão de uso de internet com plano de Link dedicado (500 Mbps download / 250 Mbps upload) e manutenção preventiva/corretiva para a Câmara Municipal de Milagres/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 138, inciso II, c/c Artigo 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **MOTIVAÇÃO:** Justificativa apresentada pela contratada no Ofício nº 0009/2026, fundamentada em razões de caso fortuito ou força maior que impedem a plena execução técnica do objeto, aceita pela Administração por conveniência e interesse público em assegurar a futura continuidade do serviço essencial. **VIGÊNCIA DOS EFEITOS:** A contar da data de assinatura do Termo de Extinção. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ozório Alves Dantas (Presidente) e Antônio Flavio Silva Nascimento.

**Publicado por:**
Jefferson Leonardo Belém Leite
**Código Identificador:**5DB626E9

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.10**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.10/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.10. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**46143F46

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.11**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.11/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.11. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**A91E5D7B

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EDITAL N° 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

**EDITAL N° 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

CONVOCA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - GESTÃO 2026-2027.

O Município de Milagres – Ceará, por meio da**Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a**Lei Municipal nº 1.640/2025**, que institui o**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, torna público o presente**EDITAL DE CHAMAMENTO**para convocar entidades da sociedade civil que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência para participarem do processo de escolha dos**representantes da sociedade civil**que irão compor o referido Conselho.

**Art. 1º –**O presente edital tem por objetivo convocar entidades e organizações da sociedade civil com atuação no município de Milagres – CE para a composição da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.640/2025.

**§ 1° -**A divulgação do presente Edital será feita no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), de forma ampla, publicado no site oficial do município e afixado na sede da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, como também, encaminhado cópia para as Entidades e Organizações não governamentais, que estejam regularmente inscritas neste Conselho e que trabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da Pessoa com Deficiência no município de Milagres/CE.

**§ 2° -**Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Milagres/CE, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

**DOS ELEITORES**

**Art. 2° -**São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os delegados designados e previamente inscritos pelas Entidades e Organizações não Governamentais que trabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência no município de Milagres/CE.

**Parágrafo Único**- Cada Entidade ou Organização poderá indicar até dois (02)
delegados que irão atuar como eleitores na Assembleia.

**Art. 3° -**No ato da inscrição, os(as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, que possuem domicílio no município de Milagres/CE e que possuem vinculação à política de promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

**DAS VAGAS**

**Art. 4° -**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) 01 (um) representante da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Proteção Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação Básica;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.

II – Dos Representantes da Sociedade Civil, serão 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e acessibilidade, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, distribuídos da seguinte forma:

a) 01 (um) representante de organizações destinadas à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações da sociedade civil;

c) 01 (um) representante dos trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social ou organização de trabalhadores;

d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa com deficiência ou de direitos humanos.

**Art. 5° -**Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Milagres/CE, Gestão 2026/2028, os Representantes da Sociedade Civil: entidades e organizações não governamentais, que trabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência do município de Milagres/CE.

**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Art. 6°**-Requerimento encaminhado àSecretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, S/N, bairro centro, Milagres/CE, assinado pelo representante legal, solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMDPD para a Gestão 2026/2028, conforme cada segmento**(Anexo 1).**

**Art. 7° -**Os documentos deverão ser entregues até as 12h00min do dia dez de abril de dois mil e vinte e seis (10/04/2026) na Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, S/N, bairro centro, Milagres/CE.

**Parágrafo Único -**O modelo de Requerimento acima citado segue anexo a este documento e estará disponível na Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, S/N, bairro centro, Milagres/CE.

**Art. 8° -**No ato do Requerimento de participação os(as) Delegados(as) deverão apresentar:

I. Documento de Identidade com foto;
II. Comprovante de Residência do Delegado;
III. Formulário de Requerimento preenchido e assinado;
IV. Oficio com indicação do nome do titular e suplente que irá ocupar o assento no Conselho;

**Parágrafo Único**- Cada instituição poderá apresentar para o processo de escolha dois (02) Delegados, que estejam presentes na Assembleia de Eleição, que irá ocorrer no dia quinze (15) de abril de 2026, à 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação.

**DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS**

**Art. 9° -**Recebidos os Requerimentos de inscrição, até às 12h00min do dia 10/04/2026, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer a presente Assembleia de Eleição.

**Art. 10° -**A relação preliminar das candidaturas habilitadas, será publicada no dia 20 de abril de 2026, no site da prefeitura municipal e encaminhado via Whatsapp de cada representante escrito. Aqueles que desejarem recorrer, terão prazo de 02 (dois) dois para interposição de recursos junto a Comissão Eleitoral, que iniciará dia 20/04/26 até as 12h do dia 22/04/26. Após esse prazo, com ou sem a interposição de recurso, o resultado final das Entidades deferidas, será publicado no site do município no dia 24 de março de 2026.

**Art. 11° -**Caso não seja atingido o quórum mínimo de 05 entidades candidatas inscritas para comporem o CMDPD, o conselho se reserva ao direito de decidir pela maioria dos presentes a Eleição por Aclamação das 05 Entidades e Organizações que trabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência que estiverem presentes no dia 15 de abril de 2026.

**Art. 12° -**Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento de delegados nas seguintes situações:
I. Ocupantes de cargo de Gestão do serviço público municipal;
II. Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

**DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

**Art. 13° -**A assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Direitos da pessoa com deficiência será coordenado por dois (02) membros do Governo Municipal e dois (02) membros representantes da Sociedade Civil.
**Art. 14° -**A mesa receptora formada para a Assembleia de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:
I. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
II. Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
**Art. 15° -**A assembleia de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDPD para a Gestão 2026/2028.
**Art. 16° -**Cada representante da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações que trabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência do município de Milagres/CE terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPD.
**Parágrafo Único -**A ordem da apresentação dos segmentos será por meio de sorteio realizado no momento da apresentação.
**Art. 17° -**Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos Delegados uma (01) cédula para votação. Cada delegado poderá votar em três (03) entidades entre as listadas na cédula de votação.
**Parágrafo Único -**Caso a Eleição seja realizada por aclamação fica revogado o disposto no Art. 19°.
**Art. 18°-**Após todos os Delegados votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDPD na Gestão 2026/2028, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.
**Parágrafo Único -**Em caso de empate o desempate se dará por aclamação.

**DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Art. 19° -**Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pela Assembleia de Eleição.
**Art. 20°-**O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado no dia 15 de abril de 2026, na própria Assembleia.

**DA POSSE DOS ELEITOS**

**Art. 21° -**Os representantes da Sociedade Civil eleitos indicarão o nome de seus representantes titular e suplente, em ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no ato da inscrição.
**Art. 22° -**A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, até o dia 10 de maio de 2026, na mesma ocasião, será realizada eleição da Mesa Diretora do CMDPD.
**Art. 23° -**Os representantes da Sociedade Civil eleitos que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDPD perderão o direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Milagres/CE, Gestão 2026/2028.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 24 ° -**A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
**Art. 25° -**Os conselheiros do CMDPD têm as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
III. Participar das comissões temáticas;
IV. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.
**Art. 26° -**Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Milagres – Ceará, 31 de março de 2026

***FRANCISCA NORMÉLIA SISNANDO EUGÊNIO***
Secretária da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO DOS DELEGADOS DA ENTIDADE**

A entidade _____,inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço_____, por meio de seu representante legal abaixo assinado(a), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.640/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como com o**Edital nº 001/2026**de Chamamento Público, vem por meio deste credenciar os delegados abaixo indicados para participar da Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o referido Conselho.
Pelo presente instrumento, credencia o(a) senhor(a)_____ RG n° _____ SSP/ _____CPF n°_____ domiciliado(a) _____ e o senhor(a) _____ RG n° _____ SSP/ _____, CPF n° _____, domiciliado(a) _____ para participar ativamente da Eleição para a escolha de cinco instituições representantes da sociedade civil organizada, marcada para o dia 15 de abril de 2026, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação, na Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, S/N, bairro centro, Milagres – Ceará.

**Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia de documento de identificação com foto, comprovante de endereço do delegado representante e Oficio da instituição indicando titular e suplente que indicados para ter assento neste Conselho. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição da entidade.**

Milagres – Ceará, ____ de abril de 2026.

_____
Representante Legal da Instituição

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**D4D11011

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EDITAL 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**

**EDITAL 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES DEFERIDAS**
**GESTÃO 2026/2028**

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2026 - CMDI, torna público o resultado

final das entidades inscritas e deferidas para participação da Assembleia de Eleição do processo de escolha dos novos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDI - Gestão 2026/2028.

**1.DAS ENTIDADES INSCRITAS E DEFERIDAS**

Após análise da documentação apresentada dentro do prazo estipulado das inscrições, todas as entidades inscritas foram**DEFERIDAS**, tendo em vista que:

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido; O número de inscrições atendeu ao mínimo necessário previsto no Edital de Convocação e toda documentação apresentada pelas entidades inscritas encontra-se regular e conforme as exigências do edital.

**Entidades Deferidas:**

**1.1.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES - ACOM**

REPRESENTANTES -**Titular –**Maria Tânia Barbosa da Silva - **Suplente –**Maria Cícera de Oliveira.

**1.2.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA - ABEMEL**

REPRESENTANTES -**Titular –**Nátalia Inácio de Lucena -**Suplente -** Elenilda Medeiros de Freitas

**1.3.SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MILAGRES**

REPRESENTANTES -**Titular –**Ana Tereza Pereira Santos -**Suplente -**Maria Liudenes Pereira dos Santos.

**1.4.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - ACOLD**

REPRESENTANTES -**Titular –**Maria Socorro Barros Clemente - **Suplente –**Maria Socorro Barros.

**1.5.INSTITUTO SEMENTE**
REPRESENTANTES -**Titular –**Cicera Maria Barbosa do Nascimento -**Suplente –**Francisco Rivalci Xavier.

**1.6.FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MILAGRES- FACMIL**

REPRESENTANTES -**Titular –**Rita Nogueira Gabriel -**Suplente –** Francisco Oliveira Sousa.

**2.DA INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RECURSO**

Conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2025, considerando que:

O número de entidades inscritas corresponde ao mínimo exigido;

E que todas as inscrições foram deferidas,

Não haverá prazo para apresentação de recursos, uma vez que não existe prejuízo às entidades participantes e não ocorreu qualquer indeferimento que justifique fase recursal.

**3.DISPOSIÇÕES FINAL**

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do CMDI e demais espaços de interesse público.

**MILAGRES – CEARÁ, 01 DE ABRIL DE 2026**

***FÁTIMA RAYSSA RODRIGUES***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**A2338130

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EDITAL Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**

**EDITAL Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES DEFERIDAS**
**GESTÃO 2026/2028**

O**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2026 - CONSEA, torna público o resultado final das entidades inscritas e deferidas para participação da Assembleia de Eleição do processo de escolha dos novos representantes da Sociedade Civil para compor o CONSEA - Gestão 2026/2028.

**1.DAS ENTIDADES INSCRITAS E DEFERIDAS**

Após análise da documentação apresentada dentro do prazo estipulado das inscrições, todas as entidades inscritas foram**DEFERIDAS**, tendo em vista que:

Não houve nenhum pedido de inscrição indeferido;

O número de inscrições atendeu ao mínimo necessário previsto no Edital de Convocação;

Toda documentação apresentada pelas entidades inscritas encontra-se regular e conforme as exigências do edital.

**Entidades Deferidas:**

**1.1.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES - ACOM**

REPRESENTANTES -**Titular –**Joanacele Gorgonha Ribeiro Nobrega -**Suplente –**Domingos Sobreira Neto.

**1.2.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA - ABEMEL**

REPRESENTANTES -**Titular –**Nátalia Inácio de Lucena -**Suplente -** Elenilda Medeiros de Freitas

**1.3.SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MILAGRES**

REPRESENTANTES -**Titular –**Cicera Aristides Pereira -**Suplente –** Hofraina Rufino de Brito Pinheiro.

**1.4.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS - ACOLD**

REPRESENTANTES -**Titular –**Maria Jayres Santos Cruz -**Suplente -**Francisca Anaysa Batista de Figueiredo

**1.5.INSTITUTO SEMENTE**

REPRESENTANTES -**Titular –**Cicera Maria Barbosa do Nascimento -**Suplente –**Francisco Rivalci Xavier.

**1.6.ISNTITUTO CULTURAL SANTA RITA DE CÁSSIA**

REPRESENTANTES -**Titular –**Rita de Cássia Leite Dantas - **Suplente –**Adriana Leonardo Sousa.

**1.7.SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF**

REPRESENTANTES -**Titular –**Mileny Alves Irineu -**Suplente –**Ana Geysa Grangeiro Sampaio.

**1.8.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO HABITAT E BENEDITO - ACHB**

REPRESENTANTES -**Titular –**Francisca Acisa Vasques dos Snatos -**Suplente –**Maria Vilani de Sousa Lourenço.

**1.9.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO TABOQUINHA**

REPRESENTANTES -**Titular –**Adaisio dos Santos Cordeiro - **Suplente –**Maria de Lourdes da Silva.

**1.10.ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES – A.P.M**

REPRESENTANTES -**Titular –**Jeany Gorgonha Robeiro Nobrega - **Suplente –**Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro.

**1.11.INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**

REPRESENTANTES -**Titular –**Francisca Norma Eugênio Sisnando - **Suplente –**Wellinadja Jorgiana Campos Silva.

**2.DA INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RECURSO**

Conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2025, considerando que:

O número de entidades inscritas corresponde ao mínimo exigido; E que todas as inscrições foram deferidas,
Não haverá prazo para apresentação de recursos, uma vez que não existe prejuízo às entidades participantes e não ocorreu qualquer indeferimento que justifique fase recursal.

**3.DISPOSIÇÕES FINAL**

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do CMDIe demais espaços de interesse público.

**MILAGRES – CEARÁ,01DEABRILDE 2026**

***FÁTIMA RAYSSA RODRIGUES***
Presidente do CONSEA

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**FB4E8077

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.4**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.04/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.4. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**140E167A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.8**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.08/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.8. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Cícera Arístides Pereira e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**73552221

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AVISO DE LICITAÇÃO-**O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.01.1,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de07/04/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:23/04/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:23/04/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**6F6D93D4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.01/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE . **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves

Belém Morais e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**2D189D30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.23.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.04.02/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.23.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de Abril de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria Imaculada Santos Congo. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**C3E82778

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.5**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.05/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.5. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Rita Janaine Alves de Lima e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**913AC777

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.6**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.06/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.6. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**79BD1273

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.7**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.07/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.7. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**5EA60B4E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.3**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.03/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.3. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**07FD73CC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.07.2**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.04.02/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE e a empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 02 de

Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 02 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Wictor Hugo Oliveira Albuquerque. Milagres/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**779E9BE7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2026.03.26.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 17 de abril de 2026, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**
Matheus da Silva Barbosa
**Código Identificador:**E22A956B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
### PORTARIA Nº 0104001/2026 - ATO DE NOMEAÇÃO - NARA LÍRGIA AVILAR VARELA DUARTE

**PORTARIA Nº 0104001/2026**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **NARA LÍRGIA AVILAR VARELA DUARTE,** para ocupar o cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 3, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2026.

***JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO***
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Dalilla Costa Mota
**Código Identificador:**1E40131B

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
### PORTARIA Nº 0104002/2026 INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

**PORTARIA Nº 0104002/2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
**CONSIDERANDO** a necessidade quanto à criação da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes com competências e responsabilidades para a condução dos processos de inventários, avaliações e baixas do patrimônio da Câmara Municipal de Mombaça-CE.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Mombaça, e nomear para a sua composição os(as) seguintes servidores(as) públicos(as):
**NARA LÍRGIA AVILAR VARELA DUARTE (CPF Nº 074.103.493-01);**
**FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO (CPF Nº 223.391.673-53);**
**IZADORA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 113.230.243-95);**

**§ 1º** Fica designado(a) como presidente(a) da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes o(a) servidor(a) público(a) **NARA LÍRGIA AVILAR VARELA DUARTE**.
**§ 2º** Em suas faltas e impedimentos, o presidente da Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes será substituído(a) pelo(a) servidor(a) público(a) **IZADORA FERNANDES DE CARVALHO**.
**Art. 2º** Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial de Bens Permanentes a condução de todo o processo de inventário e avaliação patrimonial de bens permanentes da Câmara Municipal de Mombaça, abrangendo seu planejamento, levantamento físico dos bens, avaliação das informações e elaboração do Relatório Final de Inventário e Avaliação Patrimonial.

**Art. 3º** As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de 1 (um) ano, contado da assinatura da presente Portaria, admitidas eventuais reconduções, mediante ato normativo próprio para essa finalidade.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 0201001/2026.

**Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-CE, 01 de abril de 2026.**

***JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO***
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Dalilla Costa Mota
**Código Identificador:**D87A4D0C

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
### PORTARIA Nº 3103001/2026 - ATO DE EXONERAÇÃO

**PORTARIA Nº 3103001/2026**

**ATO DE EXONERAÇÃO**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento em comissão junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIA EGISLÂNIA VARELA PEDROSA | CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 3 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 31 de março de 2026.

***JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO***
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Dalilla Costa Mota
**Código Identificador:**5729721B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Mombaça/CE torna público que, após o cumprimento de todas as exigências legais do Chamamento Público nº 001/2026-SME – CP, foi homologado e adjudicado o referido processo em favor da **Associação Benemérita Irmã Dulce**, inscrita no CNPJ nº 00.575.486/0001-96, com sede na Rua Manoel Martins Veras, SN – Bairro Tejubana, Mombaça/CE, para atendimento integral a 175 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos da rede pública municipal, com valor global mensal de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, conforme assinado em 01 de abril de 2026 pela Secretária Municipal de Educação, **Helena de Oliveira Silva**.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**587C8E0B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 01042601SME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026-SME- OSCS**

A Secretaria Municipal de Educação de Mombaça/CE torna público o extrato do contrato nº 01042601SME, referente ao Processo de Chamamento Público nº 001/2026-SME – OSCs, cujo objeto é o Termo de Colaboração com a Associação Benemérita Irmã Dulce, CNPJ nº 00.575.486/0001-96, para atendimento integral a 175 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos da rede pública municipal de ensino, com valor global de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 28.200,00, despesas vinculadas à Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0011.2.030, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.50.41.03, Receita de Imposto e Transferência Educação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, assinado em 01 de abril de 2026 pela Secretária Municipal de Educação, Helena de Oliveira Silva, e pela Presidente da entidade contratada, Charlania Maria Teixeira do Nascimento Marques.. Mombaça - CE, 01 de abril de 2025.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA-***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**95317881

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Certifico que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi realizada a **DISPENSA Nº 003-2026SEINFRA-DL**, pela **Secretaria de Obras e Infraestrutura**. O resultado da referida Dispensa é devidamente adjudicado e homologado, conforme Objeto Adjudicado: **Contratação de empresa especializada para disponibilização de software com aplicativo (Web + Mobile) destinado ao gerenciamento técnico, operacional e administrativo do parque de iluminação pública do Município de Mombaça/CE**. Vencedor: **CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.490.217/0001-02. Valor Global: **R$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais)**. Mombaça-CE, 24 de março de 2026**.**

***FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA,***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**F53475A2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27032601SEINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20251113/0001-82. CONTRATO Nº 27032601SEINFRA. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003-2026SEINFRA-DL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para disponibilização de software com aplicativo (Web + Mobile) destinado ao gerenciamento técnico, operacional e administrativo do parque de iluminação pública do Município de Mombaça/CE**. VALOR TOTAL: R$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 27 (vinte e sete) de março de 2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026. Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa, Ordenador de Despesas. Mombaça-CE, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**3B13BF66

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO PRIMEIRO ADITIVOS DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE.**

**PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO PRIMEIRO ADITIVOS DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE.**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25062501SME**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 31.023,85 (trinta e um mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e 1003.12.361.0016.2.032 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Receita de imposto e transf. – Educação e Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20032504SMS**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 81.490,10 (oitenta e um mi, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / 0901.10.301.0009.2.015 - elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Receita de imposto e transf. – Saúde e Transferência SUS-Bloco de manutenção. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01042502SEMA**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 982,14 (novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1313.18.122.0004.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23042501SECULT**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 15.683,63 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1801.13.392.0007.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Cultura e Turismo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01042502GOV**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 7.778,77 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042501SESOP**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 206.299,78 (Duzentos e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1701.04.181.0003.2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Segurança e Ordem Pública. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042502SEINFR.**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 206.299,78 (Duzentos e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA** – Ordenador de Despesa. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042501SEAD.**

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 8.236,47**

**(Oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **FRANCISCA GRAZIELA DE SOUSA PEDROSA** – Ordenadora de Despesa. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042502SAP.**

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 3.534,80 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**:**JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12052502SEJUV.**

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 15.683,63 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1901.27.122.0004.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27052501SDS.**

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 7.337,30 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27052502SDS.**

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 51.812,30 (cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.122.0013.2.049 / 1402.08.122.0013.2.050 / 1402.08.245.0013.2.057 / 1402.08.245.0013.2.058 e 1402.08.245.0013.2.059, elemento e subelemento de despesas: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Transferência de recursos do FNAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor FELIPE LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.388.223-36. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**E38D8688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DOS PRIMEIROS ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTARTOS Nº 03112501SDS E 03112502SDS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03112501SDS.**A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, firmou contrato com a empresa **J R COELHO TAVARES**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de material permanente e material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça-CE**, pelo valor total de **R$ 10.263,34 (Dez mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos),** conforme **Dispensa de Licitação nº 004-2025DIVE - PE**, O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

***RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03112502SDS.**A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, firmou contrato com a empresa **J R COELHO TAVARES**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de material permanente e material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça-CE**, pelo valor total de **R$ R$ 38.214,30 (Trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos)**conforme **Dispensa de Licitação nº 004-2025DIVE - PE**, O prazo inicial do contrato será prorrogado

por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

***RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**B9E218CC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SME, 19022401SMS, 19022401SDS, 19022402SDS, 19022401GAPR, 19022401SISP, 19022401SECULT.**

**PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DOS ADITIVOS DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SME, 19022401SMS, 19022401SDS, 19022402SDS, 19022401GAPR, 19022401SISP, 19022401SECULT.**
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0002.2.023 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Receita de Impostos e Trans. – Educação. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 80.928,00 (Oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 9 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2026.
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0002.2.008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte de recurso: Receita de imposto e trans. – Saúde.3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte de recurso: Receita de imposto e trans. - Saúde. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 9 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de março de 2026.
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2026.
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.122.0013.2.048; 1401.08.122.0013.2049; 1402.08.245.0009.2.053; 1402.08.245.0013.2.054 e 1402.08.245.0013.2.055, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Transferência de recursos FNAS. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 295.880,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 9 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2026.
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.122.0002.2.071 – Gestão e Manutenção das Atividades da Obras e Infraestrutura, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 9.133,20 (nove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA** – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELO CONTRATADO: ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2026.
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 63.728,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS** – Secretário de Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2026.
**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As

despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1901.27.122.0002.2.069 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 54.624,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 9 (nove) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA DO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA**, CPF nº 246.024.933-00. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**DB7E6415

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2026 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO -2024 - REGIDO PELO EDITAL 001/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA-CE**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 838/2024, alterada pelas Leis Complementares nº 839/2024 e 848/2025, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mombaça;
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro de pessoal efetivo decorrente de vacâncias;
CONSIDERANDO o Decreto n. 523/2024, de 27 de dezembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2024, de 28 de junho de 2024 e o Decreto n. 528/2025, de 29 de janeiro de 2025, que retificou o resultado final do referido certame;
**RESOLVE:**
**CONVOCAR** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

1. Os candidatos constantes do Anexo I deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 181, Centro, Mombaça-CE, no período de 08/04/2026 a 15/04/2026, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II.
1.1 Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
1.2 A falta de qualquer documento exigido no Anexo II implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.
1.3 O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.

**II - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

2.1. Os candidatos deverão comparecer à **UBS Antonio de Carvalho Sisnando - Centro de Saúde - I, situado na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça/CE**, **no período de 16/04/2026 a 23/04/2026, no horário no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h**, munidos dos exames de saúde admissionais listados no Anexo III, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, sob pena de perda do direito à nomeação.
2.2 Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
2.3. Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.
2.4. Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.

**III - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3.1. Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens I e II, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo, prevista para o dia 30 de abril de 2026.
3.2. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
3.3. Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não comparecerem à solenidade de posse.
3.4. No ato da posse, será firmado Termo de Compromisso e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 30 (trinta) dias.

**IV - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico www.mombaca.ce.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombaça.
4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.
4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;
ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidades Disciplinares (para ex-servidores públicos).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de abril de 2026.

***NARCISO LOPES DA COSTA FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - AGA**

| Ordem | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 4º | CIBELY FERREIRA PONTOS GOMES | 1007127 |

**CARGO: BIOMÉDICO - BIO**

| Ordem | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1º | PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO | 1007419 |

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ENA**

| Ordem | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 1º | IGOR REVELLES GOMES LUNA | 1003222 |

**CARGO: FISIOTERAPEUTA - FIS**

| Ordem | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 7º | ANA TIFANY RODRIGUES CORREIA | 1004850 |

**CARGO: NUTRICIONISTA - NUT**

| Ordem | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 4º | MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA | 1007846 |

**CARGO: ZOOTECNISTA - ZOO**

| Ordem | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 4º | LABIB SANTOS DUARTE | 1004068 |

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de abril de 2026.

***NARCISO LOPES DA COSTA FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II**
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

1. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
3. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
6. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
9. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual;
9.1. As certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, devem ser dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos, assim como a Folha de Antecedentes da Polícia Civil;
10. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
11. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
12. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
12.1. O candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge (Modelo no Anexo IV);
13. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
14. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
15. Comprovante de situação cadastral do CPF;
16. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo de motorista;
17. Certidão negativa de débitos municipais do município de Mombaça (CE);
18. Envelope em tamanho Ofício.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de abril de 2026.

Narciso Lopes da Costa Filho
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO III**
**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

**1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL**

1.1. Hemograma Completo;
1.2. Glicemia em Jejum;
1.3. Sumário de Urina;
1.4. Colesterol Total e Frações;
1.5. Triglicerídeos;
1.6. Coagulograma;
1.7. Eletrocardiograma com laudo;
1.8. Acuidade visual;
1.9. Atestado de Capacidade Mental emitido por Psiquiatra;
1.10. Pesquisa de BAAR;
1.11. TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
1.12. TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
1.13. GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
1.14. Uréia;
1.15. Creatinina;
1.16. Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo
1.17. Laringoscopia com laudo (somente para os cargos do magistério).

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de abril de 2026.

Narciso Lopes da Costa Filho
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
Mombaça-CE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

**DECLARAÇÃO**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que:
( ) Não exerço outro cargo, função ou emprego público, em qualquer esfera da Administração Pública Direta ou Indireta, que constitua acumulação ilegal de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) Exerço o(s) seguinte(s) cargo(s)/emprego(s)/função(ões) público(s):
_____ (Cargo/emprego/função; órgão entidade; carga horária)
_____ (Cargo/emprego/função; órgão entidade; carga horária)
afirmando que a(s) carga(s) horária(s) é(são) compatível(eis) com a do novo cargo para o qual fui nomeado, respeitados os tetos

constitucionais e legais, bem como a inexistência de conflito de interesses público e privado.
Declaro, ainda, que tomei ciência de que devo comunicar ao órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações constitucionais, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

Mombaça, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES**
**(CASO SEJA/TENHA SIDO SERVIDOR PÚBLICO)**

**DECLARAÇÃO**

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que:

( ) NÃO sou servidor(a) público(a), ativo ou inativo.
( ) Sou servidor(a) público(a), ativo ou inativo, e NÃO respondi ou respondo a processo administrativo disciplinar.
( ) Sou servidor(a) público(a), ativo ou inativo, e respondi/respondo a processo administrativo disciplinar, conforme especificado a seguir:
Processo nº: _____
Órgão: _____
Penalidade aplicada: _____
Fundamento legal: _____

Mombaça, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações da União, Estados, DF ou Municípios, seja no regime estatutário ou da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**BA46FDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, DESTINADO À ESCOLHA DE ADOLESCENTES PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA,**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1.510/2023 e no Regimento Interno deste Conselho,
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada instrução, análise e julgamento das inscrições apresentadas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – CMDCA;
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, avaliação, análise documental e classificação das inscrições referentes ao Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – CPA.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
Ana Angelica Freitas dos Santos Sá (ONG)
Rita Moreira Evangelista Leal (ONG)
Kauany Caroline Moura Cavalcante (OG)
Patricia Paulino Moura (OG)10,
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:
I – receber e analisar as inscrições;
II – verificar documentação obrigatória;
III – aplicar critérios objetivos de seleção previstos no edital;
IV – publicar resultado preliminar e final;
V – julgar recursos administrativos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça/CE, 01 de Abril de 2026.

***ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ***
Presidente do CMDCA de Mombaça/CE

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**5BEAF5F7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**
**PORTARIA Nº 0104-A/2026 – SEAGRI**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22/05/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o bom uso das instalações do Parque de Exposição Valdemar de Menezes Girão.

CONSIDERANDO os preparativos para a XXX Exposição Agropecuária de Morada Nova (EXPONOVA), um dos eventos em que se comemoração os 150 anos de emancipação político-administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Proibir a instalação de barracas nas dependências do Parque de Exposição, até o dia 31/05/2026, além do ingresso de animais e de pessoas com o intuito de reservar área, com o citado propósito.

Art. 2º - Portanto, sem a devida autorização da administração, fica, terminantemente, proibida a instalação de quaisquer estruturas nas dependências do Parque de Exposição.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E SE CUMPRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, 1 de abril de 2026.

***FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR***
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-J/2025

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira Almeida
**Código Identificador:**ED0B768B

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PINGO DE ARTE Nº 01/2026 CULTURA VIVA DE MORADA NOVA – CE CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA RESULTADO**

**PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES. DIVULGADO EM 31/03/2026**

| LISTA DE HABILITADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CATEGORIA** | **NOME DO PROPONENTE** | **GRUPO OU COLETIVO** |
| 1 | on-1430815896 | Categoria II: Pontos de Cultura (Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica) | Damiana Maria Saraiva dos Santos | Divino Artesanato Morada Nova |
| 2 | on-1054133133 | Categoria II: Pontos de Cultura (Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica) | Luzardo Nogueira Girão | Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova - AVCMN |

| LISTA DE INABILITADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nº INSCRIÇÃO** | **CATEGORIA** | **NOME DO PROPONENTE** | **GRUPO OU COLETIVO** | **MOTIVO DA INABILITAÇÃO** |
| 1 | on-55879113 | Categoria II: Pontos de Cultura (Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica) | João Pedro Souza da Rocha – Pai Pequeno João Ogum | Tenda Espirita Vovó Maria Redonda | Descumprimento da alínea "e" do subitem 9.2 do item 9. Edital de Chamamento Público Pingo de Arte Nº 01/2026 – Cultura Viva de Morada Nova – CE. Certificação de Pontos de Cultura. |
| 2 | on-789480550 | Categoria II: Pontos de Cultura (Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica) | Maria Alzenira Rodrigues | Biblioteca Pública Comunitária de Aruaru | Descumprimento da alínea "d" do subitem 9.2 do item 9. Edital de Chamamento Público Pingo de Arte Nº 01/2026 – Cultura Viva de Morada Nova – CE. Certificação de Pontos de Cultura. |

**Publicado por:**
Jose Cleudo de Oliveira
**Código Identificador:**4D72C01C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.CONCEDER**ao servidor**HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.***.***-87, ocupante do cargo deCOORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta Reais), nosdias 07 e 08 de abril de 2026,com o objetivo de participar da Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primaria á Saúde (APS). Será realizada na Universidade Christus, Campus Parque Ecológico, localizado na Rua João Adolfo Gurgel, 133 - Cocó, Fortaleza - CE, 60190-180.
o
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**C1FB8674

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.CONCEDER**ao servidor**ANNA CARLA SILVA CAVALCANTE BORGES**, inscrito no CPF: 061.***.***-70, ocupante do cargo deMEDICO, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Dez Reais), nosdias 07 e 08 de abril de 2026,com o objetivo de participar da Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primaria á Saúde (APS). Será realizada na Universidade Christus, Campus Parque Ecológico, localizado na Rua João Adolfo Gurgel, 133 - Cocó, Fortaleza - CE, 60190-180.
o
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**3D5DECA8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 609, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. DANIEL ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 20071376997 e inscrito no CPF sob o nº 047.072.373-47, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo público, conforme previsto nos artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 27 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B4FA939D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 610, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WEMERSON GOMES CARNEIRO FELISARDO,** portador do RG nº 2008516197-3 e inscrito no CPF sob o nº 613.982.983-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F9E9A42D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 611, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ALEX FERRO VERAS,** portador do RG nº 2008525692-1 e inscrito no CPF sob nº 614.047.253-93, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**71BD6BCB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 612, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA,** portador do RG nº 2007693663-0 e inscrito no CPF sob o nº 067.229.043-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**C7FE5831

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 613, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIANA MARTINS MAGALHÃES,** portadora do RG nº 2008427798-4 e inscrita no CPF sob o nº 069.642.723-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E8DC83FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 614, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **BARBARA MARIA BEZERRA DE SOUSA,** portadora do RG nº 2008481203-0 e inscrita no CPF sob o nº 072.159.613-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3F26DD8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 615, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA,** portadora do RG nº 2002015078580 e inscrita no CPF sob o nº 019.902.083-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B4F4D195

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 616, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **FERNANDA BRAGA GONDIM**, portadora do RG nº 95012008474 e inscrita no CPF sob o nº 807.415.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM,** vinculada à Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E3838508

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 617, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FERNANDA BRAGA GONDIM**, portadora do RG nº 95012008474 e inscrita no CPF sob o nº 807.415.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, previsto na Lei Municipal nº 1.538, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**75F3CCA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 618, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ISABELA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do RG nº 2005021054837 e inscrita no CPF nº 062.126.783-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E6C1BE2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 619, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. VICTOR DAVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS,** portador do RG nº 20085409043 e inscrito no CPF sob o nº 614.033.403-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6D770FD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 620, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARCIANA PEREIRA DE CARVALHO MADEIRO**, portadora do RG nº 2002014033523 e inscrita no CPF sob o nº 004.549.143-77, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**83DE22F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 621, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **CAIO PORFIRIO NERY,** portador do RG nº 2008357575-2 e inscrito no CPF sob o nº 066.712.493-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 31 de março de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**1961E63E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260121/0003-80 - ARP Nº GM-PE005/2026 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2026- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - DETENTOR DA ARP: AURICELIO BARBOSA PRADO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.578.022,96 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**44936190

**SECRETARIA DE CULTURA**
**PORTARIA SECULT Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 002/2026 – CHAMAMENTOS PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE NOVA RUSSAS/CE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Comissão de Seleção nº 002/2026 – CHAMAMENTOS PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE NOVA RUSSAS/CE, será composta pelos seguintes membros:

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTOS PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE NOVA RUSSAS/CE**

**PRESIDENTE:** MAYKON LIMA RIBEIRO
**MEMBRO:** FRANCISCO DANIEL ALVES CAMPOS
**MEMBRO:** JOYSE FARIAS TORRES

Art. 2º. Compete à Comissão Executiva:

I – a gestão de todo o processo de avaliação dos candidatos dos Processos de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) de Nova Russas/CE;

II – o acompanhamento de todo o processo de modo a garantir a transparência e o cumprimento das exigências pelos beneficiários que se inscreverão como proponentes em todos os Editais de Chamamento Público com recursos oriundas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, em 01 de abril de 2026.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**70D4E5B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SE-PE007/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250327/0001-40 - CONTRATO Nº SE-PE007/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE007/2025 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS

LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TRANSFERÊNCIAS DE METODOLOGIAS INTERDISCIPLINAR COM ÊNFASE NAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DOS TEMPOS ELETIVOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2026 a 12 de janeiro de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**AA795B17

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202402270002.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-DL001/2024 - CONTRATO Nº 202402270002 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. – PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 27 de fevereiro de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**52C27310

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202402260001.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SS-DL001/2024 - CONTRATO Nº 202402260001 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DL001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Juliana Linhares Coelho
**Código Identificador:**C0908D24

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**GABINETE DA PREFEITA**
**CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO 084**

**PORTARIA DE Nº.084/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o Requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaguaribe, Sr. Alexandre Gome es Diógenes.
**CONSIDERANDO** o Convênio nº. 01/2025 firmado entre o município de Orós e o município de Jaguaribe, que tem como objeto a cessão ou permuta de servidores.
**RESOLVE:**
**Art.1º. – CONCEDER** a Cessão do Servidor Efetivo do município de Orós, Sr. Mailton Feitosa de Lima, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, e inscrito no CPF n°. 058.809.673-36. Para exercer suas funções junto ao município de Jaguaribe-CE, nos Termos do Convênio nº.01/2025 até o dia 31 dezembro de 2028.
**Art.2º**. – Fica na responsabilidade da cessionária, a remuneração do servidor e os devidos descontos e repasses da contribuição previdenciária.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**C25DFD75

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 087**

**PORTARIA DE Nº.087/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, ELIANE GONÇALVES DE MATOS E ADOTA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) -**ELIANE GONÇALVES DE MATOS**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais, assentamentos administrativos e parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art.1º- CONCEDER** a servidora, **ELIANE GONÇALVES DE MATOS** inscrito no CPFn°194.637.508-00. Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/04/2026, retornando em 01/08/2026.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**8C8CD9CD

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 088**

**PORTARIA DE Nº.088/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, FRANCISCA ELIANE DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) FRANCISCA ELIANE DA SILVA, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais, assentamentos administrativos e parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**
**Art.1º- CONCEDER** a servidora, **FRANCISCA ELIANE DA SILVA** inscrito no CPFn°384.191.363-15. Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/04/2026, retornando em 01/08/2026.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**D0B2726A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 089**

**PORTARIA DE Nº.089/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, ANALICE BESERRA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) ANALICE BESERRA DA SILVA, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais, assentamentos administrativos e parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art.1º- CONCEDER** a servidora, ANALICE BESERRA DA SILVA inscrito no CPFn°147.124.118-13. Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/04/2026, retornando em 01/08/2026.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**4161B5E9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 090**

**PORTARIA DE Nº.090/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, SERGIO BATISTA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **SERGIO BATISTA DOS SANTOS**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais, assentamentos administrativos e parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art.1º- CONCEDER** ao servidor, SERGIO BATISTA DOS SANTOS inscrito no CPFn°735.467.043-04. Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/04/2026, retornando em 01/08/2026.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**62BC52B6

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 092**

**PORTARIA DE Nº.092/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIOA SERVIDORA, MARIA DAS GRAÇAS LIMA E ADOTA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS LIMA, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais, assentamentos administrativos e parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art.1º- CONCEDER** a servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA, inscrito no CPFn°817.218.893-53. Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/04/2026, retornando em 01/07/2026.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**FCE5848E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECLARA VACANCIA DE CARGO 094**

**PORTARIA DE Nº.094/2026.**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.**
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. FICA declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor, JUVINO INACIO DA CUNHA FILHO inscrito no CPF139.970.253-04, por motivo

aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**FB1F76DE

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXONERAÇAO DE SERVIDOR 085**

**PORTARIA DE Nº. 085/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art.1º. EXONERAR** a senhora, **MONIQUE KELLY CLEMENTE MACIEL**, portadora do CPF 013.351.363-71, das Funções de **AUXILIAR TÉCNICO I**, Símbolo CC-09, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**PARAGRAFO ÚNICO:** com atribuições de Analista Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Art.2º**. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**3E640050

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXONERAÇAO DE SERVIDOR 093**

**PORTARIA DE Nº.093/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art.1°.** – **EXONERAR** o Sr. **MARCOS VINICIUS CUSTÓDIO VICENTE**, inscrito no CPF nº. 071.027.523-42, do cargo de ASSESSOR TECNICO II, CC-07 da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**9EC652F8

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOMEAÇAO DE SERVIDOR 086**

**PORTARIA DE Nº. 086/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art.1º. NOMEAR** a senhora, **MONIQUE KELLY CLEMENTE MACIEL**, portadora do CPF 013.351.363-71, para ocupar as Funções de **ASSESSOR TÉCNICO II**, Símbolo CC-07, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**PARAGRAFO ÚNICO:** com atribuições de Analista Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Art.2º**. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE ABRIL 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**DB7268B2

**GABINETE DA PREFEITA**
**VACANCIA DE CARGO 091**

**PORTARIA DE Nº.091/2026**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.**
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. FICA declarada a vacância do cargo de ENFERMEIRA, ocupado pelo servidor, VERA LUCIA MACHADO ARRAES inscrito no CPF:099.003.304-04, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores
**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 01 DE ABRIL DE 2026**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**AEC7CE04

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2026.03.26.001-SME**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e,
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. **155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, que tratam das infrações e sanções administrativas aplicáveis aos contratados;
**CONSIDERANDO** o Contrato nº 2024.10.14-0001, firmado entre o Município de Palhano e a empresa CEARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, cujo objeto consiste na implantação de sistemas de alarme e detecção de incêndio nas escolas públicas municipais;
**CONSIDERANDO** o relatório/vistoria do Corpo de Bombeiros, que apontou possíveis irregularidades na execução contratual;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Procedimento Administrativo de Responsabilização** para apurar eventual infração contratual cometida pela empresa.
**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela condução do procedimento:
- Perpétua Eusanira de Oliveira – Presidente
- Galluzi Fernandes Galvão – Membro
- Edvaldo Ferreira Lima Filho – Membro

**Art. 3º** Assegurar à empresa investigada o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palhano/CE, 26 de março de 2026.

***LILIANNE DE SOUSA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**AFA03E21

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**TERMO DE AUTUAÇÃO E ABERTURA**

Aos 26 dias do mês de março de 2026, autua-se o presente **Processo Administrativo nº 0001/2026**, devidamente numerado e rubricado, contendo os documentos iniciais e a Portaria de Instauração.
Palhano/CE, 26 de março de 2026.

***PERPÉTUA EUSANIRA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**2F960881

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI N° 818/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO –** no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de PALHANO, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
**§ 1º** As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
**§ 2º** Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.
**Art. 2º** Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA-Indice Nacional de Preços ao consumidor Amplo, acrescidos de juros simples de 1 % (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
**Parágrafo único.** Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
**Art. 3º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-Indice Nacional de Preços ao consumidor Amplo, acrescido de juros SIMPLES de 1 % (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
**Art. 4º As** prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-Indice Nacional de Preços ao consumidor Amplo, acrescido de juros SIMPLES de 1 % (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
**Art. 5º** O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
**§ 1º** A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
**§ 2º Caso** a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
**Art. 6º O** vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
**Art. 7º** Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
**Parágrafo único.** A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
**Art. 8º** Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
**Parágrafo único.** Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
**Art. 9º** O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de junho de 2027;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 31 de Março de 2026.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**AFA38237

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI N° 819/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA O INCISO II CAPUT, E, ALÍNEA C), DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 807/2025 – QUE REESSTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALHANO E CONSOLIDA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A ESSE SEGMENTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO –** no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso II caput, e, alínea c), do Art. 3º, da Lei municipal nº 807/2025, nos seguintes termos:
"Art. 3º .....
.....
II – Sociedade Civil (Segmento Não-Governamental): por cinco representantes de entidades, associações e organizações não governamentais, legalmente constituídas e com atuação comprovada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e em regular funcionamento há mais de um ano no âmbito do Município de Palhano, e, usuários dos serviços ofertados pelo SUAS e do SUS no município, que se enquadrem como pessoa com deficiência, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
.....
.....
c) 01 (um) representante de entidade especializada em acessibilidade, arquitetônica, digital ou comunicacional, ou, 01 (uma) pessoa com deficiência usuária das políticas do SUAS ou do SUS;
....."
**Art. 2º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 31 de março de 2026.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4BFF559E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI N° 820/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR CIRO FERREIRA GOMES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO –** no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Ciro Ferreira Gomes.

**Art.2º -** O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º -** As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 31 de março de 2026.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**5972DD61

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 006/2026**

PORTARIA Nº 006/2026
O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA MARIANY RODRIGUES VITOR,
ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, pertencente a(o) SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, 3 (três) diarias, TREINAMENTO SINAFLOR E
SINAFLOR+, Auditório da sede da Semace
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Semace, Fortaleza-ce no período de 07/04/2026 a
09/04/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 01 de abril de 2026

***FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA***
Secretário(a)
aSiteGov

**Publicado por:**
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
**Código Identificador:**ED3DE63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 007/2026**

PORTARIA Nº 007/2026
O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA VANDERLANIA DE SOUZA
PEREIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO ANIMAL,
pertencente a(o) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, 3 (três)
diarias, TREINAMENTO SINAFLOR E SINAFLOR+, Auditório da sede da Semace
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$

100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Semace, Fortaleza no período de 07/04/2026 a 09/04/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 01 de abril de 2026

***FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA***
Secretário(a)

aSiteGov
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
CNPJ: 07.738.057/0001-31
www.piquetcarneiro.

**Publicado por:**
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
**Código Identificador:**FE724D2E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 11/2026

**DECRETO N° 11/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, NA FORMA QUE INDICA, NOS SETORES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** que o dia 02 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 (dois) e 03 (três) de abril de 2026, datas que compõe a semana santa, onde é celebrado solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 37.244, de 30 de março de 2026, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual;
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia **02 DE ABRIL DE 2026**, Quinta-Feira Santa.
**Parágrafo Único.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e outros assim definidos pelos respectivos gestores, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 1º de abril de 2026.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**B96F70A3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 027/2026

**PORTARIA N° 027/2026**

**Quiterianópolis – CE, em 01 de abril de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar os agentes públicos abaixo citados para comporem a **Comissão Municipal de Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis** da Prefeitura do Município de Quiterianópolis.
**Presidente:**
Antônio Arilson Sousa Vieira

**Membros:**
João Capistrano Neto
José Mailson de Freitas Coelho

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 01 de abril de 2026.**

***JULIANA MONTEIRO ABREU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**6A5D0915

### SECRETARIA DE CULTURA
### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRUNO & MARRONE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/06/2026, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

**CONTRATADA:** WBM ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.385.025/0001-99.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL**: R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00.13.812.2702.2.016 - Manutenção das Atividades de Cultura

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 1º de abril de 2026.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**4BCC9505

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202603310003 E 202603310004**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preço**: MONTEREY COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 00.543.669/0001-20, **Valor Total**: R$ 988.999,89 (Novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) e COMERCIAL LEONARDO LTDA, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. **Valor Total**: R$ 603.652,48 (Seiscentos e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos. **Prazo de Validade das Atas de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; David Saymon de Castro Sampaio - Proprietário e Adna Leonardo Braga. **Data das Atas de Registro de Preços:** 31/03/2026.

Quiterianópolis - CE, 1º de abril de 2026.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**ABA70D64

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.06**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.06**. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 42.342.384/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 502.902,02 (Quinhentos e dois mil, novecentos e dois reais e dois centavos). **DATA DO CONTRATO**: 30/03/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 30/03/2027. **SIGNATÁRIO**: José Jonas da Silva Rocha - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 1º de abril de 2026.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**2A5A8086

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31.03.001-2026.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**
**E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31.03.001-2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FRANCISCA DE SOCORRO RODRIGUES COSTA,** brasileira, matrícula n.º 00447056, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena R.06, 100 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF sob o n.º 235.835.843-68, com início das atividades por meio de concurso público em 01/10/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73 e Lei n° 2.365/2008, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 7.393,14 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), observando a integralidade e paridade com o servidor em atividade na mesma função e referência, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 4.306,69 |
| Sexta Parte | R$ 717,78 |
| Gratificação Incentivo Profissional – 15% | R$ 646,00 |
| Quinquênio 25% | R$ 1.076,67 |
| Gratificação Educação Especial 15% | R$ 646,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 7.393,14** |

**Quixadá – CE, 31 de março de 2026.**

| ***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA*** | ***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**08B01B63

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31.03.002-2026.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**
**E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31.03.002-2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FRANCISCA DE SOCORRO RODRIGUES COSTA,** brasileira, matrícula n.º 00811750, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena R.06, 100 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF sob o n.º 235.835.843-68, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamentos no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73 e Lei n° 2.365/2008, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 7.393,14 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), observando a integralidade e paridade com o servidor em atividade na mesma função e referência, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 4.306,69 |

| | |
|---|---|
| Sexta Parte | R$ 717,78 |
| Gratificação Incentivo Profissional – 15% | R$ 646,00 |
| Quinquênio 25% | R$ 1.076,67 |
| Gratificação Educação Especial 15% | R$ 646,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 7.393,14** |

**Quixadá – CE, 31 de março de 2026.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**F6259218

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31.03.003-2026.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 31.03.003-2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MARCOS VENICIUS DA SILVA JORGE**, brasileiro, **matrícula n.º 00800392,** ocupante do cargo de **Bombeiro Hidráulico,** 200 horas mensais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços, inscrito no **CPF sob o n.º 164.798.823-34,** com início das atividades em **04/04/1988,** com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R$ 2.458,52 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

| **CÁLCULO DOS PROVENTOS** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 1.621,00 |
| Sexta Parte | R$ 270,17 |
| Quinquênio 35% | R$ 567,35 |
| **Total dos Proventos** | **R$ 2.458,52** |

**Quixadá – CE, 31 de março de 2026.**

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**7B6046A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA/ RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPMQ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE**, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

**CONSIDERANDO** a recente constatação da existência de segurados falecidos na folha de pagamentos do IPMQ – Instituto de Previdência Municipal de Quixadá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a realização da prova de vida/recadastramento dos segurados inativos e pensionistas do IPMQ, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Quixadá, a realização da prova de vida/recadastramento dos atuais segurados inativos e pensionistas incluídos na Folha de Pagamento do IPMQ.

**Art 2º**. A prova de vida/recadastramento será realizada **no período de 06 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026,** podendo ser prorrogada por Decreto Municipal.

**Parágrafo único -** Para realizar a Prova de Vida, o beneficiário deverá:

**I –** Acessar o link https://2026.ipmq.provadevida.app.br/#/ ;
**II –** Clicar em Realizar Comprovação de Vida;
**III –** Inserir o NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, TELEFONE, nome dos dependentes com seus respectivos documentos;

**IV –** Em seguida, inserir as informações/documentos/foto que serão solicitadas nas etapas (RG/CNH, CPF, comprovante de endereço atualizado e contato telefonico). Não serão aceitos copias simples ou autenticadas, apenas documentos originais.

**Art. 3º.** A realização da prova de vida/recadastramento constitui condição básica para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e pensão.

**Parágrafo Único –** A ausência de realização da prova de vida/recadastramento, dentro do prazo fixado no art. 2º deste Decreto, acarretará na suspensão do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido, até que seja realizada a respectiva prova de vida.

**Art. 4º.** Os aposentados e pensionistas diante de impossibilidade de realização da prova de vida na forma estabelecida neste decreto, deverão comunicar no mesmo prazo previsto no art. 2º deste Decreto, para ciência do IPMQ e auxílio na realização da devida prova de vida/recadastramento, comparecendo a Sede do IPMQ, situado na Rua Carlos Jereissati, nº 772, bairro Alto São Francisco ou através do contato (88) 9 9203-3607 – Whatsapp.

**Art. 5º.** A prova de vida não poderá ser realizada por procurador, tutor ou curador do aposentado ou pensionista.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Quixadá – Ceará, aos 31 de março de 2026.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1D3450F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 021 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 021 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**Quixadá, 31 de março de 2026**.

EMENTA: Regulamenta o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial

Urbana - IPTU para o exercício de 2026, previsto na Lei Municipal nº 43/2025 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 43, de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Quixadá;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026 terá seu vencimento nas seguintes condições:
I - Em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até o último dia útil do mês de abril de 2026.
II - De forma parcelada, em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 de maio de 2026 e as subsequentes no dia 10 de cada mês.
**Art. 2º** Caso o vencimento do imposto de que trata este Decreto ocorra em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, em 31 de março de 2026**.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**BB4D63B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO –053/2026 GAB-PRE**

**OFÍCIO –053/2026 GAB-PRE**
**Quixadá – CE, 01 de abril de 2026.**

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028
Agência : 0241-0
Município: Quixadá-CE

Senhor Gerente

Venho por meio deste, informar que a conta corrente 67.155-X, aberta de forma automática do Fundo Municipal de Saúde de Quixadá, vinculada ao CNPJ: 10.652.262/0001-94 perante o Banco do Brasil, será movimentada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado 1: Rilson Sousa de Andrade CPF: 804.571.854-49
Cargo > Secretário Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não
Nome Outorgado 2: Aielcinav Africa valentina Moreno CPF : 603.956.753-83 Cargo > Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Saúde Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não
009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

Atenciosamente,

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**FF69B404

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 31.03.001/2026**

PORTARIA Nº 31.03.001/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLEIDIANA ALVES DE SOUSA DOS REIS, portador (a) do CPF 667.929.323-53, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 01/08/2012, matrícula 00901571 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 31 de Março de 2026.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**31152803

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 16.003/2026-DE**

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 16.003/2026-DE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do Contrato resultante da Dispensa nº 16.003/2026-DE. **N°: 202603030001** – Valor global: R$ 59.940,00 – **Contratada**: SEU ROSA CONSULTORIA E TURISMO LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Rosangela da Silva Ribeiro. **Objeto:** contratação de serviços de assessoria técnica e apoio à gestão do programa bolsa família (PBF) e do cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CADÚNICO), incluindo o acompanhamento e uso dos sistemas SICON, SIGPBF, bem como a análise das prestações de contas dos recursos do índice de gestão descentralizada (IGD-PBF E IGD-SUAS. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 24 de março de 2026.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**F4A493D2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 08/2026

**DECRETO Nº 08/2026.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**CONSIDERANDO**, a festividade nacional pertinente à Memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO**, que o dia 03 de abril de 2026, sexta-feira, é feriado no âmbito Nacional, nos termos da Portaria MGI º 11.460/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

**CONSIDERANDO**, que o Estado do Ceará nos termos do Decreto de nº 37.244 de 30 de março de 2026 estabeleceu ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira.

**Art. 2º.** Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana**.**

**Parágrafo Único.** Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento durante o ponto facultativo, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

**Art. 4º.** As férias solicitadas durante o período ora estabelecido (facultativo), será validada como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**
Hortencia da Silva
**Código Identificador:**74069797

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0084/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**59B133F2

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0085/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**E0685A84

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0086/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**FA9B000D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0087/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**82932737

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0088/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**F82F1E36

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0089/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**BBF36AAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0090/2026**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE

OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/04/2026.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Abril de 2026.

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Silvanete de Sousa
**Código Identificador:**D45F9C1F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025 - REVISÃO CONTRATUAL (ACRÉSCIMO NO VALOR)**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público o extrato do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701.01/2025, originário do processo de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor contratado (MAJORAÇÃO/ACRÉSCIMO DO VALOR), visando a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro do Contrato, conforme discriminados tabela abaixo: ITEM DESCRIÇÃO UND VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$) PERCENTUAL APROX. DE ACRÉSCIMO DO VALOR UNITÁRIO (%) NOVO VALOR UNITÁRIO (R$) 01. GASOLINA COMUM LITRO 6,54 5,93% 6,93 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48 CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF: 06.281.922/0002-81 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: Gizele Souza da Silva (Superintendente do SAAE) ASSINA PELA CONTRATADA: Luzilene Ferreira Oliveira Silva (Representante Legal) Quixeré/CE, 23 de março de 2026.

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente Do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Município de Quixeré/CE

**Publicado por:**
Luciana de Santiago Gomes
**Código Identificador:**6E141088

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.03.2026**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ANTONIO MARDINEI LIMA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 26/03/2026 com a finalidade de ir a serviço do Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de março de 2026.**

***JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**EAC9BC93

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.03.2026**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 17/03/2026 com a finalidade de comparecer ao Batalhão da Polícia Militar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; e no(s) dia(s) 24/03/2026 para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE para comparecer ao Ministério Público para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2026.

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**0A18AD11

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.03.2026**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 17/03/2026 com a finalidade de comparecer ao Batalhão da Polícia Militar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; e no(s) dia(s) 24/03/2026 para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE para comparecer ao Ministério Público para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2026.

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**408D2621

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.17.03.2026**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 17 e 18/03/2026 com a finalidade de comparecer ao Batalhão da Polícia Militar e no Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de março de 2026.

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**60E28E50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.18.03.2026**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 18/03/2026 com a finalidade de comparecer ao Conselho Tutelar para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; e no(s) dia(s) 24/03/2026 para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE para comparecer ao Ministério Público para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2026.

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**E5837012

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS 007.18.03.2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ LEIDO XAVIER DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 511,07 (Quinhentos e onze reais e sete centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Maracanaú/Ce no(s) dia(s) 18 a 24/03/2026 com a finalidade de transportar técnicos e materiais para evento de aniversário do Município, bem como para participarem da I Expocidades, Uma Feira de Negócios, de Cultura e Cearensidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2026.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**9C7DA82A

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.03.2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTTALEZA-CE no(s) dia(s) 27 e 30/03/2026 com a finalidade de participar do II Seminário de Mulheres Municipalistas e Seminário Estadual de Políticas públicas para primeira infância, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de março de 2026.

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**D2A7BF45

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260327.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260327.002- ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DOMUNICIPIO - CONTRATADA(O).....: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS OBJETO:REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEXPEDIENTES DESTINADOS A

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSASSECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL:R$ 27.568,82 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0893.2.011 - Manter as Atividades Administrativasda Procuradoria Geral do Município; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo;Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE;. FONTEDE RECURSOS: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 MESES -DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

***TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA***
Abreu Procuradoria Geral do Municipio

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**A7C4A60C

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260330.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260330.002- ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DOMUNICIPIO - CONTRATADA(O).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO:REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSASSECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. - VALOR TOTAL:R$ 3.559,53 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0893.2.011 - Manter as Atividades Administrativasda Procuradoria Geral do Municipio; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo;Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fonte deRecurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATADA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

***TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU***
Procuradoria Geral do Municipio

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**05EA63E5

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260330.005**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260330.005- ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: DEPARTAMENTOMUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO - CONTRATADA(O).....: ITALO MATHEUSDOS SANTOS BARROS OBJETO: REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DEREFERENCIA. - VALOR TOTAL: R$ 13.217,23 (treze mil duzentos e dezessete reais e vinte etrês centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.134 - Manter as AtividadesAdministrativas do Departamento Municipal de Transito; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; Sub-elemento: 3.3.90.30.16 - Material de Consumo - MATERIAL DEEXPEDIENTE; Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.. Fonte deRecurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATADA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

***FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA***
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**45E81666

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260330.006-SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0004-46 - CONTRATO Nº 20260330.006 - ORIGEM: Pregão Nº 002.26.02.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material didático para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, para as turmas do ensino Fundamental I e II e material, nem como para os professores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar. - VALOR TOTAL: R$ 3.082.560,00 (três milhões e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS; no elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo; sub elemento: 33903051 - Material didático. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.**

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretária de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**DF654F9E

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260331.001-DEMUTRAN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260331.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO - CONTRATADA(O).....: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R$ 5.343,67 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.134 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito; no elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo, sub elemento: 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Fonte de Recurso: **1500000000** - Recursos não vinculados de impostos **- VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.**

***FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA***
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**B844967A

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20260401.001**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.26.03.2026 - SECULT SECRETÁRIO: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- SEMUR 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026. CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - DEMAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO CANTOR REY VAQUEIRO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 21.488.092/0001-70. NÚMERO DO CONTRATO: 20260401.001 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2026. VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.1303.2.104 - REALIZAR FESTAS, FEIRAS E FESTIVAIS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. RUSSAS/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

***FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA*** **-**
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**4813B904

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20251031.007, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.26.06.2025-SEMED**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20251031.007,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.26.06.2025-SEMED**.
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL MANUELITO MAIA MEIRELES, NA RUA VINTE, N° 2010, BAIRRO LAGOA DO TOCO, RUSSAS/CE, CEP 629,2-081 NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.
**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 05 (cinco) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 31 de março de 2026 até 31 de agosto de 2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE MARÇO DE 2026.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA.
RUSSAS/CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**06072683

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001.26.03.2026 - SECULT**

O Senhor FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA – SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N° 001.26.03.2026 - SECULT, vem emitir o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no ART. 74, INCISO II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, Visando a Inexigibilidade de Licitação Para Atender CONTRATAÇÃO DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NA SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- SEMUR 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026. tendo como CONTRATADA REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - DEMAIS, representante exclusiva do Cantor REY VAQUEIRO, inscrito no CNPJ sob n° 21.488.092/0001-70, com sede Rua Aluísio Azevedo, 200, SALA 301, Bairro Santo Amaro, Recife/CE – CEP: 50.100-090, , neste ato representado pela Sra. MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 947.829.113-00, com o valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), vigência até 30 de setembro de 2026, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 1101.13.392.1303.2.104 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa:3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Russas/CE, 01 de abril de 2026.

***FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA***
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**360D5AC5

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 16/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 16/2026 de 31 de março de 2026.**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ARRECADAÇÃO, PARCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO E DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS (REFIS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS ESTABELECIDO PELA LEI Nº 2.355 DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.355/2025;

**CONSIDERANDO** a intenção da gestão municipal de oferecer aos contribuintes alternativas viáveis para regularização de seus débitos tributários e não tributários;

**CONSIDERANDO** que se encontra em vigor a Lei Municipal nº 2.355/2025 que instituiu o Programa de Arrecadação, Parcelamento Extraordinário e de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (REFIS) de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Programa de Arrecadação, Parcelamento Extraordinário e de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (REFIS) de 31 de março de 2026 até a data de 30 de abril de 2026, em conformidade com Lei Municipal nº 2.355/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de março de 2026 e tem vigência até 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 31 de março de 2026.

***SÁVIO GURGEL NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**1247803F

**PROCURADORIA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RUSSAS E A INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede localizada à Av. Dom Lino, 831 – Centro, Russas-CE, CEP: 62900-000, neste ato representado por **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, Prefeito municipal, portador do registro geral nº 93002354756, e CPF nº 455.601.533-20, residente e domiciliado na Rua Coronel perdigão Sobrinho, 817, Centro, Russas/Ce, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.541.077/0001-22, com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, Centro – Limoerio/CE, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por sua Diretora Geral **DÉBORA VIDAL FREITAS,** portadora da Cédula de Registro Geral nº 2007030031492, e inscrita no CPF sob o n.º 628.146.053-72, observando-se as disposições legais vigentes, resolvem celebrar o presente Termo de CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O objeto do presente CONVÊNIO é a execução de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de proporcionar a plena operacionalização de concessão de estágios obrigatórios e não-obrigatórios, conforme dispõe a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, a ser executado nas dependências da CONCEDENTE, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**
**2.1.** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integral e indissociável do presente Convênio, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
**3.1.** Divulgar entre seus estudantes as vagas de estágios encaminhadas pela concedente;
**3.2.** Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
**3.3.** Avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
**3.4.** Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
**3.5.** Designar Professor Orientador de seu quadro para acompanhar e avaliar as atividades de estágio;
**3.6.** Promover avaliações periódicas das atividades de estágio de seu estudante;
**3.7.** Firmar, com a Concedente da vaga e o (a) educando (a), em cada caso, o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, para que, só então, possam ser iniciadas as atividades de estágio;
**3.8.** Informar à Concedente do estágio, mediante solicitação, a situação acadêmica do aluno que possa impedir a continuidade do estágio, tal como trancamento, abandono e conclusão do curso;
**3.9.** Exigir do educando a apresentação periódica em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;
**3.10.** Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
**3.11.** Comunicar formalmente à UNIDADE CONCEDENTE, semestralmente, se o aluno Estagiário está matriculado no curso que originou o estágio;
**3.12.** Contratar seguro obrigatório em nome do seu estudante estagiário, quando tratar-se da realização de estágio obrigatório;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**
**4.1.** Celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA** e o educando, zelando por seu cumprimento;
**4.2.** Exigir do educando no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado da Instituição de ensino que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no curso, e em coerência com as atividades a serem desenvolvidas;
**4.3.** Na hipótese de estágio não obrigatório, conceder ao estagiário o auxílio- transporte e uma bolsa ou outra forma de contraprestação, que venha a ser acordado, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
**4.4.** Ofertar instalações que tenham condições de propiciar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural ao educando;
**4.5.** Indicar funcionário/empregado de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
**4.6.** Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida de atividade desenvolvida, dos períodos e da avaliação de desempenho;
**4.7.** Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1
(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares;
**4.7.1.** O recesso de que trata o item "4.7" deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
**4.7.2.** Os dias de recesso previstos no item "4.7" serão concedidos de maneia proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
**4.8.** Limitar a jornada de atividade do estágio em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas;
**4.9.** Nos períodos de avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, sendo vedada a compensação destas horas de estágio na empresa;

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**
**5.1.** Os atos necessários à efetiva execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes das Convenentes ou pessoas por elas regularmente indicadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**
**6.1.** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente convênio. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamento, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas

constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Convênio serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remuneração pelos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**
**7.1.** Os recursos utilizados por quaisquer dos PRTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alterações na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**
**8.1.** O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**
**9.1.** O presente Convênio poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, que deverá comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos estágios em curso e demais obrigações definidas em Termo de Encerramento de Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO**
**10.1.** O presente acordo de cooperação técnica será extinto:
**I-** Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
**II-** Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
**III-** Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
**IV-** Por rescisão
**10.2.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
**10.3.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**11.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica não gera a obrigação de ofertar vagas de estágio, bem como de receber os estudantes da instituição de ensino enquanto estagiários, a menos que, surgida a vaga de estágio, haja interesse da concedente.
**11.2.** O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE;
**11.3.** O plano de atividades do estagiário deverá constar expressamente no Termo de Compromisso, incorporado progressivamente, por meio de aditivo, à medida que for avaliado o desempenho do estudante;
**11.4.** A duração do estágio, na UNIDADE CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
11.5. Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre estudante e a UNIDADE CONCEDENTE de estágio, nos termos que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**
**12.1.** O presente Termo de Convênio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do município, qual seja, afixação de Edital no Paço Municipal, em conformidade com a Lei Municipal vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
**13.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS**
**14.1.** As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**
**15.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Russas - Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, 24 de março de 2026.

***SÁVIO GURGEL NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***DÉBORA VIDAL FREITAS***
Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA

TESTEMUNHA 01
CPF Nº:

TESTEMUNHA 02
CPF Nº:

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**9E3E733D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA**

NOME/EMPREENDIMENTO: HUMBERTO JACKSON NOGUEIRA MATOSO
CPF/CNPJ: 454.771.753-20
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a Atividade Agropecuária de Bovinocultura sem abate de animais, localizada no Sítio Macambira, s/n, Zona Rural, município de Russas, estado do Ceará.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.
RUSSAS, 01/04/2026

**Publicado por:**
Susanne Aline Nogueira Alves
**Código Identificador:**AE783D98

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 765/2026**

Dispõe sobre a regulamentação e a oferta de Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito aos estudantes do Município de Saboeiro - Ceará, com destino principal à cidade de Iguatu -CE, e dá outras providências.

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir e regulamentar o Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito aos estudantes residentes em Saboeiro – CE, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (graduação) ou cursos técnicos e profissionalizantes reconhecidos pelo MEC, situados no Município de Iguatu – CE.

**Parágrafo Único** O transporte previsto nesta Lei constitui política pública de acesso à educação e permanência estudantil, assegurando o direito ao deslocamento dos estudantes, e se estende aos demais munícipes saboeirenses para a participação/prática de eventos/atividades esportivos e culturais realizados dentro ou fora do Município de Saboeiro.

**Art. 2º** O transporte universitário gratuito deverá garantir ao aluno o trajeto de ida e volta, devendo ser estabelecidos pontos oficiais de embarque e desembarque no Município de Saboeiro e na cidade de Iguatu.

**Art. 3º** O Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito será prestado, prioritariamente, por meio de frota própria do Município de Saboeiro, mediante a utilização de ônibus ou micro-ônibus oficiais afetados ao serviço público educacional, observadas as normas de segurança, manutenção e regularidade operacional.

**§ 1º** A contratação de empresas terceirizadas para a execução do serviço somente será admitida de forma excepcional, complementar ou temporária, devidamente justificada por ato administrativo motivado, nas hipóteses de:

**I** Insuficiência momentânea da frota própria;

**II** necessidade de manutenção, reparo ou substituição dos veículos oficiais;

**III** aumento extraordinário e transitório da demanda;

**IV** situações emergenciais ou de relevante interesse público devidamente caracterizadas.

**§ 2º** A celebração de convênios ou parcerias com órgãos da Administração Pública estadual ou federal poderá ocorrer em caráter complementar, desde que não comprometa nem substitua a execução prioritária do serviço por meios próprios do Município.

§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, deverão ser resguardados os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, assegurando-se a regularidade do transporte aos estudantes cadastrados.

**Art. 4º** Compete ao Município de Saboeiro organizar, prestar, fiscalizar e regulamentar o serviço, definindo rotas, horários, cadastro e critérios de acesso.

**Art. 5º** O Município poderá estabelecer normas complementares para controle e fiscalização do transporte, garantindo segurança, qualidade e eficiência.

**Art. 6º** O serviço será proporcional à demanda dos estudantes cadastrados, podendo variar o número de veículos conforme a quantidade de usuários.

**Art. 7º** O transporte deverá ser realizado por ônibus ou micro-ônibus adequados, contendo obrigatoriamente:

**I** Assentos suficientes e numerados;
**II** Cinto de segurança;
**III** Condições adequadas de higiene e conforto;
**IV** Motorista habilitado e regularizado.

**Art. 8º** Para o preenchimento da vaga, deveram ser apresentados os seguintes documentos:

**I** Documento de identidade e CPF;
**II** Comprovante de residência, comprovando seu domicílio no município;
**III** Comprovante de inscrição ou matricula;
**IV** Deverão ser apresentados os devidos laudos médicos para as vagas destinadas a gestantes, doenças crônicas e PCD;

**Parágrafo Único** Deveram ser dispostos os devidos assentos prioritários de acordo com inciso IV do caput deste artigo;

**Art. 9º** Havendo vagas disponíveis e mediante autorização do órgão competente, poderá ser admitida a presença de caronistas, desde que não prejudique os estudantes cadastrados.

**Art. 10** A manutenção e desenvolvimento do Transporte Universitário ocorrerão por dotação orçamentária própria do Município, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 03 de março de 2026.

***ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**BDF6DA98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº43/2026**
**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear **LUIZA VITORIA GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº092.223.393-47, para cargo de Coordenador de Controle de Patrimônio, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**BFBADF30

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº46/2026**
**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar **JOSÉ ERNILDO DE SENA BRAGA**, inscrito no CPF/MF nº***.496.682-**, com Matrícula de nº00060468, ocupante do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana e Reciclagem, para a função de Fiscal de Contratos da Secretaria do Meio Ambiente de Saboeiro Ceará

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**D1244DBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº47/2026**
**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar **BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº***.325.937.-**, com Matrícula de nº00060472, ocupante do cargo de Coordenador de Fomento à Produção Rural, para a função de Fiscal de Contratos da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimentos de Saboeiro Ceará.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 01 de abril de 2026.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**85CAD961

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44/2026**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA,** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redistribuição da servidora **MARIA RANIELY DUTRA PEREIRA**, matrícula nº 1815, cargo de auxiliar de serviços gerais, da Secretaria da Educação, para a Secretaria da Administração e Planejamento, nos termos do art. 46, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.203/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 31 de março de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**070020EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 45/2026**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA,** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redistribuição do servidor **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, matrícula nº 221, cargo de vigia, da Secretaria da Educação, para a Secretaria da Saúde, nos termos do art. 46, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.202/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 31 de março de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**94CB589F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2026-JUCÁS-SABOEIRO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.541.279/0001-60, com sede na Rodovia CE-284, Bairro Sagrada Família, na cidade de Jucás, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**, portador da CI/RG nº 192752490 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 701.072.543-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.811.946/0001-87, com sede na travessa Senador Miguel, 15, Centro, na cidade de Saboeiro, Estado do Ceará, CEP: 63590-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 04117611651- SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 276.397.703-00, residente domiciliado na cidade de Saboeiro-Ceará, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal
**MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA**, CPF nº 010.501.983-60,
matrícula nº 01005134, ocupante do cargo de enfermeira hospital, integrante do quadro de pessoal do Município Cedente, para prestar serviços junto ao município cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
A cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e autorização da autoridade competente.

1

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS**
A presente cessão ocorrerá com ônus para o CESSIONÁRIO, que ficará responsável pelo pagamento da remuneração, encargos e demais vantagens legais devidas ao servidor durante o período da cessão.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES**
O servidor exercerá suas atividades conforme as atribuições do cargo para o qual foi investido, observadas as normas administrativas e a organização funcional do Município Cessionário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL**
O servidor permanecerá vinculado ao quadro funcional do Município Cedente, mantendo-se inalterado o seu vínculo estatutário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
A presente cessão fundamenta-se no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2025, bem como na legislação vigente aplicável aos servidores públicos municipais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Jucás/CE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

2

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jucás-CE, 30 de março de 2026.

***JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA***
Prefeito Municipal de Jucás/CE
Cedente

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Saboeiro/CE
Cessionário

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**DB825DC4

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação.
Torna público o(s) extrato(s) do PRIMEIRO Aditivo ao(s) Contrato(s) Nº 02.12.03/2025 decorrente do DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.03/2025 – OBRAS É INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE.. .
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
**VALOR MENSAL:** Não houve alteração.
**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 98.368,56 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de DISPENSA SEM DISPUTA Nº 02.12.03/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 17 de fevereiro de 2027
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Emerson Patrick Alves Martins
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

SABOEIRO/CE, 17 de fevereiro de 2026.

***ANTONIA LUDEMAR MARTINS BATISTA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**A2E23044

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23.03.2026.01-CH**. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 02 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, 08h as 14h, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, objetivando a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h, ou gratuitamente através do site "www.santanadocariri.ce.gov.br" e "www.licitacoes.tce.ce.gov.br". Santana do Cariri/CE, 01 de abril de 2026.

***ERICKA RODRIGUES MAIA –***
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Governo.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**834CC7AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – JULGAMENTO DE MANIFESTAÇÕES- CHAMADA PÚBLICA Nº 19.01.2026.01-CH**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO DA REFERIDA CHAMADA PÚBLICA. A DECISÃO FINAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA NOS SITES OFICIAIS: **LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR** E **SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR**. SANTANA DO CARIRI – CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

***MICHELE FERREIRA GONÇALVES*** **-**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**7DC30D4B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SDE-CE001/2026**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **SDE-CE001/2026**. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SDE-CE001/2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão empresarial e em ações governamentais voltadas ao desenvolvimento econômico local, com foco na geração de trabalho, emprego e renda, apoio às vocações econômicas, fortalecimento da cultura empreendedora e suporte técnico às iniciativas institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Senador Pompeu/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**. Data da Realização do certame: 22 de Abril de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**B54EE39B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO**

JOSÉ FERREIRA LIMA, CPF: 032.979.123-08, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Boa Vista, Distrito Codiá, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Antonio Audir Carmo de Souza
**Código Identificador:**525FF8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250211/0001-22 - ARP Nº 202603260001 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2026-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE - VALOR TOTAL: R$ 39.608,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**2FD1FFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS F. D. PEREIRA LEMOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250211/0001-22 - ARP Nº 202603260002 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2026-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: F. D. PEREIRA LEMOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE - VALOR TOTAL: R$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**B1184B45

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO TERMO DE ADITIVO**

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à solicitação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Justificativa do Termo de Aditivo a seguir:

**PROCESSO Nº:** 05/2025. **TERMO DE ADITIVO N°** 28.03.05/2025-1.

**OBJETO:** ADITIVO DE TEMPO REFERENTE AO PROCESSO 005/2025, TERMO DE FOMENTO N° 28.03.05/2025.

**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ – **MOVIMENTO CEARÁ**.

**CNPJ:** 07.955.915/0001-08.

**FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 55, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 13.019/2014.

**ESTIMATIVA GLOBAL DO ADITIVO**: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 08.244.0011.2.054.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00.

**PRAZO –** FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 01 de abril de 2026.

***VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE***
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**6CF8D884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **202503260002**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 SEMA**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL A COLETA SELETIVA DO LIXO NO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADO:** JOÃO EDUARDO TARGINO
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**.**
**DATA DO ADITIVO:** 26 de Março de 2026.
**ASSINA PELA CONTRATADO:** JOÃO EDUARDO TARGINO
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA

TABULEIRO DO NORTE - CE, 27 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**1467C3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **202503260001**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 SEMA**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Reparo no Triturador de Poda de Arvores de Responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADO:** Antônio Herlândio Bezerra da Silva
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**.**
**DATA DO ADITIVO:** 26 de Março de 2026.
**ASSINA PELA CONTRATADO:** Antônio Herlândio Bezerra da Silva
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA

TABULEIRO DO NORTE - CE, 27 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**4BF72E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 254/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 141/2026 de 12.03.2026 e Parecer Jurídico nº 123/2026 de 23.03.2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o retorno às atividades laborais a partir de 17.03.2026, do servidor **THIAGO CÁSSIO DE FREITAS MAIA**, Tecnólogo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 17.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**B5B297CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 297/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.240, de 19 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o servidor **ARIOSMAR BARROS MAIA**, como Coordenador da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**BAF6E955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO Nº 202508100004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 148.812,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2026

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**809727B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202603110001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 0801 10 301 0008 **2.025** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.022** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2026
**R$ 176.026,20 (Cento e Setenta e Seis Mil, Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)**
VIGÊNCIA: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**BFDB76C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202508100005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 4.4.90.52.42 – Mobília em Geral; 4.4.90.52.33 – Equipamento de para Áudio Vídeo e Fotos **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 5.860,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2026

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**C0D0B253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202603110008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.33 – Equipamento Para Áudio Vídeo e Foto; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2026.
**R$ 15.104,00 (Quinze Mil, Cento e Quatro Reais)**

VIGÊNCIA: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**12AA66B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202603110005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.025** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.022** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 4.4.90.52.42 – Mobília em Geral; 4.4.90.52.33 – Equipamento de para Áudio Vídeo e Fotos **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2026.

**R$ 123.960,00 (Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta reais)**

VIGÊNCIA: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**595E9FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202603110002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária nº** 0801 10 301 0008 **2.025** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.022** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2026.

de **R$ 110.402,16 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Dezesseis Centavos)**
VIGÊNCIA: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**9847B8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 202603030001 **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-006/2025-SESA **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO**: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 32.644.237/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0801 10 301 0008 **2.025** - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0801 10 302 0008 **2.027** - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, no **elemento de despesa:** 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, consignados no Orçamento de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 320.410,00 (Trezentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Dez Reais) **DATA ASSINATURA**: 03 DE MARÇO DE 2026. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**96FB217C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 202603030002 **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-006/2025-SESA **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO**: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 54.322.844/0001-88. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0801 10 301 0008 **2.025** - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0801 10 302 0008 **2.027** - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, no **elemento de despesa:** 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, consignados no Orçamento de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais) **DATA ASSINATURA**: 03 DE MARÇO DE 2026. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**A779C9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 202603030003 **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-006/2025-SESA **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO**: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0801 10 301 0008 **2.025** - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0801 10 302 0008 **2.027** - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, no **elemento de despesa:** 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, consignados no Orçamento de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) **DATA ASSINATURA**: 03 DE MARÇO DE 2026. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**9DD6AE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 202603030004 **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-006/2025-SESA **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO**: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR – CNPJ Nº 19.659.691/0001-68 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0801 10 301 0008 **2.025** - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0801 10 302 0008 **2.027** - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde, no **elemento de despesa:** 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, consignados no Orçamento de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 87.006,47 (Oitenta e Sete Mil, Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) **DATA ASSINATURA**: 03 DE MARÇO DE 2026. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**8643D5F7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2026 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.**

DECRETO Nº 010/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2026 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é data consagrada à Sexta-Feira Santa, feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) antecede o referido feriado, sendo tradicionalmente adotado como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tarrafas, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º. No dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), não haverá expediente em virtude de feriado nacional (Sexta-Feira Santa), com exceções previstas no *Art. 3º*.

Art. 3º. Nas datas previstas neste Decreto, serão normalmente assegurados à população os serviços essenciais e de interesse público, tais como abastecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angústias, bem como outros a critério do gestor de cada pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, 01 de abril de 2026.

***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vitória de Sousa Cândido
**Código Identificador:**4E4053B5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.13/02**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Sec. de Agric., Pecuaria e Rec. Hidricos e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Recursos Hidrícos de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
**Valor do Contrato:** R$80.372,20 (oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
**Valor a ser pago pelos serviços prestados:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 03- Veiculos de médio porte – Valor contratado **R$ 23.376,80 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis e oitenta centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 11.690,73 (onze mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos)** e Lote 04- Veiculos de grande porte Valor contratado **R$ 56.995,40 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos )**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 28.503,39 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos).**

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edecio dos Santos Sousa e Luiz Jose do Nascimento Neto.

Tarrafas/CE, 01 de Abril de 2026

**Publicado por:**
Augusto Fernandes Vieira
**Código Identificador:**9A450274

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/03**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de mão de obra para os serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Assitênca Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
**Valor do Contrato:** R$3.658,68 (três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
**Valor a ser pago pelos serviços prestados** :O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 01- Veiculos tipos motocicletas – Valor contratado **R$ 3.658,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 1.829,70 (mil, oitocentos e vinte e noce e setenta)**

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** ANTONIA ERIBERTO DOS SANTOS LOPES e Luiz Jose do Nascimento Neto.

Tarrafas/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Augusto Fernandes Vieira
**Código Identificador:**B08165E5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31/05**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos e a empresa LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.685/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas/CE, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
**Valor do Contrato:** R$382.128,85 (trezentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
**Valor a ser pago pelos serviços prestados**: O valor a ser pago pela prestação dos serviços, sera conforme desconto ofertado para cada lote: Lote 04- Veiculos de grande porte Valor contratado **R$ 106.123,85 (cento e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos )**, desconto ofertado 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), valor a ser pago **R$ 53.072,53 (cinquenta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** e Lote 05- Máquinas pesadas, valor contratado **R$ 276.005,00 (duzentos e setenta e seis mil e cinco reais),** valor a ser pago **R$ 138.030,10 (cento e trinta e oito mil, trinta reais e dez centavos)**

**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** EDRIANO VITOR DA SILVA e Luiz Jose do Nascimento Neto.

Tarrafas/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Augusto Fernandes Vieira
**Código Identificador:**0A1B31A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.26/1**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.03.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saude e a empresa CRAJUBAR GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.448/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Hospital/Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório.
Valor do Contrato: R$99.420,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência Contratual: 12(doze)meses. Signatários: Anna Agatta dos Santos Venancio e Antonio Marcelio Rocha de Lima.

Tarrafas/CE, 01 de Abril de 2026.

**Publicado por:**
Augusto Fernandes Vieira
**Código Identificador:**24BD5BC5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICA - 01.022/2026-PE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO -** O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônica - 01.022/2026-PE,** cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA / ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE,** com abertura prevista para o dia **09.04.2026,** ficando marcada para o dia **16.04.2026,** às **08:30hs**. Ubajara/CE, 01 de abril de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

CIRCULAR: **06/04/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**- APRECE**
**- O POVO**

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**7468C3E5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**EDITAL Nº 002/2026/CMVA**

POSSE DE APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA – PARA CARGOS EM VACÂNCIA – DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ - EDITAL 001/2024/CMVA

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre – CE – LOM, em pleno exercício do cargo, em consonância com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.305/2022, de 29 de agosto de 2022, e a Lei Municipal nº 1.505/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que criam cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, autorizam a realização de concurso público e estabelecem normas gerais para ingresso no serviço público;
CONSIDERANDO, que os candidatos convocados pelo Edital nº 001/2026/CMVA, após apresentarem documentação comprobatória, estão aptos a tomarem POSSE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: MARIA SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA (TILS) e CAETANO DE BRITO LEMOS (copeiro), aprovados no concurso público de edital nº. 001/2024CMVA, para comparecerem à Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, localizada à Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho) Nº. 585, bairro Riachinho, Várzea Alegre – CE, no horário de 13h30min da manhã, no dia 01 de abril de 2026 – terça feira, para serem empossados nos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presidente CMVA

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**90080E7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026, conforme **ANEXO I** do presente Edital de convocação, de acordo com o Edital nº. 003/2026 para concessão de subsídio à Estudantes Universitários residentes em Várzea Alegre, CE, para auxílio no custeio de despesas com deslocamentos intermunicipal até as instituições de ensino superior, à comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação no **dia 06 de abril de 2026, no horário de 8h às 13h**, a fim de formalizar o termo de ciência e concessão do referido benefício.

Os candidatos convocados deverão estar em posse de documento oficial com foto, CPF e do comprovante de residência.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre, Ceará, em 01 de abril de 2026.

***FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 001/2025

**ANEXO I**

**UNIVERSITÁRIOS CLASSIFICADOS/APTOS**
**NOME DO(A) UNIVERSITÁRIO(A)**
Ana Luiza Pereira Almeida
Maria Estefene Moreira Souza
Ângela da Silva Rodrigues
Flaviana Lima Bezerra
André Luiz da Silva Sátiro
Maria Eduarda da Silva Lima
Raul Pablo Costa Ferreira
Francisco Weslley Ferreira Alves
Carlos Vinicius Lopes Costa
Luano Bruno de Oliveira Dias
Diana Maria da Silva Ferreira
Rayanne Araújo Rocha
Moisés Rocha Cesário
José Jefferson da Silva Costa
Izabelle Ferreira Alves
Maria Rita Vilar Morais
Fernanda Fernandes da Silva
Luís Augusto Bezerra

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**B1F27387

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA – SEGMENTO I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

Ficam convocados os candidatos considerados aptos (com entrega de turmas) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2026, conforme

ANEXO I, de acordo com o Edital nº. 002/2026 que visa a formação de banco de cadastro reserva de professores para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA – Segmento I – Ensino Fundamental Anos Inicias, conforme estabelecido nas diretrizes dispostas no Edital nº. 002/2026, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a R, Maria Vitória, 32 – Centro, no dia 06 de abril de 2026, no horário de 8h às 14h, a fim de dar prosseguimento à formalização contratual.

Os candidatos deverão apresentar, em conformidade com o item 7.4 do Edital nº. 002/2026, as seguintes documentações:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
Cópia do registro de casamento, se casado(a) ou do registro de nascimento, se solteiro(a);
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma ou Declaração de conclusão na qualificação mínima exigida para a função temporária de Professor da EJA, conforme disposto nos itens 2.1 e 5.2, constantes no presente Edital;
Declaração de ocupação ou não em cargo público na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Declaração de bens;

Ressalta-se que o não comparecimento na data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre, CE, em 01 de aril de 2026.

***FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

**ANEXO I**

| FUNÇÃO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| Professor da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA | A designar | Renata Alves Bezerra |
| | | Maria Duarte da Costa |
| | | Jociana Aprígio do Nascimento |
| | | Edna Amâncio dos Santos |
| | | Fabiana de Oliveira Silva Jorge |
| | | Dhenne Érica Costa da Silva |
| | | Luiz Henrique Ferreira |
| | | Maria Eliene Ferreira da Silva |
| | | Rita Isabel Bitu Ferreira |
| | | Rosidete Alves Ferreira |
| | | Lais Mary Pereira Barbosa |
| | | Wesrilane Fernandes Maia |
| | | Maria Janaina de Carvalho Barbosa Araújo |
| | | Nara Lígia Sousa Barbosa |
| | | Maria Denise de Sousa Bezerra |
| | | Luiza Rafaela da Silva Alves |
| | | Marlene Fernandes de Sousa Paes |
| | | Italvaní Oliveira de Almeida Alves |
| | | Francisca da Silva |

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**1B408BF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 116, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR**, portador do RG nº ****0150370**, CPF nº ***.045.613-**, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**B1EF955A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 117, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de Controladora Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Senhora **RAYSLA FERREIRA DO CARMO**, portadora do RG nº ****049914*, CPF nº ***.274.833-**, no cargo de Controladora Geral do Município de Várzea Alegre, símbolo DAS-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 01 de abril de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**C66A66BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTÁGIO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**, neste ato representada por sua Procuradora Geral, atesta, para todos os fins, o DESLIGAMENTO do estagiário **ANTONIO GEOVANNY LIMA JUSTINO,** inscrito sob o CPF nº 098.796.833-58, do quadro de estagiários da Procuradoria Geral, **a contar da data de 31 de março de 2026**, em razão da manifestação formal e unilateral de renúncia do estagiário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Várzea Alegre – CE, 31 de março de 2026.

***ELLEN ALVES COSTA***
Procuradora Geral do Município do Várzea Alegre

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**30EEDF11

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTÁGIO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**, neste ato representada por sua Procuradora Geral, atesta, para todos os fins, o DESLIGAMENTO da estagiária

**ANTONIA THAYANE BARROS DE ARAUJO,** inscrita sob o CPF nº 087.049.123-73, do quadro de estagiários da Procuradoria Geral, **a contar da data de 31 de março de 2026**, em razão da conclusão do curso de Direito.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Várzea Alegre – CE, 31 de março de 2026.

***ELLEN ALVES COSTA***
Procuradora Geral do Município do Várzea Alegre

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**324AA640

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.15.1**

***Aviso de Homologação e Adjudicação****. Concorrência Eletrônica nº 2025.12.15.1.* ***Objeto:*** *Contratação para execução de serviços de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Plano de Trabalho 1100166-84, firmado com o Ministério das Cidades – Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.* ***Licitante Vencedor:*** *a empresa MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA (ME), totalizando sua proposta no valor de R$ 7.572.258,50 (sete milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. José Helanio de Sousa Leite – Ordenador de Despesas – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.* ***Data da Homologação e Adjudicação:*** *31 de Março de 2026.*

*Várzea Alegre – CE, 31 de Março de 2026.*

***JOSE HELANIO DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**DE2C09F4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 317/2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 06 DE JANEIRO DE 2005, LEI COMPLEMENTAR N° 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, E REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 070, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 06 DE JANEIRO DE 2005, LEI COMPLEMENTAR N° 127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, E REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 070, DE 31 DE MARÇO DE 2014, PARA REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS**, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**CAPÍTULO I**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 1°.** O item 4 do artigo 12 da Lei Complementar nº 127/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 070, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12** – omissis .....*
*PARÁGRAFO PRIMEIRO - .....omissis.....*
*PARÁGRAFO SEGUNDO - .....omissis.....*
*1 a 3 - .....omissis.....*

*4 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
*4.1 – Conselho Municipal de Assistência Social*
*4.2 - Subsecretaria*
*4.3 – Assessoria Jurídica*
*4.4 – Gerência dos Centros de Referência de Assistência Social*
*4.5 – Gerência do Núcleo de Acompanhamento dos Programas Federais*
*4.6 – Gerência do Núcleo de Vigilância Socioassistencial*
*4.7 - Coordenadoria de Proteção*
*4.7.1 – Departamento de Serviços e Ações Socioassistenciais*
*4.7.2 – Departamento de Programas de Transferência de Renda*
*4.7.3 – Departamento de Benefícios Eventuais e BPC*
*4.7.4 – Departamento de Acompanhamento ao Cidadão*
*4.7.4.1 – Setor de Acompanhamento ao Cidadão*
*4.7.4.2 – Setor de Acompanhamento ao Idoso*
*4.7.5 – Departamento de Política da Primeira Infância*
*4.8 – Coordenadoria de Apoio à Gestão*
*4.8.1 – Departamento de Transporte*
*4.8.2 – Departamento Administrativo e Financeiro*
*4.8.2.1 – Setor de Manutenção*
*4.8.3 – Departamento de Articulação e Habitação*
*4.8.4 – Departamento de Acompanhamento de Projetos*
*4.8.5 – Departamento do Cadastro Único*
*4.8.5.1 – Setor de Revalidação do Programa Bolsa Família*

*5 a 10 - ..... omissis ....."*

**Art. 2°.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;

II – apoiar o cidadão em todas as formas de participação;

III – informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;

IV – apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;

V – fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;

VI – fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;

VII – informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;

VIII – executar a Política Municipal de Assistência Social;

IX – estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;

X - elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e também nos casos de calamidade pública;

XI – realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;
XII – assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com visitas ao atendimento da política de assistência social do município;

XIII – desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;

XIV – desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;

XV – criar e desenvolver programas de assistência social;

XVI – prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;

XVII – planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;

XVIII - realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo;

XIX - gerir e apoiar tecnicamente as instâncias de Controle Social da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Bolsa Família;

XX – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;

XXI – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

XXII – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;

XXIII – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;

XXIV – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;

XXV – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;

XXVI – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

XXVII – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;

XXVIII – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;

XXIX – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;

XXX - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

XXXI - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;

XXXII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;

XXXII – desempenhar políticas públicas de trabalho e emprego por meio de programas municipais, estaduais e federais voltados para intermediação de mão de obra, qualificação, requalificação profissional e geração de renda;

XXXIII – ampliar as possibilidades de emprego, elevar a produtividade, o desemprenho e a satisfação no trabalho;

XXIV – criar e praticar perspectivas de crescimento profissional, aumentando as chances de permanência no mercado de trabalho

XXXV – executar outras atividades correlatas.

**Art. 3°.** Os cargos públicos, com as respectivas atribuições e remunerações, assim como o organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social são previstos, respectivamente, nas Partes 1 e 2 do Anexo I desta lei complementar.

**Art. 4°.** O Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado disciplinado por lei específica.

**CAPÍTULO II**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 5°.** O item 7 do artigo 12 da Lei Complementar nº 127/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 12** – omissis .....*
*PARÁGRAFO PRIMEIRO - .....omissis.....*
*PARÁGRAFO SEGUNDO - .....omissis.....*
*1 a 6 - .....omissis.....*
*7 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
*7.1 – Conselho Municipal de Saúde*
*7.2 – Subsecretaria*
*7.3 – Assessoria Jurídica*
*7.4 – Ouvidoria do SUS*
*7.5 – Administração da Casa de Apoio*
*7.5.1 – Setor de Apoio Logístico*
*7.5.2 – Setor de Acolhimento e Acompanhamento de Pacientes*
*7.6 – Administração Hospitalar*
*7.6.1 – Coordenadoria de Enfermagem Hospitalar*
*7.6.2 – Departamento Clínico Hospitalar*
*7.6.3 – Setor Administrativo Hospitalar*
*7.6.4 – Setor Administrativo Farmacêutico*
*7.6.5 – Setor do Serviço e Arquivo Médico Estatístico*
*7.6.6 – Setor de Vigilância Nutricional do Hospital Municipal*
*7.6.7 – Setor de Limpeza*
*7.6.8 – Setor de Transporte Hospitalar*
*7.7 – Administração de Regulação e Marcação*
*7.7.1 – Setor de Marcação*
*7.7.2 – Setor de Regulação*
*7.8 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Ambiental, Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador)*
*7.9 – Coordenadoria da Atenção Básica*
*7.9.1 – Setor – Unidade Básica de Saúde*
*7.10 – Coordenadoria de Vigilância Nutricionista*
*7.11 – Coordenadoria de Imunização*
*7.12 – Coordenadoria de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais*
*7.13 – Coordenadoria da EMULTI (Saúde na Escola e Programa Bolsa Família)*
*7.14 – Coordenadoria de Saúde Bucal*
*7.14.1 – Setor – Centro de Especialidades Odontológicas*
*7.15 – Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação*
*7.16 – Departamento Administrativo do Centro de Zoonoses*
*7.16.1 – Setor – Unidade de Saúde (Centro de Zoonoses)*
*7.17 – Departamento de Regulação e Fiscalização do Centro de Zoonoses*
*7.17.1 – Setor de Fiscalização*
*7.18 – Departamento de Manutenção de Frota*
*7.18.1 – Setor de Manutenção*
*7.19 – Departamento do Transporte de Saúde*
*7.19.1 – Setor de Transporte*
*7.20 – Departamento Administrativo*
*7.20.1 – Setor de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados*
*7.20.2 – Setor de Almoxarifado*
*7.21 – Departamento de Especialidades de Saúde*
*7.21.1 – Setor de Regulação e Marcação*
*7.22 – Departamento de Assistência Farmacêutica*
*8 a 10 - ..... omissis ....."*

**Art. 6°.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município, compreendendo as seguintes atribuições:

a) intensificar políticas que promovam a qualidade de vida da população, através da melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde, observando os princípios doutrinários do SUS de Universalidade, Equidade e Integralidade;
b) coordenar e articular ações de promoção, prevenção e recuperação de doenças e agravos no âmbito da atenção básica, incluindo:
1 - controle da tuberculose;
2 - eliminação da hanseníase;
3 - controle da hipertensão;
4 - controle da diabete melittus;
5 - ações de saúde bucal;
6 - ações de saúde da criança e do adolescente;
7 - ações de saúde da mulher;
8 - ações de saúde do idoso;
9 - prevenção de doenças contraídas no trabalho.

c) coordenar, articular e integralizar ações que compõem a atenção secundária e terciária no Sistema Municipal de Serviços de Saúde, incluindo:
1 - consultas de especialidades;
2 - serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
3 - atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência (Pronto Atendimento);
4 – procedimentos de alta complexidade/custo;
5 - internações hospitalares eletivas e de urgência e emergência.

d) reorientar o modelo assistencial fortalecendo a expansão da atenção básica e os Programas de Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

e) organizar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais que demandem cuidados de atenção em saúde;

f) adotar ações de mobilização e educação para promoção à saúde com prioridade para violência (acidentes de trânsito), tabagismo e atividade física;

g) fornecer subsídios à capacidade de gestão dos hospitais sob administração do município, com foco na qualidade e humanização do atendimento;

h) conduzir a política de aquisição e fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica básica, especializada e a de medicamentos excepcionais;

i) promover, em conjunto com a sociedade, a realização da Conferência Municipal de Saúde e, elaborar o Plano Municipal de Saúde, a Agenda Municipal de Saúde, o Quadro de Metas e Relatórios de Gestão;
j) participar, sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde, da Programação Pactuada e Integrada – PPI Assistencial e do Pacto da Atenção Básica;
k) coordenar a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos do setor saúde;

l) identificar mecanismos e uso de tecnologia para implementar a informação e a comunicação em saúde;

m) estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde e com a sociedade.

II – planejar e executar a Vigilância Sanitária no âmbito do Município, por meio do Núcleo de Vigilância Sanitária, compreendendo as seguintes atribuições:

a) observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da Política Nacional de Saúde para as ações de vigilância sanitária;

b) participar, em conjunto com o gestor estadual, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na definição da Programação Pactuada Integrada – PPI-VISA para as ações de vigilância sanitária, em conformidade com os parâmetros acordados na Comissão Intergestores Tripartite;

c) aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, exclusivamente na consecução das atividades de vigilância sanitária;

d) assegurar a contrapartida de recursos financeiros próprios do Município, com o objetivo de atender satisfatoriamente à demanda verificada, conforme disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

e) coordenar e implementar, no seu âmbito de atuação, o Plano Municipal de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos em consonância com a Política de Recursos Humanos do SUS, tendo como referência os riscos sanitários, a realidade local e a demanda do Município;

f) executar as Ações de Baixa Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo:
1 - censo e mapeamento de todos os estabelecimentos e locais passíveis de atuação da Vigilância Sanitária Municipal;
2 - atendimento ao público, com o fim de orientar e informar quanto à documentação, andamento de processos administrativos e outras informações técnico-administrativas e legais;
3 - recebimento, triagem e encaminhamento de denúncias alusivas à área de Vigilância Sanitária Municipal;
4 – à inspeção sanitária:
4.1 - de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e que manipula alimentos;
4.2 - de estabelecimentos de serviços, tais como: barbearia, salão de beleza, casa de banho e sauna, pedicure, manicure e congêneres, estabelecimentos esportivos e de recreação (ginástica, cultura física e natação);
4.3 - de matadouro e criadouro de animais na zona urbana;
4.4 - de local considerado crítico e de risco para o controle de vetores de interesse epidemiológico;
4.5 - de sistema individual de abastecimento de água, disposição de esgoto e resíduos sólidos;
4.6 - em habitação unifamiliar e multifamiliar, isolada, agrupada ou geminada, quando necessário;
4.7 - mediante realização de provas rápidas físico-químicas ao nível de campo, quando em atendimento a denúncias e/ou inspeções, tais como: cloro residual, ph, temperatura e exames organolépticos;

g) executar as Ações de Média Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo:
1 - investigação de surtos de infecção tóxica alimentar;
2 - inspeção sanitária para fins de liberação de Alvará de Autorização Sanitária, fiscalização de rotina e denúncias, dos seguintes estabelecimentos:
2.1 - escola, creche, asilo e similares;
2.2 - estabelecimentos farmacêuticos e similares que comercializam, dispensam e manipulam produtos medicamentosos, acabados ou não;
2.3 - estabelecimento que comercializa ou distribui cosmético, perfume, produto de higiene, sanitário, doméstico e similares, produto veterinário e agrotóxico;
2.4 - clínica e consultório veterinário;
2.5 - consultório médico;
2.6 - consultório odontológico;
2.7 - clínica, policlínica, hospital e centro de saúde;
2.8 - casa de repouso;
2.9 - unidade básica de saúde;
2.10 - serviço ambulatorial e de assistência médica que presta atendimento, até o nível básico, à saúde;
2.11 - laboratório de análise clínica com exames de rotina;
2.12 - óptica;
2.13 - veículo de transporte de alimento para consumo humano;
2.14 - lavanderia;
2.15 - cozinha industrial;
2.16 - restaurante;
2.17 - cinema, teatro, casa de espetáculo e similares;
2.18 - bar, lanchonete e similares;
2.19 - cemitério, velório e necrotério;
2.20 - padaria, confeitaria e bufê;
2.21 - sorveteria;
2.22 - distribuidora de alimento, droga, medicamento e insumo farmacêutico.

h) executar as Ações de Alta Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo:
1 - investigação de reação adversa e de surto de doença veiculada por produto de interesse da saúde;
2 - investigação de infecção hospitalar;
3 - ações integradas com a área de epidemiologia, saúde mental, supervisão hospitalar, planejamento estratégico e outras de interesse da saúde, mediante determinação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

i) implementar e desenvolver, quando pactuadas, ações de tóxico-vigilância, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância;
j) observar o cumprimento das metas de cobertura das ações pactuadas em função do risco sanitário e complexidade tecnológica, previstas na Programação Pactuada de Inspeções – PPI-VISA;
k) manter permanentemente atualizados todos os cadastros de interesse da vigilância sanitária;

l) elaborar e encaminhar, tempestivamente, à instância estadual os relatórios trimestrais e o relatório anual de gestão, relativos às metas pactuadas;

m) desenvolver as atividades de informação, educação e comunicação em vigilância sanitária;

n) implantar, gerir, atualizar e operar o Sistema Municipal de Informação em vigilância sanitária, com a finalidade de alimentação do SINAVISA.

III - planejar e executar a Vigilância em Saúde no âmbito do Município, por meio do Núcleo de Vigilância em Saúde, compreendendo as seguintes atribuições:

a) participar, em conjunto com os demais gestores municipais e Secretaria Estadual de Saúde, na Comissão IntergestoresBipartite – CIB, na definição da Programação Pactuada Integrada da área de Vigilância em saúde – PPI-VS, em conformidade com os parâmetros definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;

b) gerir os estoques municipais de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos executores das ações;

c) aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, exclusivamente na execução das ações de vigilância em saúde;

d) participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, conforme disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

e) adquirir equipamentos de proteção individual – EPI referentes aos uniformes, demais vestimentas e equipamentos necessários para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas, além daqueles indicados para outras atividades da rotina de controle de vetores, definidas pelo Manual de Procedimentos de Segurança, publicado pelo Ministério da Saúde;

f) capacitar recursos humanos em vigilância à saúde;

g) notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual;

h) proceder investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas;

i) proceder busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes no território municipal;

j) proceder busca ativa de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes no território municipal;

k) prover a realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde;

l) prover a realização de exames laboratoriais para controle de doenças, como os de malária, esquistossomose, triatomíneos, entre outros a serem definidos pela PPI-VS;

m) acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas e privadas componentes da rede municipal de laboratórios que realizam exames relacionados à saúde pública;

n) monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização federal;

o) exercer a captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;

p) exercer o registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem;
q) executar ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;

r) coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

s) exercer a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;

t) executar ações básicas de vigilância sanitária, em conjunto com o Serviço de Vigilância Sanitária do Município;

u) gerenciar os sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo:
1 - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SINAN, do SIM, do SINASC, do SI-PNI e de outros sistemas que venham a ser introduzidos;
2 - envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema;
3 - análise dos dados;
4 - retroalimentação dos dados.

v) exercer a divulgação de informações e análises epidemiológicas.

IV - planejar, programar, controlar, regular e avaliar as ações e serviços assistenciais de saúde no âmbito do Município, por meio da Divisão de Controle, Regulação e Avaliação, compreendendo as seguintes atribuições:
a) exercer o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, prestados por Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, independente de sua natureza jurídica ou nível de complexidade, estabelecidas no território municipal;

b) regular a oferta das ações e serviços de saúde existentes no Município e monitorar os fluxos de referências, garantindo o acesso do usuário a melhor assistência possível;
c) avaliar a organização do Sistema Municipal de Saúde e o modelo de gestão e, os resultados e impacto sobre a saúde da população;

d) avaliar a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde públicos e privados existentes no território municipal, na garantia da qualidade da assistência e satisfação dos usuários;

e) exercer o cadastramento de serviços, a condução do processo de compras e contratualização de serviços de saúde no âmbito do Município, de acordo com as necessidades identificadas e legislação específica;

f) participar do processo de Programação Pactuada e Integrada – PPI Assistencial e do ajuste ou revisão dessa programação, conduzidos pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como a análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados;

g) efetuar previamente os procedimentos técnico-administrativos necessários à autorização, à realização e à ordenação dos respectivos pagamentos de internações hospitalares eletivas e de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e/ou alto custo;

h) relacionar e exercer o acompanhamento do faturamento e da regularidade de pagamento aos Prestadores de Serviços de Saúde vinculados ao SUS no âmbito municipal;

i) operar os Sistemas e Subsistemas de Informações Assistenciais do SUS;

j) organizar a demanda interna e ordenar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, desde que esgotadas todas as possibilidades de atendimento existentes no Município.

V – avaliar quantitativamente e qualitativamente as ações de saúde desenvolvidas pela rede de serviços no âmbito do Município, por meio do Núcleo Municipal de Auditoria Assistencial, compreendendo as seguintes atribuições:

a) analisar e auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;

b) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, sejam elas públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, estabelecidas no território municipal;

c) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual o município esteja associado;

d) fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União, Estado e Município;

e) controlar o cumprimento das normas sobre as atividades de prestação de serviços de saúde, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Saúde;

f) acolher e apurar denúncias de usuários, prestadores, gestores ou profissionais de saúde.

VI - conduzir e executar os serviços administrativos típicos da Secretaria, incluindo as operações financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Saúde, segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII – atuar de forma articulada e integrada com os órgãos que integram o SUS no âmbito Estadual e Federal e com as demais unidades que compõem a Estrutura Administrativa do Município, no sentido de atender as suas atribuições e competências;

VIII – estimular a participação popular e instrumentar os recursos da própria comunidade, visando transformá-los em elos superlativos na consolidação do SUS no âmbito do Município;

IX – propor e manter convênios com instituições de saúde, com o Estado e a União para a execução de políticas, campanhas e programas de saúde, visando ao bom desenvolvimento dos serviços e ações de Saúde.
**Parágrafo único**. As competências estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo poderão ser executadas em caráter suplementar pelo Estado, por Consórcio de Municípios ou pela União.

**Art. 7°.** Os cargos públicos, com as respectivas atribuições e remunerações, assim como o organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde são previstos, respectivamente, nas Partes 1 e 2 do Anexo II desta lei complementar.

**Art. 8°.** O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado disciplinado por lei específica.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º**. Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.
**Art. 10**. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal n° 070, de 31 de março de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de abril de 2026.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**(LEI COMPLEMENTAR N° 317/2026)**

**PARTE 1**

| CARGO | QTD | ATRIBUIÇÕES | REMUN. |
|---|---|---|---|
| Secretário Municipal de Assistência Social | 1 | **Planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social,** em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e**laborar o Plano Municipal de Assistência Social,** submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); **coordenar a elaboração e a execução do orçamento** da Secretaria, garantindo a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); o**rganizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais** do município, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); i**mplementar e supervisionar programas de proteção social básica e especial,** destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; p**romover a integração de políticas públicas** setoriais, visando à atenção integral das famílias; p**restar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),** garantindo as condições para o exercício do controle social; a**rticular-se com os governos estadual e federal** para a captação de recursos e a implementação de programas; e**stabelecer parcerias com organizações da sociedade civil** que atuam na área da assistência social; g**erir o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),** em conjunto com o CMAS, aplicando os recursos de forma transparente e eficiente; a**dministrar os recursos humanos** da Secretaria, promovendo a capacitação contínua dos trabalhadores do SUAS; p**roduzir e sistematizar informações** sobre a demanda e a oferta de serviços socioassistenciais no município; executar outras tarefas correlatas às competências da Secretaria Municipal que chefia. | DNS-1 |
| Subsecretário Municipal de Assistência Social | 1 | Substituir o Secretário em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos darespectiva Secretaria enquanto durar a substituição; auxiliar o Secretário na tomada de decisões;assumir competências do Secretário quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atosadministrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário em suas ações administrativas; receber do Secretário as prioridades a serem cumpridas pelos servidoresrelativos ao sistema administrativo do órgão; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias esuficientes ao cumprimento de suas atividades; assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas erelatórios do órgão; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhadosao órgão; dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos eatividades de competência do gabinete; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei edemais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNS-2 |
| Assessor Jurídico | 1 | Analisar e emitir de opiniões fundamentadas sobre questões jurídicas submetidas à sua apreciação, com elaboração de pareceres, minutas de ofícios e demais atos administrativos; **e**xaminar de contratos, convênios, editais e outros documentos para garantir sua conformidade com a legislação vigente; aconselhar e prestar consultoria aos agentes públicos e equipes sobre as implicações legais de suas decisões e projetos; identificar e mitigar os riscos legais que possam afetar a organização; atender gratuitamente aos mais carentes, como forma de garantir o acesso de todos à Justiça, enquanto instrumento de conquista da cidadania; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-1 |
| Gerente dos Centros de Referência de Assistência Social | 1 | **Organizar o funcionamento do CRAS,** definindo fluxos de trabalho, horários de atendimento e a organização do espaço físico para acolher adequadamente os usuários; c**oordenar a equipe de referência, li**derando a equipe multiprofissional (assistentes sociais, psicólogos, etc.), promovendo reuniões periódicas para planejamento, discussão de casos e avaliação das ações; conduzir o processo de planejamento das atividades do CRAS, em consonância com as diretrizes do SUAS, e avaliar continuamente os resultados alcançados; assegurar que os serviços ofertados no CRAS, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sejam executados de forma integrada; identificar e manter um diálogo constante com outros serviços, programas e políticas públicas no território (saúde, educação, habitação, etc.), bem como com organizações da sociedade civil; encaminhar as famílias para outros serviços quando necessário e participar de reuniões e fóruns para fortalecer a rede de proteção social no município; atuar como representante da unidade em espaços de controle social, como o Conselho Municipal de Assistência Social, e em outras instâncias de discussão de políticas públicas; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-2 |
| Gerente do Núcleo de Acompanhamento dos Programas Federais | 1 | Planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução de programas, projetos e ações financiados pelo governo federal no âmbito das políticas de assistência social local; acompanhar o alcance das metas físicas e financeiras dos programas pactuados, garantindo o cumprimento de prazos e diretrizes nacionais; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-2 |
| Gerente do Núcleo de Vigilância Socioassistencial | 1 | Realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social; promover ações de Vigilância Social dos problemas/questões comunitárias, visando o desenvolvimento de ações de enfrentamento às situações de vulnerabilidade, de forma a prevenir possíveis riscos pessoal e/ou social decorrentes dessas questões/ problemas; desenvolver ações de Defesa Social Institucional, de forma a socializar as informações junto aos usuários da assistência social, de modo a torná-lo alcançáveis às demais políticas públicas enquanto um legítimo direito do exercício da cidadania; estimular a formação da Rede de Assistência Social; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-2 |
| Coordenador de Proteção | 1 | Coordenar, formular e implementar políticas específicas, que possam contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais a que as famílias estão expostas e desenvolver suas potencialidades; garantir a sustentabilidade dos Programas de transferência de renda às famílias em conformidade com os dispositivos da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Diretor do Departamento de Serviços e Ações Socioassistenciais | 1 | Monitorar as organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado, do Município e de outros nacionais ou internacionais; atuar no âmbito intersetorial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza; atuar integradamente aos conselhos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social; desenvolver ações assistenciais em cooperação com a União, o Estado e organizações não governamentais; propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais; elaborar, executar e avaliar o Plano Plurianual e assistência social; executar outras tarefas | DNI-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | |
| Diretor do Departamento de Programas de Transferência de Renda | 1 | Planejar, coordenar e monitorar a execução das ações dos programas de transferência de renda, garantindo o repasse contínuo de recursos a famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade; articular os programas de transferência de renda com outras políticas públicas de assistência social e combate à fome; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Diretor do Departamento de Benefícios Eventuais e BPC | 1 | Coordenar e executar ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades; realizar a revisão do Benefício de Prestação Continuada, concedido pelo Governo Federal e encaminhar para o Ensino Regular os beneficiários com até 18 anos; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Diretor do Departamento de Acompanhamento ao Cidadão | 1 | Dirigir os canais de atendimento ao cidadão, como ouvidorias, balcões de atendimento presencial (Casa do Cidadão) ou plataformas digitais, garantindo agilidade e eficiência; **a**nalisar e avaliar a efetividade de programas governamentais que impactam diretamente a população, propondo melhorias técnicas; desenvolver ações, projetos e programas que visem o exercício da cidadania e a reintegração social, quando focado em egressos ou populações vulneráveis; liderar equipes multidisciplinares (administrativa, social, de atendimento), definindo diretrizes de trabalho e supervisionando o orçamento do departamento; promover a integração com outras secretarias, esferas de governo e organizações da sociedade civil; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Acompanhamento ao Cidadão | 1 | Monitorar solicitações, reclamações e denúncias, garantindo que o cidadão receba retorno dentro dos prazos estabelecidos; **a**ssegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), facilitando o acesso do cidadão aos dados públicos e promovendo a transparência ativa; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou Diretor do Departamento. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Acompanhamento ao Idoso | 1 | Formular, acompanhar e implementar projetos voltados para idosos, garantindo igualdade de condições, justiça e respeito à dignidade; integrar as políticas públicas locais com a rede de atenção, promovendo a proteção e os direitos da pessoa idosa; supervisionar atendimentos a idosos com fragilidade clínica e vulnerabilidade social, visando evitar a institucionalização precoce; articular ações para apoiar nas atividades de vida diária, acesso à saúde e necessidades sociais, garantindo o monitoramento constante de idosos dependentes; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou Diretor do Departamento. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento de Política da Primeira Infância | 1 | Coordenar a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e as diretrizes nacionais; propor e desenvolver programas, projetos e ações voltados para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, abrangendo os eixos de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e direitos; definir metas, indicadores de desempenho e metodologias para a avaliação contínua da eficácia, eficiência e impacto das políticas públicas sob sua responsabilidade; assessorar o Secretário da pasta e o Chefe do Executivo em todos os assuntos relacionados à política da primeira infância; promover a articulação permanente e integrada entre as diferentes Secretarias e órgãos da administração pública (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos, etc.) para garantir a transversalidade e a complementaridade das ações; fomentar e manter o diálogo com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Ministério Público e o Poder Judiciário, visando à construção de fluxos e protocolos para o atendimento e a proteção integral das crianças; estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e o setor privado para o desenvolvimento de projetos e a qualificação das políticas para a primeira infância; representar o Departamento em comitês, fóruns, conselhos e outros espaços de discussão e deliberação sobre o tema; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Coordenador de Apoio à Gestão | 1 | Assessorar o(a) Secretário(a) na elaboração e revisão do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano de Ação e do Relatório Anual de Gestão, garantindo sua conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais do SUAS; coordenar a coleta, sistematização e análise de dados socioterritoriais e informações provenientes dos equipamentos para subsidiar o diagnóstico, o planejamento e a tomada de decisão do(a) gestor(a); apoiar a gestão na alimentação e atualização dos sistemas de informação do SUAS, assegurando a fidedignidade dos dados reportados; supervisionar os fluxos e processos administrativos da Secretaria, visando otimizar a articulação entre a gestão e as unidades de atendimento; coordenar a elaboração e o trâmite de documentos oficiais, como ofícios, memorandos, despachos, pareceres técnicos e portarias, especialmente aqueles destinados a outros órgãos governamentais, ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Poder Judiciário; gerenciar a agenda estratégica do(a) Secretário(a), organizando reuniões com a rede socioassistencial, conselhos de direitos, e outras instâncias de articulação; apoiar a instrução de processos de licitação e a gestão de contratos e convênios com organizações da sociedade civil que compõem a rede complementar do SUAS, acompanhando a execução e a prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria, detalhando as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e das ações, programas e serviços socioassistenciais; acompanhar a execução orçamentária dos recursos próprios e dos cofinanciamentos (federal e estadual), monitorando o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas; organizar a documentação e as informações necessárias para as prestações de contas junto aos entes federados e órgãos de controle; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Diretor do Departamento de Transporte | 1 | Planejar, organizar e coordenar toda a logística de transporte destinada aos usuários dos serviços, programas e projetos da assistência social; desenvolver e gerenciar as rotas e os agendamentos de veículos para atender às demandas dos equipamentos; coordenar o transporte de usuários para a realização de procedimentos essenciais, como consultas médicas, perícias do INSS, acesso a programas de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho) e participação em atividades comunitárias; gerir a frota de veículos da Secretaria (próprios, locados ou cedidos), garantindo sua manutenção preventiva e corretiva, controle de combustível, documentação e seguro; propor e implementar políticas de uso da frota, estabelecendo critérios de prioridade e fluxos para solicitação de transporte pelas equipes técnicas; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro | 1 | Supervisionar todos os processos licitatórios para aquisição de bens, materiais e contratação de serviços para a Secretaria, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos; gerenciar os contratos administrativos, convênios, termos de fomento e colaboração com a rede socioassistencial privada, fiscalizando o cumprimento das cláusulas, prazos e a correta aplicação dos recursos repassados; organizar e manter o controle de toda a documentação oficial da Secretaria, incluindo processos, portarias, contratos e correspondências; supervisionar os serviços gerais da Secretaria e de suas unidades, como limpeza, vigilância, recepção e manutenção predial; atuar como interface principal com a Secretaria Municipal de Administração e finanças, coordenando as demandas de pessoal da Assistência Social (nomeações, exonerações, férias, licenças, etc.); gerenciar o patrimônio da Secretaria, coordenando o recebimento, o registro, a distribuição e o controle de bens permanentes e materiais de consumo; Gerir a execução orçamentária e financeira do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),** controlando os recursos próprios do município e os cofinanciamentos Federal e Estadual; supervisionar todos os estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), garantindo a correta aplicação dos recursos e a conformidade com a legislação vigente; instruir e acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e das organizações da sociedade civil parceiras; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Manutenção | 1 | Elaborar e executar um **cronograma de manutenção preventiva** para todas as instalações físicas da Secretaria, incluindo a sede, os **CRAS, Centros de Convivência, etc;** realizar vistorias técnicas periódicas nos equipamentos para diagnosticar necessidades de reparos, identificar riscos estruturais e garantir o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade. receber, organizar e priorizar as solicitações de manutenção corretiva enviadas pelas coordenações das unidades, estabelecendo um fluxo de atendimento claro e eficiente; manter um registro detalhado de todas as intervenções realizadas, incluindo datas, serviços executados, materiais utilizados e custos, para subsidiar relatórios de gestão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário e pelo Diretor do Departamento. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento de Articulação e Habitação | 1 | Coordenar a elaboração e a implementação de um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, alinhado ao Plano Municipal de Assistência Social, com foco específico nas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; mapear e articular o acesso a programas habitacionais dos governos Federal e Estadual (como o Minha Casa, Minha Vida), atuando como ponte entre o município e as outras esferas de governo para viabilizar projetos para a população de baixa renda; fomentar e desenvolver parcerias com organizações da sociedade civil, movimentos de moradia e o setor privado para a criação de soluções habitacionais inovadoras, como projetos de locação social e moradia provisória; representar a Secretaria em conselhos, fóruns e grupos de trabalho relacionados à política habitacional e ao desenvolvimento urbano, defendendo os interesses do público da assistência social; coordenar, em articulação com os CRAS e demais equipamentos, o processo de identificação, cadastramento e seleção de famílias para programas habitacionais, garantindo que os critérios de prioridade do SUAS (ex: famílias em acompanhamento, com membros com deficiência, chefiadas por mulheres, em situação de rua) sejam aplicados; gerenciar a concessão e o acompanhamento do benefício do Aluguel Social, estabelecendo os fluxos, critérios e o monitoramento das famílias beneficiárias; planejar e supervisionar o Trabalho Social Pós-Ocupação em novos empreendimentos habitacionais, promovendo a adaptação das famílias, a organização comunitária e a mediação de conflitos; manter e gerir um cadastro unificado da demanda habitacional do município, com dados qualificados sobre o perfil socioeconômico das famílias que aguardam por moradia; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos | 1 | Supervisionar o acompanhamento contínuo do progresso de todos os projetos estratégicos, verificando o cumprimento do cronograma, a execução orçamentária e o alcance do escopo definido; analisar desvios em relação ao planejado, identificar suas causas e trabalhar com as equipes dos projetos para propor e implementar ações corretivas e preventivas; consolidar e apresentar informações sobre o andamento dos projetos para o Secretário, utilizando relatórios sumários para facilitar a tomada de decisão; assegurar que as entregas dos projetos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e que a documentação final seja devidamente arquivada; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Diretor do Departamento do Cadastro Único | 1 | Supervisionar a equipe de entrevistadores e digitadores, garantindo a padronização dos procedimentos de entrevista, o correto preenchimento dos formulários e a digitação fidedigna das informações no **Sistema do Cadastro Único**; garantir a qualidade e a veracidade das informações coletadas, implementando rotinas de supervisão, auditoria interna e controle de qualidade dos cadastros; coordenar e monitorar os processos de **Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral** determinados pelo Governo Federal, planejando as ações para o cumprimento dos prazos e a qualificação das informações; gerenciar a estrutura física e a logística dos postos de atendimento do Cadastro Único, assegurando um ambiente adequado e acolhedor para o atendimento das famílias; coordenar o tratamento de inconsistências cadastrais identificadas pelo Governo Federal ou por outras instâncias, orientando as equipes na busca ativa e na regularização dos cadastros; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Revalidação do Programa Bolsa Família | 1 | Coordenar, em nível operacional, os processos de **Revisão Cadastral** (para famílias com cadastros desatualizados) e **Averiguação Cadastral** (para famílias com indícios de inconsistência de renda ou composição familiar), conforme as listas e os prazos enviados pelo Governo Federal; elaborar o plano de trabalho e o cronograma de ações para o tratamento das listas de revalidação, distribuindo as tarefas para a equipe e monitorando o progresso. c) gerenciar as ações de tratamento de pendências que levam ao bloqueio, suspensão ou cancelamento de benefícios, assegurando que todos os procedimentos foram seguidos antes da efetivação da medida; coordenar as ações para a reversão de cancelamento, quando a família comprova, dentro do prazo, que ainda atende aos critérios do programa; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-3 |

**PARTE 2**

**ANEXO II**
**(LEI COMPLEMENTAR N° 317/2026)**

**PARTE 1**

| CARGO | QTD | ATRIBUIÇÕES | REMUN. |
|---|---|---|---|
| Secretário Municipal de Saúde | 1 | Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); formular e implementar a Política Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde; atuar como gestor do Fundo Municipal de Saúde, ordenando despesas e garantindo a correta aplicação dos recursos; representar o município em instâncias estaduais e federais de gestão do SUS; submeter ao Chefe do Executivo propostas de planos, programas e projetos na área da saúde; promover a articulação intersetorial para a execução de políticas de saúde; executar outras tarefas correlatas às competências da Secretaria Municipal que chefia. | DNS-1 |
| Subsecretário | 1 | Substituir o Secretário em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos darespectiva Secretaria enquanto durar a substituição; auxiliar o Secretário na tomada de decisões;assumir competências do Secretário quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atosadministrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário em suas ações administrativas; receber do Secretário as prioridades a serem cumpridas pelos servidoresrelativos ao sistema administrativo do órgão; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias esuficientes ao cumprimento de suas atividades; assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas erelatórios do órgão; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhadosao órgão; dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos eatividades de competência do gabinete; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei edemais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNS-2 |
| Assessor Jurídico | 1 | Analisar e emitir de opiniões fundamentadas sobre questões jurídicas submetidas à sua apreciação, com elaboração de pareceres, minutas de ofícios e demais atos administrativos; **e**xaminar de contratos, convênios, editais e outros documentos para garantir sua conformidade com a legislação vigente; aconselhar e prestar consultoria aos agentes públicos e equipes sobre as implicações legais de suas decisões e projetos; identificar e mitigar os riscos legais que possam afetar a organização; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-1 |
| Ouvidor do SUS | 1 | Receber, examinar e encaminhar as manifestações dos cidadãos (reclamações, denúncias, sugestões e elogios) sobre os serviços de saúde; mediar a relação entre o cidadão e os gestores do SUS, buscando a resolução dos problemas apontados; produzir relatórios gerenciais sobre as manifestações recebidas, subsidiando a gestão na avaliação e melhoria dos serviços; garantir o direito à informação e à participação social no âmbito do SUS; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-3 |
| Administrador da Casa de Apoio | 1 | Gerenciar a estrutura física e administrativa da Casa de Apoio, destinada a pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio (TFD); coordenar os serviços de hospedagem, alimentação e transporte oferecidos aos usuários; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários, garantindo o cumprimento das normas internas; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da unidade; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-2 |
| Chefe do Setor de Apoio Logístico | 1 | Organizar e supervisionar toda a logística de transporte dos pacientes e seus acompanhantes, desde o local de origem até o destino do tratamento, incluindo o retorno; controlar e confirmar os agendamentos de viagens, consultas, exames e procedimentos, assegurando a compatibilidade de horários e a pontualidade; manter um sistema de acompanhamento do paciente durante todo o período de TFD, assegurando que todas as suas necessidades logísticas sejam atendidas; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Acolhimento e Acompanhamento de Pacientes | 1 | Supervisionar o processo de **check-in e checkout** dos pacientes e seus acompanhantes, garantindo um registro preciso e um acolhimento humanizado desde o primeiro contato; garantir que todos os hóspedes recebam, na sua chegada, orientação clara sobre as **normas de funcionamento da Casa de Apoio**, incluindo horários de refeições, regras de convivência, uso de espaços comuns e serviços disponíveis; coordenar a distribuição e a organização dos leitos e quartos, buscando alocar os pacientes de forma adequada às suas condições de saúde e necessidades específicas; supervisionar o fornecimento de alimentação, roupas de cama e kits de higiene, assegurando que os insumos sejam distribuídos de forma organizada e equitativa; zelar pela manutenção de um ambiente limpo, seguro, tranquilo e acolhedor em todas as dependências da Casa de Apoio; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-3 |
| Administrador Hospitalar | 1 | Gerenciar todos os recursos administrativos, financeiros e humanos da unidade hospitalar; coordenar os diversos setores do hospital, garantindo a integração e o bom funcionamento dos serviços; elaborar e executar o planejamento estratégico e orçamentário do hospital; supervisionar contratos, compras e a gestão de suprimentos hospitalares; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-2 |
| Coordenador de Enfermagem Hospitalar | 1 | Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem no hospital; gerenciar a equipe de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares), incluindo escalas e capacitação; estabelecer protocolos e procedimentos operacionais padrão para a prática de enfermagem; representar a unidade de saúde junto ao COREN; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-A |
| Diretor do Departamento Clínico Hospitalar | 1 | Coordenar o corpo clínico do hospital, garantindo a qualidade da assistência médica prestada; supervisionar as atividades das diferentes especialidades médicas; promover a educação continuada e a atualização científica do corpo clínico; presidir a comissão de ética médica e outras comissões técnicas da unidade; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor Administrativo Hospitalar | 1 | Gerenciar as rotinas administrativas do hospital, como faturamento, contabilidade e recursos humanos; controlar o patrimônio, o almoxarifado e os serviços de apoio (portaria, segurança); apoiar o Administrador Hospitalar na gestão de contratos e fornecedores; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador Hospitalar. | DNI-3 |
| Chefe do Setor Administrativo Farmacêutico | 1 | Gerenciar o estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares; coordenar os processos de compra, recebimento, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos; supervisionar a farmácia hospitalar e garantir o cumprimento das normas sanitárias; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador Hospitalar. | DNI-3 |
| Chefe do Setor do Serviço e Arquivo Médico Estatístico | 1 | Organizar e manter o arquivo de prontuários dos pacientes; gerenciar a coleta, o processamento e a análise de dados estatísticos de produção hospitalar; garantir a confidencialidade e a segurança das informações dos pacientes; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador Hospitalar. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Vigilância Nutricional do Hospital Municipal | 1 | Coordenar o serviço de nutrição e dietética do hospital; supervisionar a elaboração de cardápios e a produção de refeições para pacientes e funcionários; realizar a avaliação e o acompanhamento nutricional dos pacientes internados; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador Hospitalar. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Limpeza | 1 | Gerenciar a equipe de limpeza e conservação do hospital; garantir a higienização de todos os ambientes, seguindo os protocolos de limpeza hospitalar e controle de infecção; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador Hospitalar. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Transporte Hospitalar | 1 | Coordenar a frota de ambulâncias e outros veículos do hospital; gerenciar o transporte de pacientes, insumos e equipes entre unidades; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador Hospitalar. | DNI-3 |
| Administrador de Regulação e Marcação | 1 | Coordenar o Complexo Regulador Municipal, gerenciando o acesso dos usuários aos serviços de saúde; supervisionar os processos de marcação de consultas e exames especializados; articular com a regulação estadual para o acesso a serviços de média e alta complexidade; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DAS-2 |
| Chefe do Setor de Marcação | 1 | Executar a marcação de consultas e procedimentos, operando os sistemas de informação; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador de Regulação e Marcação. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Regulação | 1 | Realizar a avaliação das solicitações e autorizar o acesso aos serviços, conforme protocolos clínicos e de regulação; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Administrador de Regulação e Marcação | DNI-3 |
| Coordenador de Vigilância em Saúde (Ambiental, Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador) | 1 | Planejar e coordenar as ações de vigilância ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; monitorar o quadro epidemiológico do município e promover ações de prevenção e controle de doenças; fiscalizar estabelecimentos e serviços de interesse à saúde; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Coordenador da Atenção Básica | 1 | Organizar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde, com foco na Estratégia Saúde da Família; supervisionar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e suas equipes; implementar programas e políticas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Chefe do Setor de Unidade Básica de Saúde | 9 | Gerenciar administrativamente uma ou mais UBS, garantindo os insumos e a estrutura necessários ao funcionamento; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Coordenador da Atenção Básica. | DNI-3 |
| Coordenador de Vigilância Nutricionista | 1 | Coordenar as ações de vigilância alimentar e nutricional na rede de atenção básica; monitorar o estado nutricional da população, com foco em grupos vulneráveis; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Coordenador de Imunização | 1 | Planejar e executar as campanhas de vacinação e as ações de rotina do Programa Nacional de Imunizações (PNI); gerenciar o estoque e a distribuição de imunobiológicos. executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Coordenador de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais | 1 | Articular a rede de cuidados para garantir o atendimento integral a pessoas com deficiência e outras necessidades especiais; promover a acessibilidade e a inclusão nas unidades de saúde. executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Coordenador da EMULTI (Saúde na Escola e Programa Bolsa Família) | 1 | Coordenar as equipes multiprofissionais (EMULTI) e sua articulação com a atenção básica; gerenciar as ações de saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) e o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Coordenador de Saúde Bucal | 1 | Planejar e coordenar as ações de saúde bucal na atenção básica e especializada; supervisionar as equipes de saúde bucal e os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Chefe do Setor de Centro de Especialidades Odontológicas | 1 | Gerenciar a unidade do CEO, organizando a oferta de serviços especializados; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Coordenador de Saúde Bucal. | DNI-3 |
| Coordenador de Monitoramento e Avaliação | 1 | Coletar, consolidar e analisar os dados dos sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, etc.); monitorar os indicadores de saúde e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde; produzir relatórios de avaliação para subsidiar a tomada de decisão da gestão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-1 |
| Diretor do Departamento Administrativo do Centro de Zoonoses | 1 | Gerenciar os recursos administrativos e financeiros do Centro de Controle de Zoonoses; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Centro de Zoonoses) | 1 | Coordenar as atividades assistenciais e de vigilância realizadas na unidade; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento Administrativo do Centro de Zoonoses. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento de Regulação e Fiscalização do Centro de Zoonoses | 1 | Coordenar as ações de fiscalização e controle de zoonoses no território municipal; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Fiscalização | 1 | Executar as ações de inspeção e fiscalização de campo; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento de Regulação e Fiscalização do Centro de Zoonoses. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento de Manutenção de Frota | 1 | Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da Secretaria de Saúde; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Manutenção | 1 | Supervisionar a oficina e os serviços de manutenção; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento de Manutenção de Frota. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento do Transporte de Saúde | 1 | Planejar e gerenciar toda a operação de transporte de pacientes, equipes e insumos; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Transporte | 1 | Coordenar a escala de motoristas e o roteiro dos veículos no dia a dia; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento do Transporte de Saúde. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento Administrativo | 1 | Gerenciar as áreas de recursos humanos, finanças, contabilidade, licitações, contratos e almoxarifado central da Secretaria; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados | 1 | Gerenciar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e os sistemas de informação da Secretaria; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento Administrativo. | DNI-3 |
| Chefe do Setor de Almoxarifado | 1 | Controlar o estoque central de materiais administrativos e de consumo; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento Administrativo. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento de Especialidades de Saúde | 1 | Planejar a oferta de serviços ambulatoriais especializados (consultas, exames e terapias) com base no perfil epidemiológico da população e na demanda reprimida; estruturar e organizar o funcionamento das unidades sob sua responsabilidade, como centros de especialidades; definir e implantar protocolos clínicos e de encaminhamento para as especialidades, em articulação com a Atenção Básica; propor a expansão ou a reorganização dos serviços especializados, visando a otimização de recursos e a ampliação do acesso; monitorar os indicadores de produção, acesso e qualidade dos serviços especializados (tempo de espera, taxa de absenteísmo, resolutividade, etc.); avaliar o desempenho das unidades e dos profissionais, propondo medidas corretivas e de aprimoramento; elaborar relatórios gerenciais sobre as atividades do departamento para subsidiar a tomada de decisão do Secretário de Saúde; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |
| Chefe do Setor de Regulação e Marcação | 1 | Controlar a oferta de vagas para consultas e exames especializados, mantendo os cadastros de prestadores e serviços sempre atualizados; monitorar as filas de espera por especialidade e procedimento, identificando gargalos e informando aos gestores superiores; realizar o agendamento dos procedimentos conforme os critérios de prioridade clínica definidos nos protocolos de regulação; manter comunicação constante com as Unidades Básicas de Saúde para orientar sobre os fluxos de encaminhamento e os critérios de agendamento; articular-se com os prestadores de serviços (clínicas, hospitais, laboratórios) para confirmar agendas, resolver pendências e otimizar a utilização das vagas; prestar informações e orientações aos usuários sobre o status de suas solicitações de agendamento; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário ou do Diretor do Departamento de Especialidades de Saúde. | DNI-3 |
| Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica | 1 | Planejar e executar a política de assistência farmacêutica do município; coordenar a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos na rede de saúde; supervisionar as farmácias das unidades de saúde; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário. | DNI-2 |

**PARTE 2**

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**EF326474

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO /CE**, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, bem assim com o estabelecido por Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025, através do Edital 01/2016 Seleção Pública destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das Escolas da rede pública municipal de ensino de Chorozinho, divulga e torna pública a **CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA – 2ª ETAPA – ENTREVISTA.**
Os candidatos relacionados nos quadros anexos estão convocados para participarem da 2ª Etapa que trata da Entrevista, nos termos do Edital nº 01/2026.
O atendimento dos candidatos para a Entrevista obedecerá a local, data e horário, discriminados no Cronograma anexo. O candidato deverá chegar ao local da Entrevista no mínimo 15 minutos antes do horário marcado, conforme tabelas anexas.
Na hipótese do não comparecimento no dia e horário marcado, o candidato será desclassificado.

***Chorozinho /CE, 02 de abril de 2026.***

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Secretária da Educação de Chorozinho

| **CARGO: DIRETOR (A) ESCOLAR** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **DIA** | **HORÁRIO** |
| ADRIANA FELICIO DE FREITAS | **08/04/2026** | **8h** |
| ALDENIR SALDANHA DA SILVA | **08/04/2026** | |
| ANA MARIA DE LIMA | **08/04/2026** | |
| ANA PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES | **08/04/2026** | |
| DISLENE OLIVEIRA PEREIRA | **08/04/2026** | |
| EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO | **08/04/2026** | |
| FRANCISCO ALAN SOUSA DE CARVALHO | **08/04/2026** | |
| JOANA D ARC DA SILVA | **08/04/2026** | |
| LEDA BANDEIRA DE ALMEIDA | **08/04/2026** | |
| LUIZ FRANCISCO FILHO | **08/04/2026** | |
| MARIA ALBINO RODRIGUES | **08/04/2026** | |
| MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS | **08/04/2026** | |
| MARIA MARLY FALCAO | **08/04/2026** | **9h** |
| MARIA SILVANGELA FELICIO DE FREITAS | **08/04/2026** | |
| MARIA VERÔNICA VIANA | **08/04/2026** | |
| QUESIA FERNANDES SILVA NORONHA | **08/04/2026** | |
| RIVANIA PEREIRA DE SOUZA ALENCAR | **08/04/2026** | |
| RUTH VIEIRA DE SOUSA | **08/04/2026** | |
| SANDRA MARIA SALES PEREIRA | **08/04/2026** | |

| | | |
|---|---|---|
| SHIRLEY SOARES BEZERRA FERNANDES | **08/04/2026** | |
| VALDONIS PEREIRA DA SILVA | **08/04/2026** | |
| VERONICA HOLANDA DE FREITAS DO VALE | **08/04/2026** | |
| WENIA SOARES DE ALENCAR ALMEIDA | **08/04/2026** | |

| **CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **DIA** | **HORÁRIO** |
| ALZENIRA RODRIGUES DE LIMA COELHO | **08/04/2026** | |
| ANA CRISTINA ALVES DA SILVA | **08/04/2026** | |
| ANA PAULA OLIVEIRA COSTA ASSUNÇÃO | **08/04/2026** | |
| ANTONIA HEROILDA DE OLIVEIRA SILVA | **08/04/2026** | |
| ANTONIA FRANCILENE DE QUEIROZ MATOS | **08/04/2026** | |
| ANTONIA LUZIRENE DE OLIVEIRA SOUSA | **08/04/2026** | |
| ANTONIO VALCÉLIO BATISTA DE CARVALHO | **08/04/2026** | **10h** |
| ARINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS | **08/04/2026** | **10h** |
| ARLEIANY RODRIGUES DOS SANTOS | **08/04/2026** | |
| BRENA DA SILVA COSTA CARVALHO | **08/04/2026** | |
| BRENA QUELVIA VIEIRA DE ARAÚJO | **08/04/2026** | |
| CARLENE VICENTE DA COSTA SILVA | **08/04/2026** | |
| CLEILSA SALDANHA MACIEL | **08/04/2026** | |
| EDILENE JANUÁRIO SILVA | **08/04/2026** | |
| EDITE LOURETO DOS SANTOS OLIVEIRA | **08/04/2026** | |
| ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES | **08/04/2026** | |
| EMANUELA SARAIVA DE MELO | **08/04/2026** | |
| ERICA CARNEIRO CHAVES DUARTE | **08/04/2026** | |
| ERICA RUFINO DA SILVA GOMES | **08/04/2026** | **11h** |
| EVANIA FONSECA PEREIRA | **08/04/2026** | |
| EVILANIA RODRIGUES COSTA | **08/04/2026** | |
| FABIANA NOGUEIRA DE CARVALHO | **08/04/2026** | |
| FERNANDA CARVALHO LIMA PINHEIRO | **08/04/2026** | |
| FRANCISCA DALZILENE DOS SANTOS SOARES | **08/04/2026** | |
| FRANCISCA GIZA DE SOUZA | **08/04/2026** | |
| FRANCISCA GOMES DOS SANTOS | **08/04/2026** | |
| FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA | **08/04/2026** | |
| FRANCISCA WANDERLEIDE E SILVA ARAUJO | **08/04/2026** | |
| FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS | **08/04/2026** | |
| FRANCISCO EDNASIO DA SILVA | **08/04/2026** | |
| FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA | **08/04/2026** | **13h** |
| GARDILENE DE SOUSA FREIRE VIEIRA | **08/04/2026** | |
| GERZEBEL DE BRITO SILVA | **08/04/2026** | |
| ILDERLANIA RODRIGUES PEREIRA | **08/04/2026** | |
| IRINEUDO FERREIRA FALCÃO JUNIOR | **08/04/2026** | |
| IZABELA FERREIRA ALMEIDA LIMA | **08/04/2026** | |
| IVONETE PEREIRA ARCANJO | **08/04/2026** | |
| JOSIVANIA BATISTA DA SIVA | **08/04/2026** | |
| JOSUELITA ALVES DA SILVA | **08/04/2026** | |
| LEIDIANE FERNANDES FERREIRA BARBOSA | **08/04/2026** | |
| LUCIANA MAYANA ALVES | **08/04/2026** | |
| LUIZ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES | **08/04/2026** | **14h** |
| MARCELO CARVALHO COSTA | **08/04/2026** | |
| MARCIA MARIA TORRES FURTADO ALVES | **08/04/2026** | **14h** |
| MARIA ALVES DE SOUSA FERNANDES | **08/04/2026** | |
| MARIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA | **08/04/2026** | |
| MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS MAIA SILVA | **08/04/2026** | |
| MARIA EDIVÂNIA SOUSA SILVA | **08/04/2026** | |
| MARIA EDNA DA SILVA OLIVEIRA SOARES | **08/04/2026** | |
| MARIA ELÂNIA MENEZES DA SILVA | **08/04/2026** | |
| MARIA ELIANE DE SOUZA CARVALHO | **08/04/2026** | |
| MARIA LEUDACI PEREIRA DE ASSUNÇAO | **08/04/2026** | |
| MARIA LUCINETE HOLANDA | **08/04/2026** | |
| MARIA LUZINEUDA DA COSTA | **08/04/2026** | |
| MARIA REGINA DA SILVA MOURA | **08/04/2026** | **15h** |
| MARIA SILVANDIRA ALBANO RODRIGUES | **08/04/2026** | |
| MARIA SOCORRO MORENO DE LIMA | **08/04/2026** | |
| MARIA VALDENISSE SARAIVA DA SILVA | **08/04/2026** | |
| MARIA WELDACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO MATOS | **08/04/2026** | |
| MARINA CLAUDIA LOURENÇO DE OLIVEIRA | **08/04/2026** | |
| MARINALVA AIRES DOS SANTOS SILVA | **08/04/2026** | |
| MATEUS MORAIS DE FREITAS | **08/04/2026** | |
| MIKAELY DA SILVA MAIA | **08/04/2026** | |
| NATALYA LIMA TORRES MOURA | **08/04/2026** | |
| REGIANE HOLANDA ALBANO | **08/04/2026** | |
| SAMILA KELVIA DE FREITAS SOUSA | **08/04/2026** | |
| SAMARA DA SILVA LIMA | **08/04/2026** | |
| SANDRA MARIA DE SOUSA | **08/04/2026** | **16h** |
| SERGIANE PEREIRA DA SILVA | **08/04/2026** | |
| SUELLE PEREIRA BERNARDINO | **08/04/2026** | |
| SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS | **08/04/2026** | |
| VALDENIA PEREIRA DA SILVA | **08/04/2026** | |
| ZILDEMARA DA COSTA SILVA ROCHA | **08/04/2026** | |
| ZOELANIA FERNANDES DE OLIVEIRA | **08/04/2026** | |

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**0EC870F8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**718 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Estado do Ceará**
**Prefeitura Municipal de Farias Brito**
**Decreto Orçamentário Nº 718, de 2 de Fevereiro de 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº **1654/25** de **26/11/2025**.
**D E C R E T A:**
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 616.459,29 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R$) |
|---|---|---|---|
| **01.01 - Camara Municipal de Farias Brito** | | | |
| 01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas | | | |
| 0004 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 100.000,00 |
| 0005 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | | |
| | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | 74.359,29 |
| | | **Total do Projeto/Atividade: (R$)** | **174.359,29** |
| | | **Total da Unidade Orçamentária: (R$)** | **174.359,29** |
| **03.01 - Secretaria de Educacao** | | | |
| 12.361.0040.2.036 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB | | | |
| 0501 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | |
| | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | | 60.000,00 |
| | | **Total do Projeto/Atividade: (R$)** | **60.000,00** |
| 12.361.0002.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao | | | |
| 0453 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | |
| | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | | 381.600,00 |
| | | **Total do Projeto/Atividade: (R$)** | **381.600,00** |
| | | **Total da Unidade Orçamentária: (R$)** | **441.600,00** |
| **04.01 - Fundo Municipal de Saude** | | | |
| 10.302.0026.2.057 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista | | | |
| 0694 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | | |
| | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | 500,00 |
| | | **Total do Projeto/Atividade: (R$)** | **500,00** |
| | | **Total da Unidade Orçamentária: (R$)** | **500,00** |
| | | **Total: (R$)** | **616.459,29** |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R$) |
|---|---|---|---|
| **02.04 - Secretaria de Infraestrutura** | | | |
| 0204-15.451.0012.1.019 - Construcao e Reforma de Estradas,Bueiros ,Pontes,Passagens Molhadas e Obras Dart | | | |
| 0175 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | | |
| | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | 616.459,29 |
| | | **Total do Projeto/Atividade: (R$)** | **616.459,29** |
| | | **Total da Unidade Orçamentária: (R$)** | **616.459,29** |
| | | **Total Anulação: (R$)** | **616.459,29** |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Farias Brito, 2 de Fevereiro de 2026**

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**638185D9

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**
**DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FESTIVAL MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE FARIAS BRITO - CELEBRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito** - Celebração e Valorização das Tradições Juninas**.**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais**!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

**• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Farias Brito.
Deste modo, a**Secretaria de Cultura de Farias Brito**torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**• INFORMAÇÕES GERAIS**

**Objeto do edital**
O objeto deste Edital é a seleção de Agente Cultural - Pessoa Jurídica, para receber apoio financeiro para realização do projeto "**Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito - Celebração e Valorização das Tradições Juninas"**, conforme **categoria de apoio - ANEXO I** do Edital-, com o objetivo de valorização da cultura local, incentivando a produção artística, fortalecendo a economia criativa e promovendo o acesso democrático à cultura, em um ambiente de celebração, tradição e pertencimento.
**Quantidade de projetos selecionados**
Será selecionado **01 (um) projeto.**
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
**Valor total do edital e Quadro de vagas**
O presente edital possui valor total de **95.149,10 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos),** distribuídos da seguinte forma:

| **CATEGORA ÚNICA –** Apoio à Realização do Festival de Arte e Cultura de Farias Brito – Celebração e Valorização das Tradições Juninas - | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Vagas ampla concorrência** | **Cotas Pessoas negras** | **Cotas pessoas indígenas** | **Cotas pessoas com deficiência** | **Total de vagas** | **Valor do Apoio** | **Valor total** |
| 01 | 0 | 0 | 0 | 01 | 95.149,10 | **95.149,10** |

O **Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito** é uma iniciativa que visa a celebração e valorização das tradições juninas, promovendo o encontro entre cultura popular, diversidade artística e participação comunitária.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão: | 02 – Prefeitura Municipal de Farias Brito |
| Unid. Orçamentária: | 02.07 – Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo |
| Projeto Atividade | 13.392.0019.1.036.0000 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura |
| Natureza da Despesa: | 33. 50. 41.00 - Contribuições |

**Atenção!!!** Sobre o valor total repassado pelo Município de Farias Brito ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
**Prazo de inscrição e Cronograma de Etapas e Datas**
**De 08 horas do dia 01/04/2026 até às 00 horas do dia 09/04/2026.**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

| **ETAPAS DO EDITAL** | | **PERÍODO/DATA** | |
|---|---|---|---|
| **FASE** | **ETAPA** | **DATA INÍCIO** | **DATA FIM** |
| PLANEJAMENTO | Publicação do Edital | 01/04 | 01/04 |
| PROCESSAMENTO | Período de Inscrições | 01/04 | 09/04 |
| | Análise de Propostas e Divulgação do Resultado Parcial da Etapa de Seleção | 10/04 | 13/04 |
| | Recurso da Etapa de Seleção | 14/04 | 16/04 |
| | Análise de Recurso e Publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção | 17/04 | 22/04 |
| CELEBRAÇÃO | Habilitação dos Agentes Culturais | 23/04 | 24/04 |
| | Recurso da Etapa de Habilitação | 27/04 | 29/04 |
| | Análise de Recursos Convocação de Novos Agentes Culturais | 30/04 | 05/05 |
| | Publicação do Resultado Final | 06/05 | 06/05 |
| | Assinatura do Termo de Execução Cultural | 08/05 | 11/05 |
| | Transferência dos Recursos | 13/05 | 20/05 |
| | Execução do Objeto do Projeto | 20/05/2026 | 30/12/2026 |

**Quem pode participar**
Pode se inscrever no Edital agente cultural – Pessoa Jurídica, que atua na Região do Caririhá pelo menos03 (três) anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
**Atenção!!! Para fins deste Edital, o Agente Cultural pode ser:**
I - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
**Quem NÃO pode participar**
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I – sejam Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II – sejam Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
III - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
V - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
**Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no 01 (UM) PROJETOe poderá ser contemplado com no máximo01 (UM) PROJETO.

**• ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

**• INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar viaE-MAIL, para o endereço: cultura@fariasbrito.ce.gov.br a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I;
d) Portifólio;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**• COTAS**

**Categoria de cotas**
Para este Edital não haverá reserva de vagas destinadas às cotas, considerando que:
O Edital disponibiliza apenas uma vaga, e que, conforme § 4º na Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 e suas respectivas retificações, a legislação regulamenta que:
*§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência.*

**• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

**Preenchimento do modelo**
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Farias Brito e a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
**Previsão de execução do projeto**
Os projetos apresentados deverão ser executados no período de 20/05/2026 até 30/12/2026.
**Custos do projeto**
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidade do projeto.
**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado ao projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

**Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - **no aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - **no aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - **no aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**• ETAPA DE SELEÇÃO**

**Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão **03 (três) avaliadores**, pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com detenção de conhecimento cultural, **sendo: 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Farias Brito.**

**Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural e capacidade técnica dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" e a “Capacidade Técnica” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção deverão realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, conforme Anexo VIII do Edital.

**Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado **(conforme tabela referencial de Valores – Anexo VIII deste Edital)** ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

**Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Farias Brito e no site oficial do município: www.fariasbrito.ce.gov.br

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aoe-mail: cultura@fariasbrito.ce.gov.br que deve ser apresentado por meio do Anexo VII – Formulário de Interposição de Recurso, no prazo de **[3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.]**a contar da publicação do resultado (, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – **(14/04 a 16/04).**

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Farias Brito e no site oficial do município: www.fariasbrito.ce.gov.br

**• REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso a vaga deste edital não seja preenchida, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**• ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A etapa de habilitação é a fase que o agente cultural selecionado na etapa de seleção irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do apoio financeiro, se contemplado.
O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no período de **23/04 a 24/04,** após a publicação do resultado final de seleção, para oe-mail: cultura@fariasbrito.ce.gov.br os documentos que serão listados a seguir.
**Documentos necessários**
Agente cultural Pessoa **Jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaórgão Competente;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Atestado de Capacidade Técnica.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recurso da etapa de habilitação**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado para oe-mail: cultura@fariasbrito.ce.gov.br que deve ser apresentado por meio que deve ser apresentado por meio do **Anexo VII – Formulário de Interposição de Recurso**, no prazo de **[3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.]**a contar da publicação do resultado, – período de 27/04 a 29/04

**Atenção!!!** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Farias Brito e no site oficial do município: www.fariasbrito.ce.gov.br

**Atenção!!!** Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS**

**Termo de Execução Cultural**
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para, no **período de 08/05 a 11/05**, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
RECEBIMENTO
**Atenção!!!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 11/05**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria de Cultura de Farias Brito,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
**Recebimento dos recursos financeiros**
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos **no período de 13/05 a 20/05, em conta bancária específica, aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único ou em parcelas.

**Atenção!!!** Para o recebimento dos recursos, o agente cultural **deve abrir conta bancária específica**, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal de Farias Brito de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura de Farias Brito, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

**• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até**120 (cento e vinte) dias,** a contar do fim da realização do Objeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**• DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial do município: www.fariasbrito.ce.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Município, no site oficial www.fariasbrito.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@fariasbrito.ce.gov.br

e telefone **(88) 98872-3835.**

Os casos omissos ficarão a cargo daSecretaria Municipal de Cultura de Farias Brito.

**Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público, regido por este Edital, terá validade até 11 de maio de 2026.

**Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Formulário de interposição de recurso

Anexo VIII – Tabela Referencial de Valores

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **95.149,10 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos),** distribuídos da seguinte forma:

a) valor total de 95.149,10 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos) para apoio à **CATEGORA ÚNICA –** Apoio à Realização do Festival de Arte e Cultura de Farias Brito – Celebração e Valorização das Tradições Juninas.

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**

Este Edital possui categoria ÚNICA e se refere ao apoio à projeto de realização do "**Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito - Celebração e Valorização das Tradições Juninas".** iniciativa que visa a celebração e valorização das tradições juninas, promovendo o encontro entre cultura popular, diversidade artística e participação comunitária.

Mais do que um evento festivo, o Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito deve se configurar como uma política de valorização da cultura local, incentivando a produção artística, fortalecendo a economia criativa e promovendo o acesso democrático à cultura, em um ambiente de celebração, tradição e pertencimento.

O Agente Cultural selecionado por meio do Edital será responsável pela execução do Festival, incluindo infraestrutura, divulgação e a contratação de artistas, grupos e espetáculos, prioritariamente locais, podendo complementar a programação com serviços de abrangência regional. Todos os profissionais envolvidos deverão ser remunerados por meio de cachê, conforme estabelecido no Anexo VIII – Tabela Referencial de Valores do Edital.

**2.1 Como, quando e onde o Festival deverá ser a realizado?**

Município: Farias Brito

Etapas: Uma

Duração/Dias: 04 dias

Data: mês de junho de 2026

Horário: De 17h às 02h da manhã

Local: Praça Pública

**Formato: Presencial**, com programação totalmente gratuita, consolidando-se como um importante espaço de difusão cultural e fortalecimento das identidades locais.

**Quantas e quais atrações artísticas e culturais devem compor a programação?**

Com uma proposta ampla e inclusiva, o Festival deverá reunir uma programação diversificada que comtemple o vivenciar das manifestações como quadrilhas juninas infantis e adultas; a tradicional feira de comidas típicas juninas; apresentações de danças; grupos de sanfoneiros; espetáculos culturais e a tradicional quermesse; tudo ambientado em um espaço cuidadosamente decorado com elementos típicos das festas juninas (bandeirinhas, balões, fogueira, chapéus, chitas, fitas, etc.), como forma de fomentar as tradições juninas locais e regionais.

A seleção dos agentes culturais, artistas e serviços deverá ser realizada em consonância com a Secretaria de Cultura do município, por meio de inscrição e/ou seleção, garantindo a participação, tanto dos fazedores de cultura da zona urbana, quanto da zona rural de Farias Brito, promovendo equidade e democratização do acesso, devendo a programação contemplar, no mínimo, as seguintes apresentações:

Tabela Exemplificativa de Atrações

| Apresentação<br>Atração/Agente Cultural | Unidade<br>de Medida | Quantidade |
|---|---|---|
| Atração Artística Local- Grupo Musical – Forró - com formação de 3 a 4 membros. | Cachê | 04 |
| Atração Artística Regional- Grupo Musical – Forró- com formação de mais de 5 membros | Cachê | 01 |
| Quadrilhas Juninas regionais (Cultura Popular) | Premiação | 04 |
| Quadrilhas Juninas locais (Cultura Popular) | Premiação | 01 |
| Quadrilhas Juninas Escolares - | Troféus/comendas | 24 |
| Agentes Culturais – Artesão/Expositores | Cachê | 10 |
| Agentes Culturais – Economia Criativa Gastronomia Típica – Feira de comidas típicas | Cachê | 04 |

**Infraestrutura e Serviços do Festival?**
O Agente Cultural selecionado deve garantir:
Infraestrutura do evento contendo no mínimo: (som, palco, luz, grid, portal de entrada do evento, banheiros químicos, tendas, disciplinadores, entre outros);
Serviços de segurança e apoio de primeiros socorros;
Decoração e ambientação temática de grande espaço – DECORAÇÃO TÍPICA DAS FESTAS JUNINAS;
Divulgação e Registro do Evento;
Medidas de Acessibilidade: física, comunicacional e atitudinal;
Locução no evento;
Alimentação e Hidratação para todas as equipes envolvidas na realização do projeto.
A estrutura do evento deverá contar com palco, sistema de som e iluminação cênica, banheiros químicos, portal de entrada, grid de alumínio, disciplinadores, e gerador de energia, garantindo conforto e segurança ao público e participantes. Além disso, o projeto deverá contemplar uma rubrica específica voltada à acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, assegurando a participação de todos os públicos.
Também serão previstos serviços de segurança, apoio de primeiros socorros, divulgação, registro audiovisual do evento, locução, bem como a oferta de lanche e hidratação para artistas, equipes técnicas e de apoio.
O projeto deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Tabela Exemplificativa da Infraestrutura Necessária

| Infraestrutura | Unidade<br>de Medida | Quantidade |
|---|---|---|
| Som de pequeno Porte | Diária | 04 |
| Palco de pequeno Porte (8mx6m) | Diária | 04 |
| Grid de Alumínio, Q30 (17mx3m) | Diária | 04 |
| Portal de Entrada em alumínio - Grid Q50 (7mx4m) | Diária | 04 |
| Tendas (5x5) | Diária | 08 |
| Disciplinadores | Metros | 100 |
| Banheiros Químicos – masculino e feminino | Diária | 24 |
| Banheiros Químicos - PNE | Diária | 04 |
| Medidas de Acessibilidade | Serviço | 01 |
| Decoração e Ambientação de espaço de Grande Porte | Serviço | 01 |
| Comunicação, Divulgação e Registro do Evento | Serviço | 01 |
| Serviços Culinários - Kit Lanche | Kit | |
| Hidratação/ Água Mineral 500ml | Unidade | 500 |
| Seguranças e Apoio de primeiros socorros | Diária | 40 |
| Mão de Obra Especializada - Eletricistas | serviço | 01 |
| Mão de Obra Especializada - Decorador | serviço | 01 |

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| **CATEGORIAS** | **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **COTAS PARA PCD** | **TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Categoria ÚNICA** apoio à projeto de realização do "**Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito -** Celebração e Valorização das Tradições Juninas". | 01 | 0 | 0 | 0 | 01 | R$ **95.149,10** | R$ **95.149,10** |

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**I - PESSOA JURÍDICA**
**Tipo de agente cultural:**
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

**CNPJ:**
[campo CNPJ validado]

**Razão Social:**
[texto – 100 caracteres]

**Nome fantasia:**
[texto – 100 caracteres]

**Data de fundação:**

[dd/mm/aaaa]

**Nome do representante legal:**
[Texto – 100 caracteres]

**CPF do representante legal:**
[campo CPF validado]

**E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]

**Telefone de contato:**
[Apenas números]

**CEP:**
[campo CEP validado]

**Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]

**Cidade:**
[lista municípios IBGE]

**Estado:**
[lista estados IBGE]

**Anos de atuação na área cultural?**
[número inteiro]

**Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

**DADOS DO PROJETO**
**Nome do Projeto:**
[Texto – 100 caracteres]

**Valor da proposta:**
[Monetário]

**A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

**Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**
[Campo CEP validado]

**Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**
[Número inteiro]

**Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores

( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

**Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

**Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

**A proposta prevê ações em algum território prioritário?**
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

**Quais as principais entregas previstas pela proposta?**
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software

( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

**ANEXO III**
**PLANO DE TRABALHO**

**Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:**
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
**Resumo do projeto:**
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
**Objetivos do projeto:**
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
**Metas:**
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
**Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

**Acessibilidade arquitetônica:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

**Acessibilidade comunicacional:**
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

**Acessibilidade atitudinal:**
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Estratégia de divulgação**
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Data de início da execução do projeto**
**Data de término da execução do projeto**

**Equipe Técnica e Quadro de Agentes Culturais do Projeto**
11.1 – Quadro da Equipe Técnica do Projeto
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada) |

11.2 Quadro de Agentes Culturais Contratados para o Projeto.

| Nome do Agente Cultural | Função no projeto | Data da Apresentação | Quantidade De Apresentações | Cachê |
|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Atração Artística | 16/06/2026 | 02 | 3.000,00 |

**Cronograma de Execução**
12.1 Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

| **Atividade** | **Etapa** | **Descrição** | **Início** | **Fim** |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |

12.2 Apresente Programação do Festival, objeto do projeto, com indicação de dias, horário e atrações artísticas e culturais.
**Planilha orçamentária**
Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
**DICA PARA O ENTE FEDERATIVO!** A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

| **Descrição do item** | **Justificativa** | **Unidade de medida** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor total** | **Referência de preço (opcional)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 | |

**Atenção!!!** As unidades de medidas poderão ser: serviços, unidade, cachê, diária, etc.
**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**Documentos complementares**
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

**ANEXO IV**
**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**.<br>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação está de acordo com o objeto do Edital e se contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Farias Brito. | 10 |
| **C** | **Aspectos de Integração Comunitária** - Será avaliado o grau de contribuição do projeto para o fomento das tradições juninas, bem como sua capacidade de promover a integração comunitária, considerando o impacto cultural gerado na preservação, valorização e fortalecimento dos costumes e manifestações populares relacionadas ao ciclo junino | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural e capacidade técnica do proponente –**<br>Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| **H** | **Diversidade Cultural e Representatividade das Tradições Juninas**<br>Será avaliada a capacidade do projeto de contemplar e valorizar a diversidade cultural do município, assegurando a inclusão de diferentes expressões artísticas e manifestações típicas do ciclo junino. Serão considerados, para fins de pontuação, o nível de representatividade cultural, o envolvimento de grupos tradicionais locais e a promoção da pluralidade de saberes, práticas e identidades vinculadas às tradições juninas. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | **80 pontos** |

A pontuação final de cada candidatura será PELA MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, H, E, F e G respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
sorteio
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO V**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO [ ]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 002/2026** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**
1.1 O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** Senhor(a) **Maria Valeria Rodrigues Pereira**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**
6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA DE CULTURA DE FARIAS BRITO:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à **Secretaria de Cultura de Farias Brito** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria de Cultura de Farias Brito** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do **Município de Farias Brito**

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

**11.1** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI do edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até**120 (cento e vinte) dias,** a contar do fim da realização do Objeto.

**11.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:**

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**12. VIGÊNCIA**
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 07 (sete) meses podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias
**13. PUBLICAÇÃO**
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial do Município de Farias Brito e no site oficial por meio do endereço: www.fariasbrito.ce.gov.br

**14. FORO**
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Farias Brito para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO Vi**
**RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural**

**1. DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**
**2.1. Resumo:**
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**
**Metas integralmente cumpridas:**
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**
**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo

( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …**
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**
Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

**6.6 Onde o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.

( )Parque.
( )Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
**8. TÓPICOS ADICIONAIS**
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
**9. ANEXOS**
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VII**

**formulário de INTERPOSIÇÃO de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito -** Celebração e Valorização das Tradições Juninas**.** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____

Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Secretaria de Cultura de Farias Brito,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito -** Celebração e Valorização das Tradições Juninas**.** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**ANEXO VIII – TABELA REFERENCIAL DE VALORES**

| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| SISTEMA DE SONORIZAÇÃO -Som de Pequeno Porte | Diária | 01 | 1.500,00 |
| PALCO DE PEQUENO PORTE, medindo 8mx6m | Diária | 01 | 1.200,00 |
| GRID – Grid em alumínio- Q30, medindo 17mx3m | Diária | 01 | 1.200,00 |
| PÓRTICO - Portal de Entrada em alumínio Q 50, medindo 7mx4m | Diária | 01 | 1.500,00 |
| TENDAS – Tendas 5x5 | Diária | 01 | 250,00 |
| Banheiros Químicos – Masculino e Feminino | Diária | 01 | 140,00 |
| Banheiro PNE | Diária | 01 | 200,00 |
| Disciplinadores | Metros | 01 | 15,00 |
| Decoração e Ambientação de Espaço de Grande porte, com temática junina | Serviço | 01 | 13.200,00 |
| ACESSIBILIDADE – Medidas de acessibilidade - física, atitudinal e comunicacional | Serviço | 01 | 3.000,00 |
| Comunicação, Divulgação e Registro do Evento (produção, impressão, convites, banner, spot de rádio, carro de som, filmagens, fotografias, etc.) | Serviço | 01 | 3.000,00 |
| ATRAÇÃO ARTÍSTICA – Atração Artística – Grupo de Forró Pé de Serra - de nível local, composição de 3 a 4 integrantes. | Cachê | 01 | 1.500,00 |
| ATRAÇÃO ARTÍSTICA – Atração Artística – Grupo de Forró Pé de Serra - de nível Regional, composição de 4 a 5 integrantes. | Cachê | 01 | 3.500,00 |
| ATRAÇÃO CULTURAL LOCAL – Grupo Junino – Quadrilhas Juninas Escolares | Comenda | 01 | 186,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATRAÇÃO CULTURAL LOCAL– Grupo Junino – Quadrilha Junina – Nível local | Cachê | 01 | 1.500,00 |
| ATRAÇÃO CULTURAL REGIONAL– Grupo Junino – Quadrilha Junina – Nível Regional | Cachê | 01 | 1.000,00 |
| ATRAÇÃO CULTURAL LOCAL – Expositores - Grupos, Artesãos e Agentes Culturais da Economia Criativa. | Cachê | 01 | 500,00 |
| ATRAÇÃO CULTURAL LOCAL – Exposição de Grupos, e Agentes Culturais da Culinária Típica local e Economia Criativa. | Cachê | 01 | 500,00 |
| ALIMENTAÇÃO - Serviços Culinários no Fornecimento de Kit Lanche (Misto quente mais 01 copo de 180ml de suco de fruta) | KIT | 01 | 15,00 |
| HIDRATAÇÃO – água mineral 500ml | Unidade | 01 | 1,80 |
| TROFÉUS – Confecção de troféu em acrílico 28x18cm | Unidade | 01 | 186,00 |
| Mão de Obra Especializada - DECORADOR | Serviço | 01 | 6.000,00 |
| Mão de Obra Especializada - Eletricista | Serviço | 01 | 1.000,00 |
| Apoio de primeiros socorros | Diária | 01 | 120,00 |
| Serviço de apoio – segurança desarmada | Diária | 01 | 120,00 |

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**C80A8A7E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EDITAL Nº 002/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público o presente EDITAL para a seleção de beneficiários para o Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 979/2025.

**1. OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes residentes no município de Groaíras, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, para concessão de bolsas de auxílio financeiro para o ensino superior – IES, de natureza pública ou privada.
1.2. São objetivos do programa:
I – Possibilitar ao estudante sem recursos financeiros suficientes próprios ou do grupo familiar o acesso ao ensino superior;
II – Incentivar jovens e adultos a ingressar no ensino superior;
III – Auxiliar na formação de profissionais e inclusão social para pleno desenvolvimento do Município de Groaíras;
IV – Incentivar a permanência e a diplomação do estudante contemplado pelo Programa e em situação de vulnerabilidade social e econômica;
V – Ampliar o número de profissionais com formação superior, de modo a propiciar a melhoria da qualidade de vida e a valorização do mercado de trabalho em nosso Município.

**2. DAS QUANTIDADES, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS:**
2.1. Para o presente processo seletivo serão disponibilizados 5 (cinco) bolsas imediatas, onde cada uma representa o valor financeiro mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais)
2.2. Do quantitativo das Bolsas previstas no item 2.1., serão reservadas 5% (cinco por cento), para pessoas com deficiência, assim devidamente comprovadas no preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de laudo médico.
2.3. Na hipótese de não haver estudantes com deficiência inscritos, as bolsas serão preenchidas com estudantes classificados na ampla concorrência.
2.4. As bolsas serão pagas mensalmente ao bolsista após assinatura do termo de compromisso, sendo condicionada a apresentação do relatório das atividades do serviço voluntário e declaração de frequência do curso, ambos mensais.
2.5. A vigência da bolsa será concomitante a matrícula ativa do curso superior, expirando após a conclusão do referido curso ou suspensa quando descumprimento do constante no item 7 deste edital.
2.6. Fica instituído, no âmbito deste Edital, Cadastro Reserva composto por todos os candidatos classificados na Segunda Etapa que não forem contemplados com a bolsas imediatas, observada a ordem decrescente de vulnerabilidade.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**
3.1. Poderá se inscrever no presente processo seletivo do Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
I – Residir no Município de Groaíras, no mínimo, a mais de 06 (seis) meses;
II – Ser economicamente hipossuficiente, assim considerado o estudante pertencente ao grupo familiar que possua renda bruta mensal **de até 02 (dois) salários – mínimos**;
III – Apresentar documentação, no ato de inscrição, que possibilite participar do processo seletivo, para, posteriormente, se aprovado, obter a concessão do benefício;
IV – Estar regularmente matriculado em curso de nível superior de graduação, considerando que para os cursos de 10 (dez) semestres, **o beneficiário deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, e para os demais cursos, no mínimo, o 1º semestre**;
V – Os beneficiários contemplados com a bolsa **deverão cumprir carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais de serviços voluntários nos setores da administração pública da Prefeitura Municipal de Groaíras**, sendo lotado de acordo com a área do curso da graduação em curso;
VI – Não ultrapassar o tempo regular do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
VII – **Não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo**;
VIII – Ter assinado termo de compromisso de acordo com o previsto no edital de seleção;
IX – Não abandonar o curso ou dele desistir ou evadir-se ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à administração do programa;
X – Não estar realizando estágio remunerado em outro estabelecimento público ou privado;
XI – Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvados os casos previstos em regulamento;
XII – Não ter desligamento anterior do programa devido a descumprimento de um ou mais exigências mínimas ou por fraude, nos termos desta Lei;
XIII – Dispor de Carteira Estudantil sem prazo de validade expirado, a qual é emitida pela Secretaria Municipal da Educação de Groaíras.

§1º Não poderá inscrever-se no programa de que trata esta Lei, o estudante que frequente curso superior cuja modalidade principal seja à distância ou semipresencial.
§2º A inscrição poderá ser requerida pelo próprio estudante, quando maior, ou por representante legal, devidamente identificado.
§3º Para a renovação da inscrição, o estudante deverá, semestralmente, na data que lhe for informada pela administração do programa, atualizar o seu cadastro e apresentar documentos relativos as alterações de renda, vínculo familiar e outras a ser exigidas na inscrição.
§4º A documentação exigida do aluno bolsista será analisada por comissão própria a ser instituída mediante portaria.
§5º O pretenso bolsista detentor de qualquer bolsa nas áreas municipal, estadual e/ou federal, fica impedido de receber bolsa do aludido programa.
§6º Quando a família do candidato a bolsa tiver mais de 1 (um) membro matriculado em curso de nível superior de instituição privada, os limites de renda fixados no inciso II, deste artigo, ficam elevados em 50% (cinquenta por cento).
§7º Na ocorrência de falsa declaração ou fraude visando à obtenção ou concessão de benefícios, de que trata a presente lei, o autor do ilícito será excluído do programa ficando sujeito a sanções penais e demais comunicações legais cabíveis.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
4.1. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente de forma presencial junto à Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras, localizada à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras – CE, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e da anexação da documentação comprobatória.
4.2. As inscrições serão efetuadas de 01 de abril de 2026 a 06 de abril de 2026, conforme Anexo I.
4.3. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e se certificar que preenche todos os requisitos exigidos.
4.4. No preenchimento da **ficha de inscrição (Anexo II)**, o estudante deverá indicar:

**4.4.1. Dados Pessoais:**
a) Nome completo do estudante;
b) Data de nascimento;
c) Nome do representante legal, se for o caso;
d) Filiação;
e) Estado Civil;
f) Telefone;
g) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante;
h) Número do Documento de Identidade com foto – RG;
i) Número do Título de Eleitor;
j) Endereço;
k) E-mail;
l) Curso em que está matriculado.
**4.4.2. Dados Bancários (Obrigatoriamente Banco do Brasil)**
a) Número da agência bancária;
b) Número da conta corrente, preferencialmente, ou da poupança.
4.4.2.1. A conta bancária deve estar em nome, **única e exclusivamente, do bolsista, não podendo ser utilizado a titularidade de terceiros**;
4.4.2.2. Caso o candidato(a) **não possua conta bancária no Banco do Brasil, ele(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para providenciar a abertura de sua conta junto ao banco citado e apresenta-la a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Secretaria da Educaçã**o, sendo que o Termo de Compromisso só poderá ser assinado após a apresentação da conta bancária.
4.4.3. **No preenchimento do Perfil socioeconômico (Anexo II), o estudante deverá indicar**:
a) Composição Familiar (quantidade de membros/parentescos e declarado de acordo com o Anexo V).
b) Renda Familiar (comprovado por meio de contracheque ou declaração do órgão empregador e declaração conforme constante no Anexo V).
c) Número do Identificação Social – NIS (Comprovado por meio de Declaração emitida pelo Cadastro Único de Groaíras);
d) Quantidade de Imóveis pertencentes ao grupo familiar (declarado de acordo com o Anexo IV).
4.4.4. **No preenchimento do Perfil Educacional (Anexo II), o estudante deverá indicar**:
a) Nome da Instituição de Ensino Superior – IES;
b) Tipo de graduação;
c) Nome do curso;
d) Quantidade de semestres do curso;
e) Semestre em curso;
f) Quantidade de disciplina em curso;
g) Turno.
4.5. Quando for o caso, o estudante deverá indicar ainda a opção de concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto nos itens 2.2. deste edital.
4.6. No ato de solicitação da inscrição, o estudante deverá entregar ao(s) componente(s) da Comissão Permanente de Seleção os seguintes documentos:
a) 01 Foto 3x4, recente:
b) Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida e assinada:
c) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia legível do Documento oficial de Identidade com foto;
e) Cópia legível da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou casamento, se casado(a);
f) Cópia legível do comprovante de endereço residencial atual no nome do aluno ou declaração de parente de primeiro grau;
g) Cópia legível do Título de Eleitor expedido pelo Cartório Eleitoral do município de Groaíras;
h) Matrícula ou Declaração da Instituição, constando as informações exigidas nos incisos IV, VI e VII do item 3 deste Edital;
i) Histórico Escolar;
j) Histórico disciplinar do atual semestre, carimbada pela instituição de ensino;
k) Cópia da Carteirinha de Estudante emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Groaíras, com prazo de validade não expirado (na ausência desta, a declaração de atualização cadastral da Cadastral de Estudante junto ao sistema online) emitida pela Secretaria de Educação.
l) Comprovante de Rendimento Familiar – **Declaração de que é membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal em que deve constar o número do NIS do responsável pela família ou o NIS do próprio estudante ou Declaração de Composição de Renda do Grupo Familiar com comprovante de renda de todos maiores de 18 anos que habitam sob mesmo teto, em anexo, para aqueles que não têm família inserida no CAD ÚNICO, conforme modelo constante no endereço eletrônico de inscrição**;

m) Outros documentos que comprovem a sua hipossuficiência financeira ou existência de despesas necessárias à sua manutenção, tais como: contrato de locação ou financiamento de moradia, tratamento de doenças crônicas, transporte coletivo intra e intermunicipal, mensalidade escolar dos seus dependentes;
n) No caso de representante legal, anexar documento de identificação;
o) Quando for o caso de estudante que optou por concorrer às bolsas reservadas para pessoa com deficiência, conforme o disposto nos itens 2.2. deste Edital, este deverá entregar, cópia legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto Federal nº 3.298/99 (arts. 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
4.7. Antes de fazer a entrega da documentação prevista conforme item 4.6 deste Edital, o estudante deverá realizar uma cuidadosa verificação para se certificar do preenchimento completo e correto das informações.
4.8. Após a confirmação e entrega da documentação prevista conforme item 4.6 deste Edital não será mais possível nenhuma alteração na Ficha de Inscrição (Anexo II).
4.9. As informações registradas na Ficha de Inscrição (Anexo II), serão de inteira responsabilidade do estudante ou representante legal, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital, aquele que não preencher a informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e (ou) que forneça dados comprovadamente inverídicos.
4.10. Para verificação de determinadas informações registradas no Perfil Socioeconômico (Anexo II), a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Processo Seletivo, poderá fazer consultas:
a) Nos Sistemas de Tributos da Secretaria de Gestão e Finanças do Município com escopo de verificar os requisitos de ser proprietário de, no máximo, 1 (um) bem imóvel;
b) Ao órgão gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
4.11. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**
5.1. O Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras está compreendido em 02 (duas) etapas internas, assim discriminadas:
5.1.1. **PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ELIMINATÓRIA)**: análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos no item 3 e seus subitens deste Edital, incluídos pelo estudante, no ato da inscrição:
5.1.1.1. A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios na Ficha de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes do item 3 e seus subitens deste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
5.1.1.2. A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
5.1.1.3. Os estudantes que cumprirem todos os requisitos serão considerados aptos à segunda etapa do processo seletivo.
5.1.2. **SEGUNDA ETAPA – CLASSIFICAÇÃO**: a classificação dos estudantes no âmbito do processo seletivo regulado por este Edital se dará por ordem decrescente do grau de vulnerabilidade até que se esgotem os recursos financeiros ao programa ou até que se esgotem os classificados.
5.1.2.1. A ordem classificatória se dará por ordem decrescente de vulnerabilidade para o grupo de bolsas reservadas, e o de concorrência geral.
5.1.2.2. Primeiramente será feita a classificação para o grupo de bolsas reservadas e, em seguida, para o grupo de concorrência geral.
5.1.2.3. A classificação para o grupo de bolsas reservadas será procedida obedecendo os limites estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
5.1.2.4. Após a classificação, a relação final dos classificados limitar-se-á ao número total de bolsas imediatas ofertadas (5 vagas).
5.1.2.4.1. Imediatamente após a referida relação, será publicada, em conjunto ou separado, a Relação do Cadastro Reserva (Classificáveis), contendo todos os demais candidatos aprovados na Segunda Etapa, respeitada a ordem decrescente de vulnerabilidade para o chamamento.
5.1.2.4.2. A inclusão no Cadastro Reserva não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, mas mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga e compatibilidade de perfil.
5.1.2.5. Caso as bolsas reservadas não sejam todas preenchidas, o restante de bolsas será ocupado considerando a classificação do grupo de concorrência geral, após cumpridas as orientações do item 5.1.2.4.
5.1.2.6. A classificação para o grupo de concorrência geral será procedida envolvendo os estudantes aptos ao processo seletivo, excetuado os classificados no limite de bolsas reservadas.
5.1.2.7. Ocorrendo empate de classificação em qualquer dos grupos de bolsas, o desempate entre os estudantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios:
I – Maior Carência (grau de comprometimento) a ser apurada mediante a sua renda mensal familiar e o total de despesas fixas à manutenção do candidato com moradia, transporte coletivo, doença crônica e mensalidades escolares de seus dependentes, todos devidamente comprovados;
II – Em caso de empate, será dada preferência ao candidato, sucessivamente:
a) Que não seja beneficiário de outros programas sociais do Município de Groaíras ou de outras bolsas de estudos concedidos pelo Governo Federal e Estadual ou por entidades públicas ou privadas;
b) Com filhos(as) menores que vivam sob sua dependência financeira;
c) Casado ou em união estável;
d) Que viva sob dependência financeira de pais ou responsáveis.
5.1.2.8. Será divulgada no endereço eletrônico da prefeitura de Groaíras: https://www.groairas.ce.gov.br/ e nas páginas oficiais da Secretaria de Educação e Prefeitura de Groaíras o resultado parcial dos estudantes classificados para as bolsas reservadas e para as bolsas de concorrência geral.
5.1.2.9. Havendo discordância em relação ao resultado parcial da classificação, o estudante poderá recorrer mediante preenchimento de formulário, disponibilizado pela Comissão de Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras, sendo que o interessado deverá se dirigir **ao órgão de forma presencial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial de classificados.**
5.1.2.10. A relação final dos classificados e dos classificáveis, por grupo de bolsas, será divulgada no sítio eletrônico da prefeitura de Groaíras: https://www.groairas.ce.gov.br/ e nas páginas oficias da Secretaria da Educação Básica de Groaíras e Prefeitura Municipal, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
5.1.2.11. A relação final dos classificados se limita ao número total de bolsas ofertadas sendo seguida da relação de classificáveis (banco de reserva).

**6. DA CONCESSÃO DA BOLSA**
6.1. A concessão da bolsa está condicionada a verificação dos seguintes critérios:
a) O nome do estudante constar na relação final de classificados divulgada pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras;
b) Assinatura de Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras;
6.2. Havendo impedimento para concessão da bolsa aos estudantes classificados dentro do limite de bolsas previsto neste Edital, serão convocados os classificáveis.

6.3. Quando for o caso, os classificáveis serão convocados pela Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras.
6.4. O resultado final desta seleção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais.
6.5. O pagamento mensal da Bolsa será condicionado ao constante do item 2.4 deste edital.

**7. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA E DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES**
7.1. A Bolsa será cancelada nos seguintes casos:
a) Troca de Curso;
b) Trancamento de curso;
c) Abandono do curso, por qualquer razão;
d) Constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informações prestadas pelo beneficiário;
e) Ter reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas por semestre letivo e por ter frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), nas disciplinas em que estiver matriculado;
f) Por solicitação do beneficiário;
g) Ou por insuficiência financeira, ficando a deliberação por parte da administração pública municipal.
7.2. Constatada a ocorrência de indícios de irregularidade na concessão da bolsa, a Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras, poderá efetuar a suspensão cautelar dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, podendo ser solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, a ser depositada na conta única do município.
7.3. Deixará de ser pago o auxílio financeiro ao beneficiário quando constatado o não cumprimento das condições exigidas no item 7.1. deste presente Edital e da permanência das condições estabelecidas nos termos da Lei nº 979/2025.
7.4. O beneficiário poderá ser suspenso, a pedido do beneficiário, por até 02 (dois) semestres, seguidos ou alternados, mediante requerimento escrito à Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras, inclusa a justificativa.
7.5. Caso ocorra vacância de vagas devido à perda do benefício por não cumprimento das condições exigidas no item 7.1. deste presente Edital, serão convocados estudantes suplentes do cadastro reserva (lista de classificáveis), seguindo a ordem de classificação, para preenchimento das vagas disponíveis até o final do período.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
8.1. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do estudante do processo seletivo e do auxílio financeiro previsto neste Edital a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
8.2. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão de bolsa no sítio eletrônico da prefeitura de Groaíras: https://www.groairas.ce.gov.br/ e nas páginas oficiais da Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras e Prefeitura Municipal de Groaíras.
8.3. O estudante cursando 02 (dois) ou mais cursos de graduação receberá apenas 01 (uma) bolsa, referente ao curso escolhido por ele.
8.4. A Comissão Permanente do Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras poderá promover visitações in loco, entrevistas, análise de documentos e requerer apoio técnico para verificação da veracidade das informações prestadas pelos alunos pleiteantes.
8.5. Para renovação da inscrição, o estudante deverá, semestralmente, na data que for informada pela Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras, atualizar seu cadastro e apresentar documentos relativos às alterações de renda, vínculo familiar e outras exigidas na inscrição.
8.6. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado eliminado do processo.
8.7. O presente edital contém 07 (sete) anexos:
8.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras, juntamente com a Comissão Permanente responsável pelo processo seletivo.

Groaíras – CE, 01 de abril de 2026.

***JOSÉ MARIA XIMENES LIMA***
Secretário Municipal da Educação Básica

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – CE. (PORTARIA Nº 002/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026)**

I – Elizângela Matos Vasconcelos – **Presidente**: _____
II – Diana Maia Firmo – **Membro**: _____
III – João Pedro Melo Machado – **Membro**: _____

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**

**ANEXO – I**
**CRONOGRAMA**

| PERÍODO | ATIVIDADE PREVISTA |
|---|---|
| 01 de abril de 2026 a 06 de abril de 2026 | **Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrição e entrega da documentação na Secretaria Municipal da Educação Básica no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.** |
| 07 de abril de 2026 | **Análise de documentação** |
| 08 de abril de 2026 | **Resultado Parcial da Seleção** |
| 09 de abril de 2026 | **Prazo para Recurso do Resultado Parcial** |
| 10 de abril de 2026 | **Divulgação do Resultado Final** |
| 13 de abril de 2026 | **Assinatura do Termo de Compromisso para os 30 Bolsistas Classificados.<br>Local: Secretaria da Educação Básica de Groaíras – CE.<br>Horário: 08h às 14h.** |

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS:
Nome Completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____
Data de Nascimento: _____
Representante legal, se for o caso: _____
Título de eleitor: _____
Conta Banco do Brasil:
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Poupança: _____
Curso Matriculado: _____
Desejo concorrer a vaga para pessoas com deficiência conforme Decreto Federal nº 3.298/99 (arts. 3º e 4º): ( ) Sim ( ) Não
2. PERFIL SOCIOECONÔMICO
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
NOME: _____
PARENTESCO: _____
QUANTIDADE DE COMPONENTES: _____
RENDA FAMILIAR: _____
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, CASO POSSUA: _____
QUANTIDADE DE IMÓVEIS DO GRUPO FAMILIAR: _____
3. Perfil Educacional
Nome da Instituição de Ensino Superior: _____
Tipo de Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Quantidade de Semestres do Curso: _____
Semestre em Curso: _____
Quantidade de Disciplina em Curso: _____
Turno: _____
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital nº 002/2026 e ciente do possível cumprimento das penas legais por força da lei, por declaração de falsa informação.
Groaíras – CE, ____, _____de 2026

_____
Assinatura do Candidato

**Edital nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____ e do RG de nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____,
número _____, Bairro: _____,
Complemento: _____, no município de _____,
CE, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins que _____ (nome do beneficiário),
portador do CPF de nº _____ e do RG nº _____,
atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Município de _____, ___ (dia) de _____ (mês) de ____(ano).

_____
Assinatura e nome de quem declara
[Anexar comprovante de residência]

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins de análise socioeconômica que, considerando meus rendimentos do ano anterior, não fui obrigado(a) a apresentar declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física junto à Receita Federal do Brasil. Além disso, informo que o acervo patrimonial do meu grupo familiar é formado pelos bens abaixo mencionados:

| Item | Não | Sim | Quantidade | Observação |
|---|---|---|---|---|
| Apartamento | | | | |
| Casa | | | | |
| Imóvel comercial | | | | |
| Galpão | | | | |
| Terreno | | | | |
| Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc. | | | | |
| Outros: | | | | |
| Outros: | | | | |
| Outros: | | | | |

Desta forma, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas e estou ciente de que se comprovada inconformidades com o aqui declarado estarei contribuindo para o indeferimento do pleito do(a) estudante em questão, bem como estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Município de _____, ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

_____
Assinatura e nome de quem declara

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR**

Eu, _____, declaro que minha composição familiar e a renda desta correspondente ao discriminado no quadro abaixo:

| **RENDA FAMILIAR (MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTE SOB O MESMO TETO, INCLUSIVE O PRÓPRIO CANDIDATO).** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME COMPLETO | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO | REMUNERAÇÃO MENSAL EM R$ | CPF |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **TOTAL**<br>**Ex: (até 02 salários mínimos = R$ 1.621,00 x 2 = R$ 3.242,00)** | | | | |

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Município de _____, ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

_____
Assinatura e nome de quem declara

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**

**ANEXO VI**
**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INTEGRANTE DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 979/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.
Fundamentação Legal:
Lei Municipal nº 979/2025, de 08 de abril de 2025, que instituiu o "Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras" para auxílio financeiro a estudante de graduação residentes no município de Groaíras, e dá outras providências.

Declaro, para os devidos fins, que eu _____;
Nacionalidade: _____; CPF: _____; aprovado no Edital nº 002/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Bolsista no âmbito do Programa Bolsa Universitária Oportuniza Groaíras nos termos da Lei Municipal nº 979/2025, de 08 de abril de 2025, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
1. DAS CONDICIONALIDADES DO TERMO VIGENTE:
I – A bolsa de que trata o Edital 002/2026 terá vigência de ___/____/_____ a ____/_____/_____ (podendo ser renovado até a conclusão do curso);
II – A carga horária do(a) bolsista será de 16 (dezesseis) horas semanais de serviço voluntário;
III – O bolsista será lotado no órgão: _____;
IV – O bolsista não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Groaíras em função desta bolsa;
V – O bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação;

VI – Residir no município de Groaíras no mínimo a mais de 06 (seis) meses, conforme comprovante de endereço em ANEXO;
VII – Ser economicamente carente, assim considerando o estudante pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 02 (dois) salários – mínimos;
VIII – Estar regularmente matriculado, em curso de nível superior de graduação, considerando que para os cursos de 10 semestres, o beneficiário deverá estar cursando no mínimo o 3º semestre, e para os demais cursos no mínimo no 1º semestre (conforme declaração em anexo);
IX – Não ultrapassar o tempo regular do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
X – Não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo;
XI – Não abandonar o curso ou dele desistir ou se evadir ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à administração do programa;

XII – Não estar realizando estágio remunerado em outro estabelecimento;

XIII – Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvados os casos previstos em regulamento;

XIV – Não ter desligamento anterior do programa devido a descumprimento de exigências mínimas ou por fraude, nos termos desta Lei;
XV – Dispor de Carteira Estudantil com prazo de validade não expirado, a qual é emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Groaíras;
XVI – Atualizar, semestralmente, na data que lhe for informada pela administração do programa, seu cadastro e apresentar documentos relativos às alterações de renda, vínculo familiar e outras;
XVII – Serão considerados motivos para rescisão imediata deste Termo a conclusão do curso ou trancamento total de matrícula por parte do(a) bolsista.

2. DO PAGAMENTO

I – O bolsista receberá mensalmente o valor correspondente à bolsa;
II – As bolsas serão pagas mensalmente ao bolsista condicionalmente a apresentação do relatório das atividades do serviço voluntário a cada mês e declaração de frequência do curso;
III – O valor da Bolsa será no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
3. DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA BOLSA
3.1. O pagamento da bolsa será suspenso quando:

I – houver o cancelamento da participação do bolsista no programa ou sua substituição por outros bolsistas;

II – forem verificadas irregularidades no cumprimento das condicionalidades do bolsista;

III – forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

IV – não for cumprido regularmente o que determina a fundamentação legal deste termo e da lei do programa;

V – por iniciativa imediata da administração pública, mediante insuficiência financeira entre outras situações imprevisíveis que justifiquem a suspensão do presente termo.

Groaíras – CE, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Secretário da Educação Básica de Groaíras

**EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS.**
**ANEXO VII**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA OPORTUNIZA GROAÍRAS. Apresento recurso junto a Comissão, contra decisão do resultado parcial da análise de documentos.

A decisão objeto de contestação é:
_____

Os argumentos com quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar este recurso, encaminho em anexo os seguintes documentos:
_____

Groaíras – CE, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Candidato(a)

**Publicado por:**
José Maria Ximenes Lima
**Código Identificador:**05445A6E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00753/2025)**

**RETIFICADOR**

| **DEVEDOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ente Federativo/UF:** | Morada Nova/CE | **CNPJ:** | 07.782.840/0001-00 |
| **Endereço:** | RUA RITA NUBIA LIMA DOS SANTOS, 201 | | |
| **Bairro:** | Centro | **CEP:** | 62940-000 |
| **Telefone:** | 883422-1381 | **Fax:** | |
| **E-mail:** | pmmngabinete@gmail.com | | |
| **Representante** | Naiara Carneiro Castro | | |
| **CPF:** | 038.694.423-79 | | |
| **Cargo:** | Prefeito | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | ipremnprev@yahoo.com.br | **Data início da** | 01/01/2025 |

| **CREDOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Gestora:** | IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de | **CNPJ:** | 07.796.398/0001-63 |
| **Endereço:** | Rua Rita Núbia Lima dos Santos, 201 | | |
| **Bairro:** | Centro | **CEP:** | 62940-000 |
| **Telefone:** | 8803422-1730 | **Fax:** | |
| **E-mail:** | ipremnprev@yahoo.com.br | | |
| **Representante** | DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES | | |
| **CPF:** | 053.816.783-12 | | |
| **Cargo:** | Gestor | **Complemento:** | |
| **E-mail:** | dnnm2307@gmail.com | **Data início da** | 01/01/2025 |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal n. 1.925/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Morada Nova da quantia de R$ 553.734,59 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2003 a 12/2006, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Morada Nova confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 553.734,59 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.228,91 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.228,91 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), vencerá em 30/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal n. 1.925/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração

acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Morada Nova - CE / 01/04/2026

| **RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO** | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **RESPONSABILIDADE** | **ASSINATURA DIGITAL** |
| 03869442379 | Naiara Carneiro Castro | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 01/04/2026 |
| 05381678312 | DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES | Representante da Unidade | Assinado digitalmente em 01/04/2026 |

| **AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários** | | | | | |
| Acordo CADPREV nº | 00753/2025 | | Data | | 30/03/2026 |
| Valor consolidado | 553.734,59 | | Valor da prestação inicial | | 9.228,91 |
| Número prestações | 60 | | Vencimento 1ª prestação | | 30/05/2026 |
| **DEVEDOR** | | | | | |
| Ente Federativo | Morada Nova/CE | | | CNPJ | 07.782.840/0001-00 |
| Representante Legal | Naiara Carneiro Castro | | | CPF | 038.694.423-79 |
| Conta para débito | Banco do Brasil | Agência nº | 0863-x | Conta nº | 2777-4 |
| **CREDOR** | | | | | |
| Unidade Gestora | IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova | | | CNPJ | 07.796.398/0001-63 |
| Representante Legal | DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES | | | CPF | 053.816.783-12 |
| Conta para crédito | Banco do Brasil | Agência nº | 0863-x | Conta nº | 42371-8 |

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
– Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
– Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
– Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
– O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Morada Nova/CE - 01/04/2026

**ASSINATURAS**

**BANCO DO BRASIL (*)**

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

| **RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO** | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **RESPONSABILIDADE** | **ASSINATURA DIGITAL** |
| 03869442379 | Naiara Carneiro Castro | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 01/04/2026 |
| 05381678312 | DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES | Representante da Unidade | Assinado digitalmente em 01/04/2026 |

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**53B2088E